

# Contrato n. 06/2026



Prestação de serviços em prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos, observados o edital da licitação.

# Sumário

<b>Estudos preliminares.....</b>	<b>3</b>
<b>Mapa comparativo de preços .....</b>	<b>87</b>
<b>Parecer jurídico.....</b>	<b>122</b>
<b>Edital – Termo de referência em anexo.....</b>	<b>126</b>
<b>Publicação – Portal Nacional de Contratações Públicas .....</b>	<b>323</b>
<b>Nota de empenho.....</b>	<b>325</b>
<b>Contrato.....</b>	<b>329</b>



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

#### **1.1. Justificativa Geral**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) possui elevada circulação de pessoas, entre servidores, estagiários, colaboradores e público externo, o que impõe a adoção de medidas contínuas de prevenção e resposta a emergências, notadamente relacionadas à segurança contra incêndios, primeiros socorros, abandono de edificação e mitigação de riscos ocupacionais.

#### **1.2. Justificativa de contratação**

Destaca-se que o quadro de pessoal do CNJ não prevê servidores com capacitação específica para atuação como brigadistas. Portanto, a contratação de equipe especializada se mostra imprescindível para garantir a segurança das instalações e a integridade física das pessoas.

A necessidade de brigadistas decorre da expansão da infraestrutura do CNJ e da crescente complexidade dos sistemas elétricos, de climatização, de tecnologia da informação e de segurança predial, que permanecem em funcionamento contínuo. Esses fatores aumentam a possibilidade de ocorrências, exigindo a presença de profissionais qualificados para pronta resposta em emergências, prevenção de incêndios e primeiros socorros.

Adicionalmente, o CNJ realiza eventos institucionais em horários estendidos, o que reforça a necessidade de cobertura por equipe treinada. Caso haja demanda de apoio fora do horário regular de expediente, poderá ser avaliada a necessidade de celebração de aditivo contratual para inclusão de postos ou ampliação, temporária ou efetiva, da carga horária da equipe de brigadistas, mediante justificativa formal e disponibilidade orçamentária.

#### **1.3. Justificativa técnica para os serviços**

A prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios justifica-se pelo aumento da quantidade de equipamentos eletroeletrônicos em operação, pela elevação da carga nos geradores de energia e por alterações na configuração dos ambientes internos, que impactam rotas de fuga e a dinâmica de evacuação. O edifício sede do CNJ não dispõe de sistemas automáticos de combate a incêndio, como sprinklers, tornando imprescindível a presença de profissionais treinados para resposta imediata



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

a ocorrências. Em situações excepcionais ou eventos institucionais fora do horário regular de expediente, poderá ser necessária a atuação da brigada de incêndio, temporária ou efetiva, mediante avaliação de risco e eventual aditivo contratual, garantindo pronta resposta a princípios de incêndio e outras emergências, e reduzindo o potencial de danos ao patrimônio, à integridade dos ocupantes e à continuidade das atividades institucionais.

#### **1.4. Manutenção do posto de Bombeiro Civil Líder**

Deverá ser mantido o posto de Bombeiro Civil Líder, profissional responsável por atuar como elo operacional entre o CNJ e os demais bombeiros civis, com a finalidade de assegurar a execução eficaz das rotinas de segurança, bem como a coordenação das equipes durante os atendimentos de emergência.

A nomenclatura “Bombeiro Civil Líder” está em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria – exercício 2025, e corresponde, no âmbito do Contrato n.º 32/2022, à função anteriormente denominada “Brigadista Particular Líder”. Ressalta-se que essa função equivale, na forma da Norma Técnica NT 007/2011 – Brigada de Incêndio, à figura do “Chefe da Brigada de Incêndio”, responsável por liderar a equipe, organizar as ações preventivas e coordenar a resposta às emergências.

Assim, embora com nomenclaturas distintas, trata-se da mesma função de liderança operacional da brigada de incêndio, cuja designação varia conforme o enquadramento contratual, normativo ou trabalhista. A manutenção desse posto assegura a conformidade técnica e legal da contratação, bem como a efetiva gestão das atividades de prevenção e resposta a sinistros no âmbito do CNJ.

#### **1.5. Limitação de área de atuação e possibilidade de apoio emergencial**

A atuação dos brigadistas estará restrita às dependências do edifício sede do CNJ. Ressalta-se que a edificação localizada na Quadra 514 da Asa Norte possui estrutura própria de brigada de incêndio, cuja responsabilidade é atribuída ao Supremo Tribunal Federal (STF), não cabendo, portanto, ao CNJ a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios nesse local.

Contudo, em situações emergenciais, os brigadistas lotados no edifício sede poderão prestar apoio pontual na referida edificação, desde que haja prévio ajuste com a empresa contratada. Tal possibilidade poderá, inclusive, ser prevista contratualmente,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

de modo a permitir a formalização de termo aditivo, caso se verifique a necessidade de atendimento recorrente ou alteração do escopo originalmente pactuado.

## **2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1 A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do Conselho Nacional de Justiça sob a perspectiva de processos internos, tanto no aspecto operacional quanto administrativo, como atividade de apoio à atividade fim do CNJ. Além disso, está alinhada também ao objetivo estratégico de “garantir a infraestrutura”, disponibilizando, de forma racional, os recursos materiais, físicos, tecnológicos e orçamentários, assegurando eficiência, qualidade operacional e ampla acessibilidade. Trata-se de uma atividade-meio relevante, que contribui para a missão institucional do CNJ, garantindo a integridade patrimonial e a segurança de seus membros, promovendo um ambiente seguro e confortável.

2.2 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do CNJ para o exercício de 2025, sob a categoria “Prestação de serviços de brigadistas”, conforme planilha consolidada do processo SEI n.º 12279/2024, Item PCA 2.2.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Constituição Federal;
- Nas determinações da Lei n.º 14.133/2021;
- Nas determinações da Lei n.º 11.901/2009;
- Portaria n.º 16 – CBMDF/2011;
- Norma Técnica n.º 002/2009-CBMDF;
- Norma Técnica n.º 006/2000-CBMDF;
- Norma Técnica n.º 007/2011-CBMDF;
- Resolução n.º 169/2013 do CNJ e suas atualizações;
- Nos Decretos n.º 9.507/2018 e n.º 10.024/2019;
- Instrução Normativa n.º 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas atualizações;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Resolução n.º 435/2021 do CNJ e suas atualizações;
- Critérios para a contratação conforme Portaria n.º 016 - CBMDF, de 28 de fevereiro de 2011- Norma Técnica N° 007/2011-CBMDF.

A contratação observará os preceitos do Direito Público, especialmente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das normas específicas sobre contratações públicas.

Quanto à composição da brigada, observa-se que:

- Os postos já existentes nesta unidade, como o de brigadista diurno, tiveram seus salários definidos com base nas convenções coletivas vigentes e vêm sendo praticados desde o Contrato n.º 32/2022.

Tal abordagem visa garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como a viabilidade da futura contratação, observando o princípio da economicidade sem prejuízo da qualificação técnica e operacional exigida para a prestação do serviço.

### **3.1. Atendimento à Recomendação CNJ 29/2009 e Resolução CNJ 307/2019 – Vagas aos presos egressos.**

Inicialmente, esclarece-se que com a expedição da Recomendação CNJ 29/2009, foi orientado aos Tribunais ligados ao Judiciário no seguinte sentido:

**"RECOMENDAR aos Tribunais que incluam nos editais de licitação de obras e serviços públicos exigência para a proponente vencedora, quando da execução do contrato, disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:**

I - 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;

II - 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) e a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até 5 trabalhadores.

As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo." (grifo nosso)



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A norma supramencionada traz consigo percentuais mínimos de profissionais em conformidade com as proporções de cada contrato. Ressalte-se que esta contratação prevê a quantidade de 20 profissionais.

Ademais, considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 prevê em sua Cláusula Trigésima Sexta - Incentivo a Continuidade:

**“Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços e a necessidade de prever para os trabalhadores maior segurança no emprego, e para isso incentivar as empresas para Tefetivamente participarem desse intento, fica estabelecido que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública ou novo contrato, contratarão os empregados da anterior, limitado ao quantitativo do novo contrato, sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, sendo que nesse caso a rescisão do contrato obrigará ao pagamento do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS e o não pagamento do aviso prévio, porque não caracteriza hipótese de despedida arbitrária. Em relação às demais verbas rescisórias, não haverá alteração” (grifei)**

Assim, ante os quantitativos de postos, entende-se pela impossibilidade de atendimento à Recomendação CNJ 29/2009.

Impende pontuar também sobre a sensibilidade do trabalho dos vigilantes e brigadistas, cujo papel principal é de garantir a segurança do patrimônio, instalações, autoridades, servidores, colaboradores e quaisquer pessoas que transitam pelo CNJ. Os profissionais da área de segurança, em decorrência de suas atribuições, carregam consigo informações de extrema relevância.

Importante frisar que transitam por este Conselho as maiores autoridades do Poder Judiciário brasileiro, cuja atuação guarda repercussão em âmbito nacional. Eventuais vazamentos de informações inerentes à rotina destas autoridades poder-se-á comprometer de sobremodo sua segurança e conseqüente prestação dos serviços por ela efetuados, acarretando, assim, sério prejuízo à atuação do CNJ.

Baseando-se nas informações contidas, por tratar-se de área sensível e que envolve a segurança de Conselheiros, magistrados, autoridades da República e demais usuários de áreas do CNJ, torna-se temerária a inclusão nesta contratação a previsão de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

egressos dentre os profissionais que comporão a equipe que prestará os serviços de vigilância, supervisão e encarregado-geral.

Por fim, embora a norma traga em seu bojo previsão irrestrita de inclusão, em todos os editais dos órgãos do Poder Judiciário, de mão de obra de egressos, encontra-se evidente no Parecer AJU 0977053, item 18.2, a excepcionalidade à regra, abaixo transcrita *ipsis litteris*:

"18.2. Excepcionalmente, poderá a Administração, justificadamente, decidir pelo afastamento da reserva de vagas. Cabe salientar que essa justificativa para afastamento da reserva de vagas deverá ser avaliada caso a caso, com base nos critérios cabíveis e devidamente demonstrados na situação concreta. Quer dizer, não basta a indicação de que "por critérios de segurança, ou de especificidade técnica, ou de economicidade" não serão aplicadas as reservas, mas deverão ser comprovados, no caso concreto, e demonstrados os motivos pelos quais, para determinado objeto contratual, foi constatada a inviabilidade técnica e/ou jurídica de se realizar a reserva de vagas e a contratação da mão de obra egressa."

Assim, caberá à autoridade competente, baseando-se no entendimento da eminente Assessoria Jurídica, avaliar as justificativas supra sobre a viabilidade ou não de inclusão das determinações contidas na Recomendação CNJ 29/2009 e a Resolução CNJ 307/2019.

### **3.2. Critérios e práticas de sustentabilidade a serem incluídos como obrigação da Contratada**

A contratada deverá observar a Resolução CNJ n.º 400/2021, regras atinentes à sustentabilidade ambiental, como por exemplo, consumo e economia de energia elétrica, água, reciclagem, descarte, redução de impacto ambiental, dentre outros, de forma a garantir a observância da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, deverá cumprir o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ, estabelecido pela Portaria nº 18/2020

### **3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade a serem incluídos como obrigação da Contratada**

a) Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar desperdício de água tratada;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- b) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- c) Repassar aos seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- d) Além da Resolução n.º 400/2021 e Portaria n.º 18/2020 do CNJ, a contratada e seus empregados deverão observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, em especial quanto à aquisição de pilhas e baterias a serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- e) A Contratada deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva com o desenvolvimento das atividades de programas internos de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva, conforme cores internacionalmente identificadas.

#### **4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

A quantidade pretendida é de 6 (seis) postos de Bombeiro Civil/Brigadista Básico e 1 (um) posto de Bombeiro Civil Líder no período diurno, com dois profissionais por posto para o Bombeiro Civil/Brigadista Básico e dois profissionais para o posto de Bombeiro Civil Líder, conforme descrito no quadro abaixo. A Brigada Particular das edificações é dimensionada levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, nos termos do item 4.3.1 da Norma Técnica n.º 007/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O quantitativo de postos de trabalho será mantido em 14 (mesmo quantitativo do Contrato n.º 32/2022), conforme as necessidades atualmente identificadas. A manutenção desse quantitativo encontra-se devidamente fundamentada no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, considerando a estrutura física existente do CNJ, o nível das atividades institucionais e a cobertura operacional em vigor. Destaca-se que as rotinas administrativas e operacionais do Conselho vêm apresentando dinamicidade crescente, o que demanda acompanhamento contínuo das condições de execução dos serviços, de forma a garantir a efetividade das ações preventivas e de resposta a



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

emergências.

Para aferir o quantitativo da brigada, além do risco de incêndio, a Norma Técnica utiliza-se de critérios com base na população fixa, que pode ser definida como sendo “aquela que permanece regularmente na edificação, considerando-se o turno de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os profissionais terceirizados nestas condições” (item 3.16 da Norma Técnica n.º 007/2011-CBMDF).

#### Planilha posto de trabalho

Posto de trabalho	Quantidade de Profissionais	Carga horária por posto de trabalho	Classificação Brasileira de Ocupações-CBO	REMUNERAÇÃO
<b>Bombeiro Civil Líder</b>	02	12X36	5171-25	<b>R\$ 6.206,82</b>
<b>Bombeiro Civil Diurno</b>	12	12X36	5171-10	<b>R\$ 5.008,55</b>
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS: 14</b>				

Importa destacar que a configuração atual da brigada de incêndio, com os 14 profissionais previstos, está em conformidade com o Anexo A da Norma Técnica n.º 007/2011 do CBMDF, sendo capaz de atender, de forma proporcional e adequada, a uma população fixa de até 3.500 pessoas. Tal dimensionamento assegura o cumprimento dos requisitos legais e técnicos exigidos para a segurança contra incêndios, considerando-se as características físicas e operacionais das instalações do CNJ.

As edificações do contratante classificam-se em risco de incêndio da categoria A e população fixa diária de 1.183 pessoas, nos termos do Anexo A da Norma Técnica n.º 007/2011 – CBMDF. No caso concreto, considerando que o edifício do Conselho Nacional de Justiça é formado por dois blocos, sendo eles o Bloco E e Bloco F, com área total construída de 30.207,38 m<sup>2</sup>, conforme planilha abaixo. Dessa forma, a



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

distribuição eficaz dos postos de serviço levou ao quantitativo de 06 (seis) postos diurnos e 01 (um) posto de bombeiro civil líder, ressalta-se que cada posto é composto por 2 (dois) bombeiros civis. A contratação por posto de serviço justifica-se pela impossibilidade de se estabelecer um indicador para a produtividade dos serviços de prevenção e combate a incêndio, que se caracteriza pela presença do trabalhador no posto, estando apto a atender com eficácia e rapidez conforme as demandas que possam surgir. Não é possível, por conseguinte, estabelecer metas de quantidade de atendimento a serem realizados, pois estes dependem de ocorrência de incidentes e não da ação direta do bombeiro civil.

#### 4.1 Considerações quanto a Área construída

Planilha de área construída do Conselho Nacional de Justiça:

PAVIMENTO ED. SEDE	ÁREA TOTAL MEMORIAL (m <sup>2</sup> )		
	TORRE E	TORRE F	TOTAL
2°SUBSOLO (G2)	2.459,44	2.459,44	4.918,88
1° SUBSOLO (G1)	2.549,92	2.549,92	5.099,84
PAV. AUDITÓRIO	2.202,24	2.202,24	4.404,48
TÉRREO	3.500,00	3.500,00	7.000,00
1° PAVIMENTO	1.060,02	1.060,02	2.120,04
2° PAVIMENTO	1.060,02	1.060,02	2.120,04
3° PAVIMENTO	1.055,54	1.055,54	2.111,08
4° (COBERTURA)	1.153,51	1.153,51	2.307,02
GUARITA+SUBESTAÇÃO	117,00	9,00	126,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.157,69</b>	<b>15.049,69</b>	<b>30.207,38</b>

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha da solução mais vantajosa levou em conta as particularidades dos postos de trabalho e os fatores econômicos, considerando as áreas a serem vigiadas, buscando um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais empregados. Ademais, atualmente, existe apenas uma única opção no mercado, sendo esta adotada pelos demais órgãos da administração pública. Dessa forma, se faz importante elucidar algumas questões que possam vir a gerar dúvidas antes da tomada de decisão, vejamos:

- Embora o CNJ disponha de equipe de Brigada Voluntária, modalidade na qual são treinados servidores e prestadores do próprio órgão para atuarem em momentos críticos, tais



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

como o abandono predial, incêndios, primeiros-socorros, dentre outros, estes têm como incumbência a tarefa de auxiliar a equipe de bombeiros civis/brigadistas.

- Cumpre salientar que, embora os brigadistas voluntários passem por treinamento próprio, estes dispõem apenas de conhecimentos básicos e superficiais na área de combate a incêndio, não sendo capacitados para atuarem nas atividades cotidianas inerentes aos serviços de bombeiros civis/brigadistas profissionais.

#### **5.1 Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

Optou-se pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio, considerando que a terceirização atende às demandas atualmente observadas do CNJ, com cobertura operacional de segunda a sábado, inclusive em feriados e períodos de recesso. A medida garante a manutenção da segurança institucional com o suporte de profissionais capacitados, cujos salários e benefícios são balizados por convenções coletivas de trabalho e se mantêm compatíveis com os valores praticados no mercado.

A contratação desses serviços de forma indireta justifica-se, ainda, pela ausência de profissionais com essa especialização nos quadros do CNJ, o que inviabiliza sua execução por meios próprios. Nessa perspectiva, e conforme o disposto no art. 1º do Decreto n.º 9.507/2018, a contratação terceirizada de serviços auxiliares e não ligados à atividade-fim do órgão público encontra amparo jurídico e está em consonância com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Justiça do Trabalho.

Ademais, a opção pela terceirização permite a seleção de profissionais já habilitados e com experiência na atividade, otimizando os custos e aumentando a eficácia do serviço prestado. Nesse sentido, a opção por contratar empresa especializada baseou-se em análise detalhada das necessidades de segurança do edifício-sede, dos riscos existentes, do nível de proteção desejado e das especificidades legais e técnicas da função.

Complementarmente, para assegurar a razoabilidade dos parâmetros adotados e a compatibilidade dos salários e custos estimados, foi realizado levantamento de mercado por meio da análise de contratações similares firmadas por outros órgãos da Administração Pública, especialmente do Poder Judiciário e de instituições federais sediadas no Distrito Federal. Essa análise revelou a adoção do mesmo modelo de **contratação indireta para**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**serviços de brigada de incêndio, com remunerações baseadas** em convenções coletivas da categoria. Os dados coletados demonstram a compatibilidade dos valores propostos com os praticados em contratos equivalentes, assegurando a economicidade e legalidade da contratação pretendida. Esse levantamento encontra-se juntado aos autos sob o anexo nº 2227987 e foi incorporado ao presente Estudo Técnico Preliminar.

Conforme planilha de contratações similares. Segue planilha abaixo:

POSTO DE TRABALHO	CONTRATO PE-014/2024 TST	CONTRATO N.º 2023/274.0 CÂMARA DOS DEPUTADOS	CONTRATO N.º 21411414 TRF-1	CONTRATO N.º 7/2025 MME	CONTRATO N.º 9/2024 MRE	MÉDIA
Bombeiro Civil Líder Diurno	11.374,49	10.982,14	11.881,16	11.773,38	11.807,32	<b>11.563,70</b>
Bombeiro Civil Diurno	9.412,27	8.999,34	9.734,24	9.663,08	9.706,79	<b>9.503,14</b>
<b>Total</b>	<b>20.786,76</b>	<b>19.981,48</b>	<b>21.615,4</b>	<b>21.436,46</b>	<b>21.514,11</b>	<b>21.066,84</b>

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a contratação pretendida tem por referência o Contrato n.º 32/2022, firmado com a empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio (processo SEI 04639/2022), e o total estimado será de R\$ 1.786.695,11 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e onze centavos).

Os preços de referência para a contratação, bem como os quantitativos, os valores estimados mensais, anuais e o valor total estimado do contrato, assim como, as Planilhas de Formação de Custos estão detalhados nos Anexos II, III, IV, V e VI. Complementarmente, as planilhas de custo referentes aos **Materiais e Equipamentos – Uniformes** e aos **Materiais Permanentes – Atendimento a Primeiros Socorros** estão disponíveis, respectivamente, nos Anexos C1 e C2.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Propugna-se pela adesão à contratação por meio de processo licitatório de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, com cessão de mão de obra terceirizada, a serem executados por meio de postos de trabalho, observando-se a legislação aplicável, para atender as necessidades do Conselho Nacional de Justiça.

#### **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Não é economicamente viável o parcelamento da solução, haja vista tratar-se de objeto único e indivisível, qual seja a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de prevenção e combate a incêndio.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigada de incêndio tem como finalidade assegurar a proteção da integridade física de servidores, magistrados, colaboradores e usuários das dependências do órgão, bem como a preservação do patrimônio público, por meio da atuação preventiva e emergencial da equipe de brigadistas.

Com a adoção do modelo de contratação de empresa terceirizada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior eficiência operacional, por meio da disponibilização contínua e ininterrupta de profissionais capacitados e treinados, conforme a legislação vigente e as normas do Corpo de Bombeiros;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, permitindo que os servidores do órgão se dediquem às suas atividades finalísticas, sem desvio de função para atividades de prevenção e combate a incêndio;
- Maior economicidade, ao evitar custos indiretos relacionados à gestão de pessoal próprio, como encargos trabalhistas, treinamentos periódicos e aquisição de equipamentos específicos;
- Efetividade na resposta a emergências, com a atuação imediata dos brigadistas em situações críticas, reduzindo danos e riscos à vida e ao patrimônio;
- Conformidade com exigências legais e normativas, garantindo a regularidade do funcionamento das edificações e o atendimento às vistorias e fiscalizações dos órgãos competentes;
- Contribuição para a sustentabilidade, por meio da adoção de práticas de segurança que previnem sinistros e seus impactos ambientais negativos, como a emissão de fumaça tóxica e a contaminação de áreas afetadas.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **9.1. Indicadores de Desempenho da Contratação**

Para aferição dos benefícios diretos e indiretos decorrentes da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigada de incêndio, compreendendo também o atendimento de primeiros socorros e apoio à evacuação, serão utilizados indicadores de desempenho que permitam monitorar a economicidade, eficácia, efetividade, otimização de recursos e contribuição para a melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A prestação dos serviços será acompanhada com base nos seguintes indicadores:

##### **a) Indicadores de Economicidade:**

- Custo mensal por posto efetivamente ocupado, com base na jornada e nas atribuições previstas;
- Comparação do valor global da contratação com contratos similares anteriores ou com valores médios de mercado;
- Economia gerada pela mitigação de riscos e pela redução de custos indiretos com pessoal próprio e manutenção corretiva.

##### **b) Indicadores de Eficácia:**

- Tempo médio de resposta às ocorrências reais e simuladas, conforme registros operacionais;
- Percentual de cobertura dos turnos de trabalho e cumprimento das escalas previstas;
- Eficiência nos acionamentos e prontidão da equipe em situações de emergência.

##### **c) Indicadores de Efetividade:**

- Percentual de ocorrências atendidas com êxito, considerando os registros técnicos e relatórios circunstanciados;
- Desempenho dos brigadistas em simulações e treinamentos periódicos, com base em critérios técnicos e operacionais;
- Participação e aproveitamento dos brigadistas em ações de capacitação, atualização e reciclagem profissional.

##### **d) Indicadores de Otimização de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Proporção de brigadistas com certificações válidas e compatíveis com os requisitos normativos;
- Nível de conservação e uso adequado dos equipamentos de segurança e primeiros socorros disponibilizados;
- Aderência da força de trabalho às necessidades operacionais dos blocos E e F, com possibilidade de atuação em outras unidades, se necessário e justificado.

#### **e) Indicadores Ambientais e de Sustentabilidade:**

- Conformidade com as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, como as estabelecidas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e pelo Corpo de Bombeiros;
- Adoção de práticas sustentáveis, como descarte adequado de resíduos, uso consciente de recursos e ações de conscientização ambiental;
- Alinhamento com a Política de Sustentabilidade do Conselho Nacional de Justiça e com o Código de Conduta de Fornecedores.

#### **f) Indicadores de Melhoria Contínua e Qualidade dos Serviços:**

- Grau de satisfação dos usuários internos, apurado por meio de pesquisas de percepção e instrumentos de avaliação formal;
- Evolução da percepção de segurança no ambiente institucional, decorrente da atuação preventiva da brigada;
- Monitoramento de não conformidades e das respectivas ações corretivas implementadas pela contratada.

A adoção dos indicadores acima contribuirá para o acompanhamento sistemático da execução contratual, viabilizando a avaliação da qualidade dos serviços prestados, a adoção de medidas corretivas, se necessário, e a tomada de decisões quanto à continuidade da contratação, eventuais aditivos ou futuras licitações.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para viabilizar a implementação adequada da solução contratual e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, serão adotadas as seguintes providências previamente à celebração do contrato:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**a) Capacitação e designação formal dos fiscais e gestores do contrato:** A Administração providenciará a capacitação específica dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, com foco nos aspectos técnicos, operacionais e legais pertinentes à prestação dos serviços de brigada de incêndio, primeiros socorros e evacuação. Serão abordados temas como: análise de escalas de trabalho, controle de presença, verificação de certificados dos brigadistas, controle do uso de EPIs, acompanhamento de ocorrências, entre outros.

**b) Planejamento e estruturação dos ambientes de atuação dos brigadistas:** Será realizada vistoria técnica nos blocos E e F do CNJ com o objetivo de verificar a disponibilidade e adequação dos espaços físicos destinados aos postos de trabalho, incluindo pontos de apoio, armários para guarda de equipamentos, recursos de comunicação e acesso a sistemas internos, quando necessário. Caso identificadas inadequações, serão tomadas medidas corretivas antes do início da execução contratual.

**c) Atualização das informações operacionais e integração com áreas correlatas:** A equipe de planejamento promoverá a atualização de informações sobre rotas de fuga, pontos de encontro, sistemas de alarme e combate a incêndio, bem como a articulação com os setores de segurança institucional, infraestrutura predial e saúde ocupacional, de modo a garantir a atuação integrada e eficaz dos brigadistas.

**d) Adequações orçamentárias e financeiras:** Foi verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, conforme estimativa de custos elaborada com base em pesquisa de mercado. Ainda assim, será mantido acompanhamento junto à unidade orçamentária e financeira do CNJ para assegurar o empenho e a reserva dos recursos necessários, conforme cronograma previsto.

**e) Estudo de eventuais restrições e providências mitigadoras:** No curso do planejamento da contratação, não foram identificadas restrições de caráter técnico ou operacional que impeçam a implementação da solução. Contudo, considerando a possibilidade de atuação dos brigadistas em outros prédios do CNJ ou em atividades externas, caso necessário e devidamente justificado, será elaborado protocolo interno de mobilização, deslocamento e supervisão desses profissionais, garantindo segurança jurídica e eficiência logística.

Além disso, eventuais ajustes nas rotinas internas de segurança e nos planos de emergência serão promovidos em articulação com a empresa contratada, com base em diagnóstico situacional elaborado após a assinatura do contrato.

## **11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a previsão orçamentária e o valor estimado para a contratação, os estudos preliminares evidenciaram que, para atendimento da necessidade de prevenção e combate a incêndio, com mão de obra terceirizada, a serem executados por meio de postos de trabalho, a contratação pretendida mostra-se viável e necessária.

## **12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

A contratação por si só não causará impactos ambientais significativos, todavia a empresa contratada deverá buscar minimizar os impactos ambientais por meio da adoção, no que couber, dos seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- c) A contratada deverá observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços e a Resolução CNJ n.º 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- d) A contratada também deverá oferecer treinamentos periódicos aos seus colaboradores, com o intuito de transmitir os conhecimentos relativos à segurança institucionais do CNJ, de modo a aprimorar o trabalho dos profissionais que prestem serviços no Órgão;
- e) A empresa contratada deverá declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade do CNJ e os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente e redução de desperdício, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos;

## **13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A presente análise busca apontar, em caráter não exaustivo, os riscos associados tanto ao planejamento da contratação quanto à execução do objeto contratual.

13.2. Para a classificação de cada risco apresentado, é feita uma análise qualitativa a respeito dos fatores Probabilidade de Ocorrência e Grau de Impacto. Tal análise consiste em classificar cada um dos fatores na escala muito baixo, baixo, médio, alto ou muito alto.

13.3. Ademais, para cada risco, são apresentados:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- a) os danos decorrentes da concretização do risco;
- b) ações preventivas (controles para mitigação do risco);
- c) ações de contingência (providências para redução dos danos); e
- d) as unidades responsáveis por cada ação.

**13.4. O anexo I e as 9 tabelas seguinte sintetizam os riscos identificados e classificados neste documento.**

#### **14. CONCLUSÃO DO GESTOR**

Diante da análise dos elementos abordados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros e evacuação de ambientes, com atuação presencial e contínua nos edifícios sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostra-se adequada, necessária e viável.

A terceirização desses serviços representa a solução mais eficiente para atender à demanda institucional, garantindo a presença de profissionais capacitados em caráter ininterrupto, inclusive em turnos noturnos, feriados e períodos de recesso, conforme exigido pelo plano de segurança orgânica do CNJ. Além disso, o modelo proposto assegura redução de riscos associados à atividade-fim, permitindo à Administração focar em sua missão institucional.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos levantados, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, sendo recomendada a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos instrutivos, nos termos da legislação vigente.

#### **15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Nome</b>	<b>E-mail</b>	<b>Ramal</b>	<b>Unidade</b>
Renato da Silva Pereira	renato.pereira@cnj.jus.br	4916	SEPOL
Roselaine da Silva Gomes	Roselaine.gomes@cnj.jus.br	4829	SEPOL



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

<b>Id</b>	<b>Risco</b>	<b>Relacionado à</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>
R1	Falha do cronograma de planejamento da contratação	Contratação	Baixa	Muito alto
R2	Estudos Técnicos Preliminares ou Termo de Referência deficientes ou inconsistentes	Contratação	Alta	Alto
R3	Dimensionamento inadequado do quantitativo contratual	Contratação	Muito alta	Médio
R4	Insuficiência de recursos orçamentários	Execução	Alta	Médio
R5	Falha no cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias	Execução	Média	Médio
R6	Relação de subordinação dos empregados terceirizados para com os servidores	Execução	Média	Médio
R7	Empregados terceirizados realizando tarefas de servidores públicos	Execução	Baixa	Baixo
R8	Qualificação inadequada dos profissionais de vigilância	Execução	Baixa	Muito alto
R9	Não observância de critérios de sustentabilidade	Execução	Baixa	Baixo



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 1</b>	Risco:	Falha do cronograma de planejamento da contratação	
	Relacionado à:	Planejamento da contratação	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Muito alto	
	Dano 1:	Não conclusão do processo licitatório antes do término da vigência do atual contrato.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Planejar a contratação com antecedência.	DISE
	2	Elaborar documentos preliminares tempestivamente.	DISE
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Verificar a possibilidade de prorrogação do atual contrato.	SAD



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 2</b>	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares ou Termo de Referência deficientes ou inconsistentes	
	Relacionado à:	Planejamento da contratação	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Contratação de serviços em valores superiores ao planejado.	
	Dano 2:	Licitação deserta ou fracassada.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Reunir servidores com conhecimento técnico adequado para elaboração desses documentos.	DISE e SAD
	2	Pesquisar contratos semelhantes no âmbito do Poder Judiciário.	DISE
	3	Planejar adequadamente a contratação, com a utilização de modelos de documentos preparatórios.	DISE
	4	Reduzir barreiras técnicas injustificadas que possam prejudicar a competitividade.	Dise
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Ajustar os documentos preliminares.	DISE
	2	Revisar os critérios contidos nos documentos externos para nova publicação.	DISE



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 3</b>	Risco:	Dimensionamento inadequado do quantitativo contratual	
	Relacionado à:	Planejamento da contratação	
	Probabilidade:	Muito alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Estimativa superior às necessidades do CNJ, resultando em gastos desnecessários.	
	Dano 2:	Estimativa inferior às necessidades do CNJ, resultando em desabastecimento.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar análise detalhada das necessidades do CNJ, levando em consideração fatores como demanda atual e projeção de demandas futuras.	DISE
	2	Utilizar, como parâmetro, da NT n. 7/2011-CBMDF.	DISE
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Ajustar os documentos preliminares.	DISE
	2	Caso o contrato já tenha sido firmado, realizar acréscimos/supressões.	DISE e SAD



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 4</b>	Risco:	Insuficiência de recursos orçamentários	
	Relacionado à:	Execução	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Limitação de despesas em outros contratos.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Ajustar quantitativos a serem contratados	DISE
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Buscar fontes alternativas de recursos.	SOF e DG	



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 5</b>	Risco:	Falha no cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias	
	Relacionado à:	Execução	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Paralisação dos serviços prestados.	
	Dano 2:	Custos adicionais para a Administração Pública, por responsabilização.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir, em edital, documentos que atestem a capacidade da instituição em gerir as obrigações.	SAD
	2	Fiscalizar o contrato concomitantemente quanto ao cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.	DISE
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar pagamento direto aos brigadistas com utilização de valores retidos em conta vinculada.	SOF e DG
	2	Aplicar penalidades por descumprimento contratual.	SAD e DG



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 6</b>	Risco:	Relação de subordinação dos empregados terceirizados para com os servidores	
	Relacionado à:	Execução	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Ajuizamento de ação indenizatória.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Capacitar servidores sobre as relações hierárquicas com trabalhadores terceirizados.	SGP, SEDUC e SEQVT
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Apurar responsabilidade do causador da situação.	DG



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 7</b>	Risco:	Empregados terceirizados realizando tarefas de servidores públicos	
	Relacionado à:	Execução	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Ajuizamento de ações buscando equiparação salarial.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Capacitar servidores sobre as atribuições dos empregados terceirizados.	SGP, Seduc, SEQVT
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Apurar responsabilidade do causador da situação.	DG



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 8</b>	Risco:	Qualificação inadequada dos profissionais de vigilância	
	Relacionado à:	Execução	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Muito alto	
	Dano 1:	Respostas inadequadas em situações de emergência.	
	Dano 2:	Comprometimento da imagem do CNJ.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar treinamentos regulares com a equipe de brigadistas de acordo com as necessidades operacionais do CNJ.	DISE
	2	Exigir apresentação de certificado de conclusão de curso de reciclagem profissional para brigadistas.	DISE
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar penalidade por descumprimento contratual.	SAD e DG	



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Risco 9</b>	Risco:	Não observância de critérios de sustentabilidade	
	Relacionado à:	Execução	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Desconformidade com o Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça para os anos 2021-2026.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Avaliar objeto do contrato em relação ao PLS/CNJ (2021-2026).	DISE e COSU
	2	Avaliar objeto do contrato em relação ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU/CGU, adotado pelo CNJ.	DISE e COSU
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar penalidade por descumprimento contratual.	SAD e DG



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

**QUADRO DE REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS, CONFORME CCT 2025/2025**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS
1	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	1	R\$ 4.774,48	R\$ 1.432,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.206,83
2	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	6	R\$ 3.852,73	R\$ 1.155,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.008,55
<b>Total de postos</b>		<b>07</b>						

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA A PAGAR (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.938,65	R\$ -	R\$ 10.938,65	R\$ 21.877,30
2	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	12	R\$ 9.052,45	R\$ -	R\$ 9.052,45	R\$ 108.629,40
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 130.506,70</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ -	R\$ 911,55	R\$ 911,55	R\$ 1.823,10
2	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	12	R\$ -	R\$ 754,37	R\$ 754,37	R\$ 9.052,44
<b>18TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 10.875,54</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
------	-------------------	-----	------------------------	-----------------	---------------------	----------------------



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>1</b>	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.938,65	R\$ 911,55	R\$ 11.850,20	R\$ 23.700,40
<b>2</b>	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	12	R\$ 9.052,45	R\$ 754,37	R\$ 9.806,82	R\$ 117.681,84
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 141.382,24</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO III

<b>TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS</b>	
<b>POSTOS DE TRABALHO- INCLUSIVE 13°</b>	<b>R\$ 141.382,24</b>
<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – UNIFORMES (ANEXO-C1, REPOSIÇÃO ANUAL)</b>	<b>R\$ 34.650,84</b>
<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – UNIFORMES (ANEXO-C1, CUSTO MENSAL)</b>	<b>R\$ 2.887,57</b>
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO POSTOS DE TRABALHO – INCLUSIVE 13° + UNIFORMES – CUSTO MENSAL (÷12 MESES)</b>	<b>R\$ 144.269,81</b>
<b>TOTAL ANUAL - ITENS ORDINÁRIOS - 12 x TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.731.237,72</b>
<b>TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)</b>	<b>R\$ 1.731.237,72</b>
<b>MATERIAIS PERMANENTES – ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS (REPOSIÇÃO CONFORME DESGASTE E VENCIMENTO DE PRAZO DE VALIDADE (ANEXO C-2)</b>	<b>R\$ 55.457,39</b>
<b>TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES) + VALOR DOS MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>R\$ 1.786.695,11</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO IV

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO				
SINDIBOMBEIROS/DF 2025/2025 DF000159/2025				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$ 4.774,48	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.432,34	
C	Adicional de Insalubridade		-	
D	Adicional Noturno		-	
E	Adicional de Hora Extra		-	
F	Outros (especificar)		-	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 6.206,83</b>	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			Percentuais	Valor
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 172,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 1.241,37
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 155,17
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01		2,02%	R\$ 125,38
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 93,10
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 62,07



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 37,24
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 12,41
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 496,55
<b>Total modulo 2.2</b>		<b>35,82%</b>	<b>R\$ 2.223,29</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.045,44
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>	2,78%	R\$ 172,55
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,82%	R\$ 2.223,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.045,44
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 3.441,28</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$ 4,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,15%	R\$ 9,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 2,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 189,31
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 207,31</b>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 517,03
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$ 17,38
C	Licença Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 1,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$ 2,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,24
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$ 17,38
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
	<b>4.1 - Ausências Legais</b>	8,97%	R\$ 556,75
	<b>4.2 - Intraornada</b>	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 556,75</b>
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ 51,66
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 51,66</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,07%	R\$ 4,34
A.1	Administração Central	0,06%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,01%	
B	Lucro	0,02%	R\$ 1,24
C	Tributos	7,52%	R\$ 466,75



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,52%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,04%	R\$ 2,48
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>7,65%</b>	<b>R\$ 474,82</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 6.206,83
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 3.441,28
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 207,31
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 556,75
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 51,66
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 474,82
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.938,65</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 517,03
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,82%	R\$ 185,20
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	8,33%	R\$ 43,07
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	7,65%	R\$ 39,55
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 784,85</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 10.938,65
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 911,55
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 11.850,20</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO V

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO				
SINDIBOMBEIROS/DF 2025/2025 DF000159/2025				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$ 3.852,73	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.155,82	
C	Adicional de Insalubridade		-	
D	Adicional Noturno		-	
E	Adicional de Hora Extra		-	
F	Outros (especificar)		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.008,55	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 139,24
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 1.001,71
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 125,21
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01		2,02%	R\$ 101,17
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 75,12



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 50,08
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 30,05
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,02
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 400,68
<b>Total modulo 2.2</b>		<b>35,82%</b>	<b>R\$ 1.794,06</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Auxílio Transporte		R\$ 13,80
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.045,44
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>	2,78%	R\$ 139,24
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,82%	R\$ 1.794,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.059,24
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 2.992,54</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$ 4,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,15%	R\$ 7,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 2,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 152,76



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 167,28
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 417,21
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$ 14,02
C	Licença Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 1,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$ 2,00
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,00
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$ 14,02
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
<b>4.1 - Ausências Legais</b>		8,97%	R\$ 449,27
<b>4.2 - Intraornada</b>		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAORNADA</b>			<b>R\$ 449,27</b>
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ 51,66
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 51,66</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,07%	
A.1	Administração Central	0,06%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,01%	



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

B	Lucro	0,02%	
C	Tributos	7,52%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,52%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,04%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>7,65%</b>	<b>R\$ 383,15</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.008,55	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.992,54	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 167,28	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 449,27	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 51,66	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 383,15	
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.052,45</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 417,21
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,82%	R\$ 149,44
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	8,28%	R\$ 34,54
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 601,19</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário		<b>R\$ 9.052,45</b>	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		<b>R\$ 754,37</b>	
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.806,82</b>	



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO VI

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO			
SINDIBOMBEIROS/DF 2025/2025 DF000159/2025			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.852,73
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.155,82
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		R\$ 569,66
E	Adicional de Hora Extra		-
F	Outros (especificar)		-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 5.578,21</b>
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 155,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 1.115,64
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 139,46
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01	2,02%	R\$ 112,68
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 83,67
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 55,78



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 33,47
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,16
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 446,26
<b>Total modulo 2.2</b>		<b>35,82%</b>	<b>R\$ 1.998,12</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.045,44
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -
<b>Total submódulo 2.3</b>			<b>R\$ 1.045,44</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>	2,78%	R\$ 155,07
02.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,82%	R\$ 1.998,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.045,44
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 3.198,63</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$ 4,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,15%	R\$ 8,37
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 2,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 170,14



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 186,32</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 464,66
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$ 15,62
C	Licença Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 1,12
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$ 2,23
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,12
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$ 15,62
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
	<b>4.1 - Ausências Legais</b>	8,97%	R\$ 500,37
	<b>4.2 - Intraornada</b>	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAORNADA</b>			<b>R\$ 500,37</b>
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ 51,66
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 51,66</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,07%	
A.1	Administração Central	0,06%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,01%	
B	Lucro	0,02%	



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

C	Tributos	7,52%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,52%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,04%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>7,65%</b>	<b>R\$ 426,73</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.578,21	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.198,63	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 186,32	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 500,37	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 51,66	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 426,73	
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.941,92</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 464,66
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,82%	R\$ 166,44
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	8,28%	R\$ 38,47
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 669,57</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 9.941,92
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 828,50
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.770,42</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ANEXO-C1**

**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – UNIFORMES**

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	OBSEVAÇÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	<p><b>GANDOLA (CAMISA MANGA LONGA)</b></p> <p>a) Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo liso, com tampa fechada por velcro, com tamanho de 13 cm da largura e 16 cm de altura, costurados na posição vertical e ou (normal). O bolso esquerdo em sua lapela uma abertura de 3cm para passagem de caneta.</p> <p>b) Entre o bolso superior direito e a faixa refletiva, tarjeta com nome bordado em cor branco, fator RH em: (amarelo). Já do lado esquerdo, acima do bolso o nome da empresa prestadora de serviço;</p> <p>c) Próximo ao colarinho tanto do lado esquerdo como direito, passador para fixar rádio HT, sendo confeccionado no mesma cor e tecido do uniforme</p> <p>d) ; Identificação da Brigada Particular, sendo fixada na manga lado direito acima da faixa refletiva, tamanho em forma de arredondada – seguindo o modelo do emblema;</p> <p>e) Dois bolsos frontais externos abaixo da cintura, do tipo liso, com tampa fechada por velcro, com tamanho de 18 cm da largura e 20 cm de altura, costurados alinhados a barra.</p>	56	4 (quatro) por Profissional, são 14 Profissionais	Por Profissional	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<p>f) Fechamento frontal da camisa através de botões caseados não metálicos em cor preto ou vermelho em tonalidade similar a camisa, ocultos por aba de proteção, com gola padrão tradicional;</p> <p>g) Cordão interno para regulagem da cintura na cor preto ou vermelho;</p> <p>h) Duas faixas de tecido refletivo na cor prata, com 5cm de largura, fixadas na frente da camisa, acima dos bolsos superiores, próximas ao colarinho no sentido horizontal, seguindo ambas, alinhadas e costuradas;</p> <p>i) Proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte boleado com largura de 10 cm e altura de 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão;</p> <p>j) Regulagem de aperto dos punhos através de velcro;</p> <p>k) Faixas de tecido refletivo na cor prata com 2 cm de largura nas mangas, no sentido horizontal e circular, na lateral externa, acima da costura do reforço do cotovelo;</p> <p>l) Bandeira de identificação do CNJ, com 9 cm de largura e 5 cm de altura, fixada na manga esquerda 5 cm abaixo da costura do ombro;</p> <p>m) E para maior liberdade de movimento do profissional, nas costas vincos sanfonados próximos a lateral entre o tronco e os braços, que inicia na parte anterior da gandola (NA ALTURA DO</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<p>COLARINHO) e vai até parte posterior na altura do cordão de ajuste, observando-se que nas costas acima das duas faixas de tecido refletivo sendo a 1º tarja a escrita “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA” e entre as duas faixas refletivas a 2ª tarja escrito “BRIGADISTA ou LÍDER DE BRIGADA” de acordo com o cargo;</p> <p>n) Às faixas de tecido refletivo devem ter com 5 cm de largura, paralelas na posição vertical, com 32 cm de comprimento cada fixadas nas costas;</p> <p>o) A 1ª tarja nas costas acima da cintura escapular deve ser confeccionada no mesmo tecido e cor, com a palavra “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA” escrito na cor branco e bordas brancas, o bordado, usando fonte, sem serifas, cheio tipo Arial bold, em letras maiúsculas, em tamanho com altura de 5 cm;</p> <p>p) A 2ª tarja nas costas com a palavra “BRIGADISTA ou LÍDER DE BRIGADA” conforme o cargo, entre as faixas refletivas devem ser confeccionadas no mesmo tecido e cor da camisa (GANDOLA), escrita na cor branco e bordas brancas, o bordado, usando fonte, sem serifas, cheio tipo Arial bold, em letras maiúsculas, em tamanho com altura de 4 cm.</p> <p>q) Tecido padrão na cor vermelha, aprovado pelo CBMDF e conforme estabelecido pelo CNJ, com</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	inscrição BRIGADISTA, na parte superior das costas. E dos Líderes com a inscrição Lider de Brigada.					
2	<b>CALÇA</b> a) Fechamento por gancho metálico protegidos por aba; b) No Cós na parte frontal devem ser 2 passadores de cinto, sendo tamanho padrão para cintos de 5cm x 5cm. Já na parte traseira devem ser 3 passadores de cinto, sendo tamanho para cintos de 5cm x 5cm. c) Dois bolsos laterais externos do tipo liso, com tampa e fechamento por velcro, com 20 cm de largura e 23 cm de altura; d) Calça reforçada da cintura até a altura do joelho nas partes anterior e posterior. Reforço também localizado internamente entre as pernas na região da virilha oferecendo maior proteção ao profissional, costurada no mesmo tecido, que permita conforto e facilidade para flexão do joelho; e) Faixas de tecido refletivo, na cor prata com 5 cm de largura e 20 cm de comprimento, no sentido horizontal na parte inferior;	56	4 (quatro) por Profissional, são 14 Profissionais	Por Profissional	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00
3	<b>CINTO</b> Cinto tático para bombeiro civil – Resinado vermelho - Fivela Americana, 2 garras travam e destravam rápido, Correia em nylon super-resistente com ponteira de metal no acabamento.	28	2 (dois) por Profissional, são 14 Profissionais	Por Profissional	R\$ 20,00	R\$ 560,00
4	<b>CAMISETA</b>	56	4 (quatro) por	Por Profissional	R\$ 40,00	R\$ 2.240,00



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<p>a) Modelo básico tradicional, camiseta em malha fria na cor branco, com gola redonda na cor vermelho com 2cm de espessura. A manga curta composta de punho sanfona também na cor vermelho também com 2cm de espessura.</p> <p>b) Confeccionada na cor: (BRANCO) mangas curtas e em tecido que fornece condições de conforto e desempenho ao trabalhador;</p> <p>c) Inscrição nas costas de acordo com o cargo, em horizontal com a palavra “BRIGADISTA ou LÍDER DE BRIGADA”, na cor vermelha, bordado, usando fonte cheia tipo Arial bold, em letras maiúsculas, em tamanho com altura de 5 cm;</p> <p>d) Na altura do peitoral lado direito, à identificação com nome do profissional escrita na cor preto – e fato RH escrito em amarelo;</p> <p>e) Bandeira de identificação do CNJ, com 9 cm de largura e 5 cm de altura, fixada na manga direita 5 cm abaixo da costura do ombro;</p> <p>f) Logo da Brigada Contra Incêndio – modelo “CNJ”, fixada na parte frontal da camiseta na altura do peitoral lado esquerdo;</p> <p>g) Na altura do peitoral lado direito, nome do colaborador escrito na cor preto e tipo sanguíneo na cor vermelho.</p>		Profissional, são 14 Profissionais			
--	---	--	------------------------------------	--	--	--



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	h) Na manga esquerda, identificação da empresa prestadora de serviço, seguindo o modelo do bordado no lado direito;					
5	<b>COTURNO</b> Cano médio para execução de serviços de rotina, cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2 mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica. Forração interna de acrílico, com isolamento térmico em EVA (versão DRY), reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e no calcanhar. Cadarço e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados. Solado de borracha, modelo vibram ou similar, resistente a corrente elétrica. Vedação resistente à água e 100% impermeável. <b>Marca de ref. Quartelá, mod. Attack II</b>	14	01 par por profissional, são 14 Profissionais	Por profissional	R\$ 450,00	R\$6.300,00
6	<b>MEIA</b> Tática de Alta Performance Thermo Dry na cor Preta. Característica Meia Tipo Cano Longo Composição: Algodão (61%), Poliamida (26%), Poliéster 08%, Outras Fibras 05%); <b>Conteúdo da Embalagem</b> 1 Par de Meias Táticas.	56	04 pares por profissional, são 14 Profissionais	Por profissional	R\$ 39,90	R\$ 2.234,40
7	<b>CAPA DE CHUVA</b> Cor amarela, atendidas as exigências do CBMDF e modelo padrão para todos, de material plástico, impermeável, em PVC forrado ou forro em trevira, com capuz e manga longa. Botões de pressão em metal ou plástico, com costura reforçada nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos. Deverá possuir faixas refletivas na altura das costas, tórax e punhos (com dimensão de 2 a 4 cm).	14	01 unidade por profissional, são 14 Profissionais	Por profissional	R\$ 35,96	R\$ 503,44



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Certificado de Aprovação – CA.					
8	<b>BOMBACHA</b> – Elástica, fornecido em par.	140	10(dez) pares por brigadistas, são 14 Profissionais	Por brigadista	R\$ 7,95,00	R\$1.113,00
9	<b>JAPONA</b> 1. - A japona deverá ser confeccionada no mesmo tecido e cor vermelhos. Tecido Techno Rip Stop composição: 70% poliéster / 30% algodão. Com forração térmica através de matelassê com gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; 2. Abertura frontal com fechamento através de zíper tipo plástico, tratorado poliéster na cor vermelho, iniciando no decote até a barra. Vista sobreposta ao zíper com o mesmo tecido formada por uma extensão frente fechamento em velcro; 3. Gola tipo padre entretelada frente aberta; 4. Na parte frontal do lado direito a tarjeta com nome na cor branco e fator RH na cor amarelo; 5. Na parte frontal, alças suportes para rádio “HT”, confeccionado no mesmo tecido e cor. Costurados em ambos os lados da japona, centralizado há uma altura de 5cm abaixo da altura do trapézio; 6. Nas costas, 02 tarjetas com 28cm/L x 5,5cm/A, escritas na cor branco. Sendo: 01 Conselho Nacional de Justiça e a 02 Brigada de Incêndio – ambas com bordas na cor branco; 7. Na manga direita, brasão da Brigada de Incêndio –	14	01 unidade por profissional, são 14 Profissionais	Por profissional	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00



Poder Judiciário


## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	modelo “CNJ”; 8. Na manga esquerda, Bandeira do “CNJ”, com 9,0cm/L x 5,0cm/A; 9. Nas mangas, refletivos de 5cm de espessura costurado em toda circunferência; 10. Dois bolsos faca com fechamento lapela invertida; 11. Na cintura, refletivo de 5cm de espessura costurado em toda circunferência; 12. Na Barra, refletivo de 5cm de espessura costurado em toda circunferência; Nos punhos o ajuste de largura, deverá ser feito em velcro de 5,0cm de espessura, costurado na mesma cor do tecido					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 34.650,84</b>

### ANEXO-C2

#### MATERIAIS PERMANENTES – ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS






N.º	INLUSTRACÃO DO PRODUTO	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QD.	VALOR POR UM.	VALOR
<b>PRIMEIROS SOCORROS</b>						
1.		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	4. Aparelho De Pressão Digital com Braçadeira – indicação para pressão arterial e batimentos cardíacos, com bateria sobressalente, acompanhado de aparelho tensiômetro/esfigmomanômetro, de braço, com braçadeira Universal de 22x43centímetros (circunferência de Braço), aneróide (Manual), pera látex, pulseira em nylon, com fechamento em velcro. Pilhas e/ou baterias inclusos.	03 Unidades	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR




2.		TESOURA PONTA RETA	TESOURA PONTA RETA - Confeccionada em aço inox, medindo 15cm de comprimento Marca ABC Instrumentos -	03 Unidades	R\$ 16,05	R\$ 48,15
3.		PINÇA ANATÔMICA “DENTE DE RATO”	PINÇA ANATÔMICA - “DENTE DE RATO” - Confeccionada em aço inox, medindo 14cm de comprimento. Marca ABC Instrumentos	03 Unidades	R\$ 23,00	R\$ 69,00
4.		CUBA de Inox	CUBA DE INOX para assepsia - Confeccionada em aço inox. 8x3.6cm, capacidade:160ml	01 Unidade	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5.		CUBA RIM	CUBA RIM - Confeccionada em aço inox, medindo: 26 x 12, capacidade: 700ml.	01 Unidade	R\$ 71,50	R\$ 71,50
6.		CORTADOR DE ANEL	CORTADOR DE ANEL - Confeccionado em aço polido inoxidável, para remoção de anéis, alianças ou outros ornamentos para os dedos com alavanca de segurança, com lâmina de corte giratória.	01 Unidade	R\$ 72,99	R\$ 72,99



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





7.		TESOURA PONTA-ROMBA	TESOURA PONTA-ROMBA - Tesoura para bandagem grossa - Serve para primeiros socorros, cortar roupas, vestes, cinto de segurança - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável - Tamanho: 12 cm - Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	03 Unidades	R\$ 16,05	R\$ 48,15
8.		TORNIQUETES TÁTICOS	TORNIQUETES TÁTICOS -Torniquete de aperto manual, composto por: um único sistema de fivela (em polímero ou aço) simples para tracionamento rápido e remoção de folgas; barra de tracionamento com sobressaltos nas extremidades, de localização fixa, que após aplicação do torniquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro; - entrada chanfrada bilateral para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea; - fita afixada com solda ultrassônica ao torniquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada, com espaço para escrita a caneta; placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do operador; recomendado pelo Comitê para o Tactical Combat Casualty Care (Co TCCC); possibilidade de auto aplicação com uma das mãos; - deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.*	03 Unidades	R\$ 312,00	R\$ 936,00
9.		BANDEJA	BANDEJA - Confeccionada em aço inoxidável para curativo medindo 40cm de comprimento.	01 Unidade	R\$ 45,00	R\$ 45,00



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.		TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL	TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL - Com bip sonoro, visor grande, desligamento automático.	04 Unidades	R\$ 18,90	R\$ 75,60
11.		REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – ADULTO 1600 ml* Reanimador manual adulto (Ambu), em silicone, composto de máscara e bolsa reservatório de oxigênio, resistente a métodos de desinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.	02 Unidades	R\$ 198,90	R\$ 397,80
12.		REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – PEDIÁTRICO 500ml* Reanimador Manual (Ambú) - Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Infantil 500ml	02 Unidades	R\$ 193,23	R\$ 386,46
13.		BOMBA DE SUCÇÃO MD PORTÁTIL	BOMBA DE SUCÇÃO MD PORTÁTIL COMFY VAC HEADSTAR Aspirador de Secreção Manual RS-Q-VAC tipo revólver, não elétrico, com frasco coletor com capacidade de 240 ml, possibilita ser submetido a processos de esterilização com a bomba do aspirador reutilizável, permitindo sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 1(uma) bomba de sucção tipo revólver, 1 (um) frasco de coleta com cânula adulto e 1(um) frasco de coleta com cânula infantil/neonatal.	01 Unidade	R\$ 519,90	R\$ 519,90



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.		CONJUNTO DE TALAS	CONJUNTO DE TALAS - Kit de talas moldável anatômica lavável todos os tamanhos, confeccionado em material metálico recoberto por material anatômico que permita a moldagem de acordo com a lesão, tamanhos 30cm x 08cm, 53cm x 08cm, 63cm x 09cm, 86,5cm x 10cm, 120cm x 12cm.	02 - Kits	R\$ 36,00	R\$ 72,00
15.		TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TALA MOLDÁVEL Aramada - Material: Talas reguláveis para imobilização tipo EVA. Tamanho GG * 1,20 x 11,5cm (Amarelo);	02 Unidades	R\$ 23,10	R\$ 46,20
16.		CAIXA DE CURATIVOS	CAIXA DE CURATIVOS Band-Aid - Transparente que permita a respiração da pele, evaporação de suor e umidade, mantendo a pele seca e fresca resistente à água, tamanho 19mm x 7,6mm (BAND-AID). Contendo 40 unidades	10 Caixas	R\$ 17,08	R\$ 170,80
17.		MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA - Caixa com 50 unidades descartável, formato retangular, com elástico de polipropileno, cor branca.	04 Caixas	R\$ 9,90	R\$ 39,60
18.		COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GASES HIDRÓFILA-ESTÉRIL	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GASES - HIDRÓFILA-ESTÉRIL - Pacote com 10 Unidades medindo 7,5 cm x 75cm, 13 fios confeccionado com fios 100% algodão hidrófilo.	50 Pacotes	R\$ 0,89	R\$ 44,50
19.		PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERACAO	Plástico Protetor De Queimaduras E Eviscerações - Material: Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, 90cmx1,20m.	06 Unidades	R\$ 7,28	R\$ 43,68



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR






20.		BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE	"BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL): Bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de fixação da barra depressão; estéril. **"	02 Unidades	R\$ 85,00	R\$ 170,00
21.		BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE	"BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL): Bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de fixação da barra depressão; estéril. **"	02 Unidades	R\$ 100,00	R\$ 200,00
22.		"SELO DE TÓRAX VALVULADO"	"SELO DE TÓRAX VALVULADO" - Deve aderir ao corpo mesmo em ambiente molhado, mesmo com o corpo intensamente suado, mesmo com fluidos sanguíneos ou outros fluidos corporais presentes na superfície de aplicação; Não deve perder a adesão entre -40°C a 65°C; Deve possuir três canais com válvulas de alívio de pressão do pneumotórax hipertensivo; Dimensões aproximadas: 15cm x 15cm.**"	04 Unidades	R\$ 99,99	R\$ 399,96
23.		SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO	"SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO" - Deve aderir ao corpo mesmo em ambiente molhado, mesmo com o corpo intensamente suado, mesmo com fluidos sanguíneos ou outros fluidos corporais presentes na superfície de aplicação; Não deve perder a adesão entre -40°C a 65°C; Não valvulado; Dimensões aproximadas: 15cm x 15cm.**"	04 Unidades	R\$ 149,00	R\$ 596,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR




24.		LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P"	LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "P", caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimentos hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	04 Caixas	R\$ 27,30	R\$ 109,20
25.		LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M"	LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "M", caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimentos hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	04 Caixas	R\$ 27,30	R\$ 109,20
26.		LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G"	LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "G", caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimentos hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	04 Caixas	R\$ 27,30	R\$ 109,20
27.		ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - Confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 5cm X 4,5cm, com flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, enrolando em carretel plástico.	08 Unidades	R\$ 7,18	R\$ 57,44
28.		FITA MICROPORE	FITA MICROPORE A UNIDADE BRANCA CREMER (5CMX4,5M) Indicações Indicada para fixação de curativos e bandagens, proteção de cortes, etc. Composição Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico. Diferenciais e benefícios. Permite a transpiração da pele, é hipoalergênico, podendo ser utilizado em peles sensíveis e não deixa resíduos na pele.	08 Unidades	R\$ 5,98	R\$ 47,84



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

29.		COBERTOR TÉRMICO	COBERTOR TÉRMICO - Aluminizado que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em casos de acidentes.	05 Unidades	R\$ 6,40	R\$ 32,00
30.		MÁSCARA p/ RCP POCKET MASK	- Máscara Para Pacientes Adultos E Pediátricas, Transparente Para Melhor Visualização Material Livre De Látex. Válvula Unidirecional, Almofada Macia Para Evitar Fuga De Ar. Validade Indeterminada. Marca MD -	17 Unidades	R\$ 69,90	R\$ 1.188,30
31.		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO - Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca - Indicador de pulso - Dois formatos de visualização - Possibilita a mudança da direção de visualização - Botão único de ligação para facilitar a operação - Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura - Compacto, portátil e iluminado - Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas - Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade - Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90% - Faixa de Medição Saturação (SpO2): 35% - 100% - Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$ - Faixa de Medição Pulso: 30-250 Bpm - Pulsação: 30 - 250 Bpm com desvio de $\pm 3$ Bpm - Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para SpO2 - 8 para Pulsação - Alarme - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Parâmetros: SpO2 e Pulso - Barra Gráfica - Indicador de carga baixa - Tamanho: 63.5 mm x 34 mm x 35 mm - Peso: 37 gramas - Registro ANVISA 80070210011, CE, FDA e TÜV. Marca Rossmax -	03 Unidades	R\$ 119,90	R\$ 359,70



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





32.		COLAR CERVICAL DE RESGATE 4X1 "REGULÁVEL" TAM. PP/P/M/G	COLAR CERVICAL DE RESGATE 4X1 - "REGULÁVEL" - "COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL: - Quatro em um, tipo ""Stifneck""; - transparente à radiação; - confeccionado em duas camadas, uma camada em espuma resistente, e outra camada protetora e sustentadora em plástico resistente, ajustável ao tamanho do pescoço e cabeça, com fecho em velcro; - com travas que asseguram o tamanho selecionado; - trilhos de ajuste para manter o alinhamento simétrico a cada tamanho; Adulto. * Marca de ref. AMBU".	02 Unidades	R\$ 93,00	R\$ 186,00
33.		LENÇOL	LENÇOL - Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, na cor branca, com gramatura 20g/m <sup>2</sup> medindo 2,10 X 0,90. Não estéril, hipoalergênico e atóxico descartável, embalagem c / 10 unidades.	10 Pacotes	R\$ 11,90	R\$ 119,00
34.		FLACONETE DE SORO FISIOLÓGICO	Flaconetes De Soro Fisiológico - Solução Fisiológica de Cloreto de sódio 0.9%, 10ml.	50 unidades	R\$ 2,59	R\$ 129,50
35.		SORO FISIOLÓGICO 0,9%	SORO FISIOLÓGICO - Em embalagem plástica de 100ml.	06 Unidades	R\$ 3,90	R\$ 23,40
36.		ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/V	ÁLCOOL ETÍLICO - Para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco, apresentação em frasco de 1000ml.	03 Unidades	R\$ 3,37	R\$ 10,11



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



37.		ALGODÃO	ALGODÃO - Pacote de 95gm. Algodão hidrófilo em bolinhas, com aspecto homogêneo e macio, boa absorvência.	02 Pacotes	R\$ 6,50	R\$ 13,00
38.		CADEIRA DE RODAS OBESO	Cadeira De Rodas Obeso 180kg Estrutura Reforçada com Duplo X em Aço Carbono, Assento Amplo, Apoio de Braços e Pernas Removíveis, Almofada Impermeável, Rodas Antifurto, Sistema Tip. Assist.:	01 Unidade	R\$ 2.835,90	R\$ 2.835,90
39.		CADEIRA DE RODAS	Cadeira De Rodas De Nylon Higienizável, estrutura em aço, pintura epóxi, dobrável, assento e encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas traseiras 24”, pneus maciços, e rodas dianteiras 6”, pneus maciços. Dimensões mínimas de 74cm de largura -Capacidade mínima de 110 kg de resistência.	02 Unidades	R\$ 698,90	R\$ 1.397,80
40.		MACA DE EXAME CLINICO ADULTO - CABECEIRA REGULÁVEL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES: - Maca fixa hospitalar com estrutura tubular em aço carbono redondo, em H para maior estabilidade; - Leito estofado revestido em corano Densidade 26; - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; - Pés com ponteiros plástica; - Pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento antiferrugem; Dimensões: - Comprimento: 1,88m - Altura: 0,80m	01 Unidade	R\$ 520,00	R\$ 520,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



			- Largura do leito: 0,60m Capacidade aproximada: até 150kg Parte superior do formulário			
41.		SUPORE DE SORO	Suporte de Soro – segue-se: Suporte com Rodízios de aço inoxidável. Especificações Técnicas: _ 4 Pés com perfil quadrado 30x30mm c/ Rodas _ Estrutura tubular em aço inox redondo _ Pés com rodízios de plásticos giratórios (5cm) _ Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. _ 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Características: _ Estrutura Bastante Resistente e Estável. _ Acabamento: inox Polido _ Produto Livre de Corrosão.	01 Unidade	R\$ 404,45	R\$ 404,45
42.		Escada auxiliar com 2 degraus de metal para maca.	Descrição: Escada auxiliar com piso antiderrapante. Armação em tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. DADOS TÉCNICOS: Dimensões: 40 x 40 cm. Peso com embalagem: 7,1 kg.	01 Unidade	R\$ 105,00	R\$ 105,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


43.		ARMÁRIOS INDIVIDUAIS PARA VESTIÁRIO DE AÇO	<p>Armários individuais: Tipo: Roupeiro de aço. Espessura aproximada: chapa entre 22" e 24". Medidas aproximadas: (1.98x0.63x0.40) A x L x P. OBS: A quantidade de armários individuais devem ser um total de 20 armários. Um por colaborador. Como o mínimo dos armários é duplo ficará 01 armário para cobertura de postos.</p> <p>Roupeiro em aço com 02 portas grandes (1,98x0,33x0,36) com pitão para cadeado - cor padrão cinza epóxi. Medidas das portas (0,88x0,26). Chapa 26 - MARCA: AMAPÁ</p>	1 para cada profissional dos postos diurnos e noturnos	02 ROUPEIRO COM 8 PORTAS R\$ 1.299,00 (Subtotal R\$ 2.598,00) + 02 ROUPEIRO COM 2 PORTAS R\$ 449,00 (Subtotal R\$ 898,00)	R\$ 3.496,00
44.		PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO "RESGATE"	<p>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO</p> <p>- A Prancha de imobilização possui aberturas para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça como acessórios. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas - Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raio-X - Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência</p>	02 Unidades	R\$ 389,90	R\$ 779,80



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





			ao impacto - Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes - Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg - Rígida leve e confortável - Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas - Design em ângulo para melhor acomodação do paciente - Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima - Possibilita o resgate na água e em alturas - Produzida em polietileno com alta resistência a impactos - Cor: Amarela - Observação: A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha e imobilizador de nuca e cabeça - Dimensões: Comprimento aberta: 1830 mm - Largura aberta: 440 mm - Altura máxima: 65 mm - Peso líquido: 8,5 kg - Peso bruto com embalagem: 9,0 kg - Capacidade de carga: 180 kg - Dimensão da embalagem: 1,86 x 0,45 x 0,08 m - Volume da embalagem: 0,07 m <sup>3</sup> .			
45.		TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE "ADULTO"	TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE - ADULTO - Cinto Tirante Aranha modelo Adulto - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura - Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto - Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível - Composição: 1 tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente. Adaptável para prancha rígida - 3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico - Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente - Superior: Verde - 1,30m - Meio: Vermelho - 1,30m - Inferior: Amarelo - 0,90m - Observação: O Tirante Aranha deverá ser adequado as especificações do item 34 (Prancha de	02 Unidades	R\$ 57,00	R\$ 114,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



			Imobilização).			
46.		IMOBILIZADOR DE DEDO TAM. "P"	IMOBILIZADOR DE DEDO Imobilizador de Dedo moldável	04 Unidades	R\$ 21,60	R\$ 86,40
47.		IMOBILIZADOR DE DEDO TAM. "M"	IMOBILIZADOR DE DEDO Imobilizador de Dedo moldável	04 Unidades	R\$ 31,68	R\$ 126,72
48.		IMOBILIZADOR DE DEDO TAM. "G"	IMOBILIZADOR DE D Imobilizador de Dedo moldável	04 Unidades	R\$ 40,32	R\$ 161,28
49.		IMOBILIZADOR DE NUCA E CABEÇA	IMOBILIZADOR DE NUCA E CABEÇA - ADULTO - Confeccionado em duas partes: a primeira e a dos blocos e a segunda é da base - Material composto de: copolímero de etil vinil acetado - Material macio - Impermeável - Lavável - Utilizado em conjunto com prancha longa - Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro - Anatômico - Base com regulagem - Imobilização adulto - Cor: - Imobilizador: Amarelo - Tirante: Preto - Dimensões: 40 x 26 x 02 cm - Contém 01 unidade. O Tirante Aranha deverá ser adequado as especificações do item 34 (Prancha de Imobilização).	02 Unidades	R\$ 115,00	R\$ 230,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

50.		<p>BOLSA DE EMERGÊNCIA FIBRA RESGATE 737</p>	<p>Bolsa de Emergência Fibra Resgate 737 Bolsa de emergência com logo Cruz da Vida. Destinada para auxiliar no transporte dos itens necessários para um resgate. Características do produto: Parte interna da bolsa, possui 03 compartimentos: - Compartimento 01 possui elástico para fixação de materiais diversos; - Compartimento 02 possui 10 bolsos removíveis em nylon 70 e plástico cristal para armazenamento de materiais diversos; - Compartimento para guardar tala de imobilização e colar cervical. Parte externa de bolsa: Possui 4 bolsos com fechamento em zíper 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Confeccionada em córdoba 300/600 de alta resistência; - Acessórios e acabamento interno em nylon 70; - Revestido internamente com manta isotérmica; - Fechamento em zíper 8; - Alças C.A 40mm; - Alça pega mão com proteção; - Alça grande de ombro com regulagem e proteção de ombro; - Faixa refletiva em tecido de 30mm; - Possui pezinhos tipo cravo; - Logo Cruz da vida. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 90cm; - Largura: 20cm; - Altura: 36cm.</p>	02 Unidades	R\$ 239,00	R\$ 478,00
51.		<p>ATADURA DE CREPE TAM. 10CM X 1,80MT</p>	<p>ATADURA DE CREPE - Na cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidades adequadas, uniformemente enroladas, isenta de qualquer defeito, Tam. 10cm X 1,80mt.</p>	10 Unidades	R\$ 0,76	R\$ 7,60



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR




52.		ATADURA DE CREPE TAM. 15CM X 1,80MT	ATADURA DE CREPE - Na cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidades adequadas, uniformemente enroladas, isenta de qualquer defeito, Tam. 15cm X 1,80mt.	10 Unidades	R\$ 1,83	R\$ 18,30
53.		ATADURA DE CREPE TAM. 20CM X 1,80MT	ATADURA DE CREPE - Na cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidades adequadas, uniformemente enroladas, isenta de qualquer defeito, Tam. 20cm X 1,80mt.	10 Unidades	R\$ 1,95	R\$ 19,50
54.		BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODAO	BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODAO M -1.42 X 1.00 X 1.00 REF EP 3600/3601/3602 MARIMAR	05 unidades	R\$ 10,50	R\$ 52,50
55.		KIT PARTO	KIT PARTO - Composto de 02 clamps, 02 sacos plásticos, bisturi cabo descartável, 02 pares de luvas cirúrgicas e 02 lençóis, embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e registro no MS.	01 Unidade	R\$ 81,00	R\$ 81,00
56.		SACO PARA VOMITO	SACO PARA VOMITO - Saco descartável para vômito e descarte de unidades.	10 unidades	R\$ 72,20	R\$ 722,00
57.		SACO DE LIXO INFECTANTE	Saco de lixo branco leitoso de 15 litros, para acondicionamento de resíduos e com impressão de simbologia de material infectante.	Pct C/100	R\$ 0,30	R\$ 30,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

58.		01Kit Bolsa Gel Térmica + Cinta Ajustável	<p>01 Kit – RMC Kit Bolsa Gel Térmica + Cinta Ajustável + Capa Thermall.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Eficiente em terapias quentes e frias.</i></li><li>• <i>A Bolsa Térmica é flexível. (26x15 cm).</i></li><li>• <i>A Capa protege a pele do local tratado.</i></li><li>• <i>O Kit Thermall é higienizável e pode ser lavado após o uso.</i></li><li>• <i>É composto por 1 bolsa térmica, 1 capa protetora (26x15 cm) e 1 cinta ajustável.</i></li></ul>	01 kit	R\$ 46,42	R\$ 46,42
59.		BOLSA TÉRMICA - GEL	Bolsa térmica de gel, não congelável, reutilizável, não tóxica, podendo ser aquecida em água quente ou Micro-ondas e mantida no freezer ou congelador, com peso médio aproximado de 400 g.	03 unidades	R\$ 32,91	R\$ 98,73
60.		D.E.A. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA: CMOS DRAKE, MODELO: LIFE 400 FUTURA, REGISTRO ANVISA: 80058130008</p> <p>Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca.</p> <p>Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.</p> <p>Autoteste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.</p> <p>Alimentação: 110/220 volts</p> <p>Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.</p>	01 Unidade	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

			<p>Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis.</p> <p>Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em Stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C.</p> <p>Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.</p> <p>Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules.</p> <p>Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.</p> <p>Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.</p> <p>Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques,</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



		<p>cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.</p> <p>Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.</p> <p>ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados</p> <p>Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p>Grau de proteção Contra Choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.</p> <p>Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p>Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol</p> <p>Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.</p> <p>Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules.</p> <p>Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.</p> <p>Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.</p> <p>Tempo descarga: Menor que 240 ms.</p>			
--	--	--	--	--	--



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



			<p>Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação Classificação: CF Acessórios que acompanham o equipamento 01 Par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 Bateria de Lithium recarregável; 01 Carregador de bateria inteligente 90-240 VAC;01 Cabo USB;01 Manual do usuário; Certificado de garantia. OPCIONAIS (incluir: Feedback de RCP 1 Bolsa profissional de emergência)</p>			
61.		ALMOTOLIA	<p>ALMOTOLIA - Recipiente confeccionado em material plástico transparente e resistente de 250ml.</p>	03 Unidades	R\$ 5,40	R\$ 16,20
62.		Lanterna Led	<p>LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE Este modelo oferece um design robusto e leve, assim como um acionamento liga / desliga para o uso conveniente. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "On". Isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.</p>	14 Unidades	R\$ 19,90	R\$ 278,60



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


63.		CORDA ESTÁTICA K2	<p>CORDA ESTÁTICA K2</p> <p>Corda Estática K2 10,5mm destinada à práticas e serviços em altura, assim como prática de rapel e tirolesa. Alma confeccionada em poliamida, Capa em poliéster com resistência a abrasão e proteção contra raios UV.</p> <p>TCNOLOGIA: Certificado: IPT, Capa em poliéster, Alma em poliamida; Resistência:33KN ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: corda 10,5mm Estática, Capa em poliéster, Alma em poliamida, Diâmetro:10,5mm, Resistencia: KN, CERTIFICADO: IPT nº531 c/04 9RBC 187)</p>	01 Rolo 100m	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
64.		CADEIRINHA CONQUISTA CLÁSSICA AJUSTÁVEL	<p>CADEIRINHA CONQUISTA CLÁSSICA AJUSTÁVEL</p> <p>DETALHES: A Clássica é a cadeirinha mais versátil da Conquista. Possui certificação Internacional da UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo). Aprovada no teste de ruptura de 1500 Kgf!</p> <p>Além disso, é feita com fivelas de duralumínio, que nunca oxidam. Super looping (2500 Kgf). Estofamento com revestimento interno em tecido que auxilia na transpiração do corpo.</p> <p>Possui ainda 4 racks porta equipamentos em poliuretano semirrígidos que facilitam o processo de colocar e retirar equipamentos. Possui elástico e fecho em acetato para segurar as pernas.</p> <p>Fabricada em 2 tamanhos: Ajustável e GG. O tamanho Ajustável pode ser regulado tanto na cintura quanto nas pernas para usuários desde P até tamanho G. E o tamanho GG é feita para usuários um pouco acima do peso.</p> <p>Especificações Técnicas Fita: 100% Poliéster de Alta Tenacidade Tamanho Ajustável: Peso: 550gr. – Cintura de 67 a 105cm e pernas de 38 a 68cm Tamanho GG: Peso: 600 gr. – Cintura de 86 a 124cm e pernas de 43 a 74cm</p>	02 unidades	R\$ 238,00	R\$ 476,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



			Certificação: UIAA – EN 12277			
65.		CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO	Cinto paraquedista com talabarte duplo, com mosquetão, posição abdominal, com 05 pontas, regulagem na cintura, peito e pernas, almofadado na região lombar. Com absorvedor de energia, higienizável, na cor laranja. Com Certificado de Aprovação – CA.	02 unidades	CINTO R\$ 957,00 + TALABART E R\$ 382,00	R\$ 2.678,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

66.		FREIO OITO AÇO INOX K2	<p>FREIO OITO AÇO INOX K2 DESCRIÇÃO RÁPIDA Descensor oito fabricado em aço inox para uso em cordas com capacidade para 100 kN. Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionado em aço inoxidável que além de oferecer ótima resistência a impactos;</li><li>- Total segurança e durabilidade;</li><li>- Aquece bem menos que o alumínio, diminuindo o risco de queimaduras na capa da corda e nas mãos;</li><li>- Carga de Ruptura: 100 kN (aproximadamente 10 toneladas);</li><li>- Material: Aço Inoxidável;</li><li>- Baixo Aquecimento;</li><li>- Maior Durabilidade;</li><li>- Resistente a Impactos (não sofre fissuras ou trincas devido a impactos);</li><li>- Peso: 215 gramas;</li><li>- Marca: K2. Com Certificado de Aprovação – CA.</li></ul>	02 unidades	R\$ 132,91	R\$ 265,82
67.		MOSQUETÃO "OVAL"	<p>MOSQUETÃO "OVAL" OZONE – SINGING ROCK Mosquetão "Oval" com gatilho de rosca. Típico mosquetão coringa que pode ser utilizado como D ou HMS, nos freios, na solteira, como mestre ou como você mais precisar! O Ozone foi desenvolvido para ser usado com polias, ascensores e descensores. Seu formato praticamente oval o torna ideal para girar em torno de fitas ou na parada, por exemplo. Gatilho com trava de Rosca Movimento do gatilho suave e amigável. Design Ergonômico</p>	02 unidades	R\$ 99,00	R\$ 198,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





			Sistema Keylock garante excelente manuseabilidade (não enrosca). Forjado e marcado “a quente” Número de produção único garante rastreabilidade Certificação Internacional UIAA e CE DESCRIÇÃO-Peso:80g Material: Liga de Alumínio (adonisado) Resistência no sentido longitudinal: 26kN Resistência no sentido transversal: 10kN Resistência com gatilho aberto:7kN Abertura do gatilho: 21 mm. Com Certificado de Aprovação – CA.			
68.		PROTETOR AUDITIVO	PROTETOR AUDITIVO - Protetor auditivo tipo haste, com espumas que vedam o canal auditivo dispensando inserção, haste única e flexível, mantém baixa pressão e se adapta a diferentes cabeças.	20 Unidades	R\$ 1,48	R\$ 29,60
69.		FITA ZEBRADA	FITA ZEBRADA - Fita zebra plástica utilizada para isolamento em área de acidentes nas cores amarela e preta “0,7cm X 200m”.	10 unidades	R\$ 12,96	R\$ 129,60
70.		MÁSCARA DE PROTEÇÃO “DESCARTÁVEL”	MASCARA DE PROTEÇÃO – CARVÃO ATIVADO (CAIXA COM 50 UNIDADES) - Máscara de proteção respiratória para proteção Contra poeiras, névoas, fumos, vírus, bactérias e Baixas concentrações de vapores orgânicos – caixa com 50 unidades.	02 caixas	126,21	R\$ 252,42
71.		LANTERNA PROPOLYMER HAZ-LO 2AA ZONA 0 INMETRO	Lanterna Propolymer Haz-Lo 2AA Zona 0 InMetro Amarela Zona 0 Certificada pelo InMetro! LED C4® com 50.000 horas de vida útil; 65 lúmens; funciona por 24,5 horas; Inclui 2 pilhas alcalinas AA LED C4®, 50.000h de vida útil; IPX7; impermeável em até 1 metro durante 30 minutos;	03 unidades	R\$ 199,00	R\$ 597,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

			Resistência comprovada à impactos de até 1 metro; Botão traseiro para funcionamento constante ou intermitente Pequeno porte: 16,26 cm / 100 g Detalhes: Marca: Streamlight Referência: 1110607			
72.		MEGAFONE “RECARREGÁVEL ”	MEGAFONE - RECARREGÁVEL - Bivolt - Bateria recarregável - Amplificador de voz - Controle de volume - Gravador - grava e reproduz – Sirene - Cabo retrátil - Acompanha alça - Tempo de carga 08 horas - Led indica quando está ligado - Peso aproximado: 450 gramas - Tamanho: 24 cm - Diâmetro da boca de saída de som: 15 cm.	02 unidades	R\$ 303,00	R\$ 606,00
73.		ALICATE UNIVERSAL	ALICATE UNIVERSAL - Alicate Universal “8”. Isolamento 1000V	01 unidade	R\$ 62,40	R\$ 62,40
74.		ALICATE DE BICO	ALICATE DE BICO - Alicate Ponta Média 6”. Isolamento 1000V	01 unidade	R\$ 42,96	R\$ 42,96
75.		ALICATE CORTE	Alicate Corte Diagonal 6. Isolamento 1000V	01 unidade	R\$ 45,08	R\$ 45,08



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

76.		CHAVE DE FENDA	Jogo de Chaves de Fenda Simples e Cruzada 5 peças 3/16 x 4" à 1/4 x 6" e 1/8 x 4" à 1/4 x 8" - GEDORE 036460	01 Kit	R\$ 49,60	R\$ 49,60
77.		CHAVE PHILIPS	CHAVE PHILIPS GEDORE Jogo de Chave de Fenda e Philips 3/16"x4" a 1/4"x8" – GEDORE 5 peças 036455	01 Kit	R\$ 49,60	R\$ 49,60
78.		CHAVE DE TESTE	CHAVE DE TESTE - Usado para medições direta ou indireta de tensões AC e DC, possui display de cristal líquido e cabo injetado em PVC preto - Com cabo injetado em PVC preto e haste em aço carbono - Possui display de cristal líquido - Medição de tensão entre 12V e 250V.	01 unidade	R\$ 15,01	R\$ 15,01
79.		ARCO DE SERRA	ARCO DE SERRA - Em aço com pintura eletrostática - Cabo plástico super-resistente, durável e anatômico - Acompanha uma serra de 12".	01 unidade	R\$ 49,64	R\$ 49,64
80.		Lâmina	Lâmina para arco de serra fixo de 12".	02 unidades	R\$ 16,81	R\$ 33,62
81.		TALHADEIRA	Talhadeira 19mm, com corpo em aço cromo vanádio.	01 unidade	R\$ 67,00	R\$ 67,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR






82.		PÉ-DE-CABRA	Pé-de-cabra de aço ¾ x 60 cm.	01 unidade	R\$ 99,80	R\$ 99,80
83.		MARTELO UNHA	MARTELO UNHA - Descrição do Produto Fabricado com cabo em fibra, proporcionando maior leveza e resistência, e ainda empunhadura em borracha termoplástica, que oferece melhor pega e maior conforto ao operador Indicado para trabalhos em marcenaria, carpintaria, entre outros Medida nominal do martelo: 25,0 mm   Acabamento da cabeça do martelo: Polido   Material da cabeça do martelo: Aço forjado   Material do cabo do martelo: Fibra   Material da empunhadura: Borracha termoplástica Ref.: 3589025000	01 unidade	R\$ 34,90	R\$ 34,90
84.		MACHADO ARROMBADOR	Machado, forjado em aço carbono, lâmina com tratamento térmico especial, que garanta resistência ao desgaste, com cabo de madeira reforçado.	01 unidade	R\$ 335,00	R\$ 335,00
85.		MARRETA CABO LONGO "3KG"	MARRETA CABO LONGO - Marreta de 3kg, com base polida, cabo longo "90cm" de madeira fixado com cunhas metálicas.	01 unidade	R\$ 145,00	R\$ 145,00
86.		LUVA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL "VAQUETA"	LUVA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL - Luva de Segurança modelo 5 dedos confeccionada em Couro de Raspa do tipo Groupon na cor natural, com punho e dorso em nylon na cor laranja. Possui reforço externo na palma em couro de vaqueta, reforço interno em couro de raspa nas pontas dos dedos e reforço externo em couro de raspa	14 Unidades	R\$29,26	R\$ 409,64



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


			nas pontas dos dedos - Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação.			
87.		LUVA DE MALHA PIGMENTADA	Luva De Malha Pigmentada, tricotada em 4 fios de algodão e poliéster, com pigmentos em PVC antiderrapante na palma e face dos dedos, e punho com elástico, na cor branca. Marca Vonder ou similar.	14 Unidades	R\$ 26,93	R\$ 377,02
88.		LUVA DE PROTEÇÃO (ALTA TENSÃO)	Par de luvas de alta tensão confeccionadas em material isolante elétrico para trabalho em locais energizados, punho longo, com resistência mínima de 20.000 volts, para tensão de teste de 20KN e corrente de fuga máxima de 8000 amperes, tensão mínima de perfuração 30KV, aproximadamente. Com Certificado de Aprovação – CA	01 par	R\$ 2.266,00	R\$ 2.266,00
89.		LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	Luva longa de Raspa Soldador Forrada Térmica confeccionada em raspa de couro, com forro térmico de geotêxtil e lona, para temperaturas até 250°C. Punho 20cm. Com Certificado de Aprovação – CA.	01 par	R\$ 38,00	R\$ 38,00
90.		CAPA DE CHUVA	Capa de chuva confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados com elástico, com faixa reflexiva de elevado brilho.	14 unidades	R\$ 53,00	R\$ 742,00
91.		CAIXA DE FERRAMENTAS	CAIXA DE FERRAMENTAS Características do produto: >> Dimensões: 19,5" (50 x 22 x 24 cm) >> Fecho Articulado Reforçado >> Bandeja interna removível	01 unidade	R\$ 97,09	R\$ 97,09



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

			>> Alça ergonômica para facilitar o transporte >> Compartimento para cadeado >> 8 porta-objetos para organização extra >> Capacidade de carga: 15 a 20 kg >> Material: Polipropileno (PP) >> Cor: Preto/Amarelo			
92.		MÁSCARA SEMI-FACIAL	<p>Kit Completo Respirador 3M 6200 Com Cartuchos e Filtros Para Serviços Gerais CA 4115</p> <p>Modelo: HB004643753. Conteúdo: 1Kit Marca: 3M Referência: 2709.</p> <p>DESCRIÇÃO: O Kit Respirador 3M é utilizado para proteger sua respiração em trabalhos profissionais e residenciais que vão por tempo prolongado, evitando que seu organismo seja contaminado. Há compatibilidade com filtros químicos, mecânicos ou combinados, os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja adsorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: dispõe de corpo moldado em elastômero sintético podendo ser nos tamanhos pequeno, médio ou grande, estas diferentes opções de tamanhos visam proporcionar uma vedação adequada aos diferentes tipos de rostos de usuários.</p> <p>ACOMPANHA: 1 respirador semifacial tamanho médio (modelo 3M 6200) 1 par de cartuchos químicos para vapores orgânicos e gases ácidos (modelo 3M 6003) 1 par de filtros para partículas (modelo 3M 5N11) 1 par de retentores (modelo 3M 501). C.A: 4115</p>	02 unidades	R\$ 252,63	R\$ 505,26



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


93.		ESCADA ARTICULADA	Escada Articulada de Multifuncional Alumínio 4x3 12 Degraus	01 unidade	R\$ 415,64	R\$ 415,64
94.		GANCHO CROCK	GANCHO CROCK - Equipamento para combate a incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração) - Gancho fundido e enriquecido em duralumínio, pontiagudo e tracionante - Cano de alumínio com espessura de 1 ¼ - Cabo com estrias em fibra de vidro e Gel ISSO, permitindo isolamento térmico e elétrico - Peça única - Comprimento 2,60 a 3,00 metros - Peso aproximado 2,00kg.	01 unidade	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
95.		FACÃO	Facão de 18", em aço, com cabo em polipropileno.	01 unidade	R\$ 45,56	R\$ 45,56
96.		TESOURA CORTA VERGALHÃO	Tesoura para corte de ferro, com lâminas em aço especial temperado e revestido, em corpo de ferro fundido nodular ferrítico perlítico: dimensões 755 mm x 125 mm, abertura mínima entre as duas lâminas de corte 35 mm, peso máximo de 6 kg.	01 unidade	R\$ 395,00	R\$ 395,00
97.		TRENA LONGA	Trena de 20 metros com fita de fibra de vidro de 12,5 mm.	01 unidade	R\$19,90	R\$ 19,90



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


98.		CAPACETE DE BOMBEIRO	<p>Capacete Ares Montana – sendo 18 na cor: Vermelha ou Amarela, 02 na cor Branca.</p> <p>Capacete de segurança, tipo III classe A;</p> <p>Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) que proporciona mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Além de tratamento UV para proteger as cores dos capacetes;</p> <p>Casco com 6 furos, sendo 3 de cada lado para maior ventilação;</p> <p>Suportes de lanterna feitos em Nylon, com opção Fotoluminescentes;</p> <p>Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida, proporcionando um toque macio em contato com a pele;</p> <p>Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular;</p> <p>Testeira, feita de neoprene, de fácil remoção, possui ajuste de tamanho feito com catraca (de 52 a 64 cm);</p> <p>Leve e confortável;</p> <p>Peso: 495 g;</p> <p>Slot para encaixe de viseira e ou abafador;</p> <p>Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário;</p> <p>Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça, conforme determina norma técnica, proporciona maior segurança no caso de ocorrer um impacto;</p> <p>CA 32260 – atende a Norma NBR 8221</p> <p>Características e aplicabilidades:</p> <p>Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio.</p>	17 Unidades	R\$ 228,00	R\$ 3.876,00
-----	--	----------------------	---	-------------	------------	--------------



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

99.		LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM AJUSTE DE FOCO BATERIA RECARREGÁVEL LED CREE Q5	<p>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM AJUSTE DE FOCO BATERIA RECARREGÁVEL LED CREE Q5</p> <p>Lanterna de cabeça profissional. Possui regulagem de foco de 0x a 2000X. Utiliza tecnologia avançada sendo equipada com Led Cree XML Q5, consome apenas 15% de uma lâmpada comum e tem vida útil de até 100.000 horas. Com o corpo em liga de magnésio é mais leve, resistente e não esquenta como modelos em alumínio e é mais robusta que modelos de plástico. Possui padrão IP4.</p> <p>Para seu funcionamento, utiliza bateria recarregável dispensando uso de pilhas, e acompanha carregador bivolt (110v-220v) e carregador veicular. Características: Super confortável e segura, Corpo em liga de magnésio, Resistente a água, A prova de choques, A prova de corrosões, 3 modos de funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 modo: 50% da capacidade (Econômica)</li><li>2 modo: 100% da capacidade (Super Potente)</li><li>3 modo: Strobe (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização)<ul style="list-style-type: none"><li>- Utiliza micro led Cree XML Q5.</li><li>- Vida útil do led de até 100.000 horas de uso.</li><li>- Carregador bivolt (110v - 220v)</li><li>- Alimentação: Bateria recarregável 4.2V</li><li>- Carregador Veicular</li></ul></li></ul> <p>Dimensões (Aprox.): Comprimento: 4,5cm, Diâmetro da Lente: 2,0cm, Diâmetro da, Frente: 4,0cm, Peso (Aprox.): 110g</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 Lanterna de Cabeça Profissional</li><li>01 Suporte Elástico Ajustável para Cabeça</li></ul>	14 Unidades	R\$ 79,80	R\$ 1.117,20
-----	--	---	---	-------------	-----------	--------------



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



			01 Carregador bivolt (110v -220v) 01 Carregador Veicula			
100		ÓCULOS DE PROTEÇÃO "AMPLA VISÃO"	Óculos Ampla Visão Super Safety SSAV Antiembaçante Incolor CA:30481 - Descrição: Óculos de segurança modelo ampla visão, armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, recoberta com borracha macia cinza que se acomoda à face. Sistema de ventilação indireta composta de doze fendas, oito na parte superior e quatro na parte inferior. Possui tirante em elástico. Norma Aplicável: ANSI.Z.87.1/2003 Especificações Técnicas: Código: 3892 – Marca: Super Safety Categoria: Óculos de Proteção. C.A:30481Cor: Incolor, Modelo: SSAV, Composição: Policarbonato, Tratamento: Antiembaçante	17 Unidades	R\$ 58,34	R\$ 991,78
101		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de segurança Boxer incolor – 70.55.510.000 Conteúdo da Embalagem: 1 Óculos de segurança. EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Certificados: 42892 Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. DETALHES TÉCNICOS – Modelo: Boxer. Material da lente: Policarbonato. Cor da lente: Incolor Antiembaçante: Sem. Ventilação: Sem. Material do corpo dos óculos Ampla visão: Plástico flexível. Hastes: Plástico Ajuste: Não possui Massa aproximada (peso):035 g kg	17 Unidades	R\$ 11,69	R\$ 198,73



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

102		RÁDIO DIGITAL BIDIRECIONAL PARA COMUNICAÇÃO NO LOCAL DTR™ 620	ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO Frequência FHSS ISM de 900 MHz (902-907 MHz, 915-928 MHz) Capacidade de lista de contatos 150 (Privados/Grupos compartilhados) Programação pré-determinada 5 grupos públicos Fonte de alimentação 3.8V ± 0.4V Dimensões (A x A x P) 132,3mm x 57,2mm x 35,4mm (5,2" x 2,3" x 1,4") Peso com bateria de íon de lítio de 1500 mAH 205,70g (7,3oz) Vida útil de bateria média @ 5-5-90 (ciclo de operação): com bateria de íon de lítio de 1500 mAH 19 horas RECEPTOR Sensibilidade: (Sensibilidade BER 3%) -125 dBm Estabilidade de frequência: (-30°C a 60°C) ± 0.0005% (± 5PPM) Rechaço espúrio 55 dB Imunidade de bloqueio: Fonte de interferência de ±500 KHz a ±1 MHz Fonte de interferência de ±1MHz a ±15 MHz 75 dB 80 dB Saída de áudio para uma distorção de	1 para cada profissional dos postos diurnos, com renição à noite.	01 Rádio, sendo total de 07 R\$ 1.200,00 (unidade)	R\$ 8.400,00
103		FONE DE OUVIDO LAPELA MOTOROLA PARA RÁDIO DTR620	Fone de ouvido com microfone e PTT, para aparelho rádio comunicador tipo UHT / UHF, da mesma marca e modelo que os oferecidos no item 95, deste quadro.	1 para cada profissional, são 14 no total	R\$ 112,00	R\$ 1.568,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>55.457,39</b>



Poder Judiciário

# *Conselho Nacional de Justiça*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Mapa Comparativo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29**

Unidade: Seção de Compras

Processo: 03741/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços em prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Servidor: Naiara Santos da Cunha

Data: 24/11/2025

DESCRIÇÃO				MEDIANA (A)		VALOR MÉDIO (B)		VALOR MÍNIMO (C)		% VARIÇÃO ENTRE (B) E (C)	Banco de Preços (Média)			Internet (Média)			Estudos Técnicos Preliminares			
				CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			CNPJ:			CNPJ:						
				Valor	2.268,15	Valor	2.434,25	Valor	1.810,10		34,48%	Considerar?	Sim	Considerar?	Parcial	Considerar?	Sim			
Objeto	ITEM	UM	Qtde	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Percentual	Unitário	Unitário ajustado pelo IPCA	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado
GANDOLA – Tecido padrão na cor vermelha, aprovado pelo CBMDF e conforme estabelecido pelo CNJ, com inscrição BRIGADISTA, na parte superior das costas. E dos Líderes com a inscrição bombeiro civil líder.	1	UN	4	200,00	800,00	197,39	789,55	165,43	661,72	19,32%	155,67	165,43	661,72	661,72	226,73	906,92	906,92	200,00	800,00	800,00
CALÇA – Tecido padrão, aprovado pelo CBMDF.	2	UN	4	150,00	600,00	175,95	703,80	145,35	581,40	21,05%	230,67	232,50	930,00	930,00	145,35	581,40	581,40	150,00	600,00	600,00
CINTO – Cinto tático para bombeiro civil	3	UN	2	22,06	44,12	44,12	88,25	20,00	40,00	120,62%	87,65	90,31	180,62	180,62	22,06	44,12	44,12	20,00	40,00	40,00
CAMISETA – Modelo básico tradicional	4	UN	4	40,00	160,00	38,42	153,68	20,61	82,44	86,41%	53,22	54,65	218,60	218,60	20,61	82,44	82,44	40,00	160,00	160,00
COTURNO	5	UN	1	238,97	238,97	294,76	294,76	195,32	195,32	50,91%	233,66	238,97	238,97	238,97	195,32	195,32	195,32	450,00	450,00	450,00
MEIA – Tática de Alta Performance Thermo Dry na cor Preta.	6	UN	4	39,90	159,60	31,58	126,32	10,58	42,32	198,49%	10,46	10,58	42,32	42,32	44,26	177,04	177,04	39,90	159,60	159,60
CAPA DE CHUVA – Cor amarela, atendidas as exigências do CBMDF.	7	UN	1	35,96	35,96	32,84	32,84	17,81	17,81	84,39%	17,10	17,81	17,81	17,81	44,75	44,75	44,75	35,96	35,96	35,96
BOMBACHA – Elástica, fornecido em par.	8	UN	10	7,95	79,50	7,02	70,23	4,82	48,20	45,71%	4,60	4,82	48,20	48,20	8,30	83,00	83,00	7,95	79,50	79,50
JAPONA	9	UN	1	150,00	150,00	174,82	174,82	140,89	140,89	24,08%	231,29	233,56	233,56	233,56	140,89	140,89	140,89	150,00	150,00	150,00

<b>Valor médio total estimado:</b>	<b>2.434,25</b>	<b>(dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)</b>
------------------------------------	-----------------	---

<b>Valor mínimo total estimado:</b>	<b>1.810,10</b>	<b>(um mil oitocentos e dez reais e dez centavos)</b>
-------------------------------------	-----------------	---

<b>Valor mediano total estimado:</b>	<b>2.268,15</b>	<b>(dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)</b>
--------------------------------------	-----------------	--

Reajuste IPCA - Cotação Banco de Preços		
Item:	Períodos:	Média Corrigida:
1	06/2025, 12/2023 e 11/2023	165,43
2	09/2025, 06/2025 e 06/2025	232,50
3	06/2025, 03/2025 e 11/2024	90,31
4	08/2025, 02/2025 e 02/2025	54,65
5	07/2025, 05/2025 e 11/2024	238,97
6	07/2025, 05/2025 e 04/2025	10,58
7	04/2025, 12/2024 e 07/2024	17,81
8	04/2024 e 08/2025	4,82
9	09/2025, 08/2025, 07/2025 e 04/2025	233,56

FONTE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9262-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo-especial.html?edicao=43798>

# Mapa Comparativo

**Unidade: Seção de Compras**

**Processo: 03741/2025**

**Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços em p**

**Servidor: Naiara Santos da Cunha**

**Data: 24/11/2025**

## DESCRIÇÃO

Objeto	ITEM	UM
Aparelho De Pressão Digital com Braçadeira	1	UN
PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	2	UN
Cadeira De Rodas Obeso 180kg	3	UN
Cadeira De Rodas	4	UN
BOMBA DE SUCÇÃO MD PORTÁTIL COMFY VAC HEADSTAR	5	UN
LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE	6	UN
MACA DE EXAME CLINICO ADULTO – CABECEIRA REGULÁVEL	7	UN
Escada Auxiliar Com 2 Degraus De Metal Para Maca.	8	UN
SUPORTE DE SORO	9	UN
TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE - ADULTO	10	UN
IMOBILIZADOR DE DEDO – TAMANHO P	11	UN
IMOBILIZADOR DE DEDO – TAMANHO M	12	UN
IMOBILIZADOR DE DEDO – TAMANHO G	13	UN
IMOBILIZADOR DE NUCA E CABEÇA - ADULTO	14	UN



revenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial

	MEDIANA (A)		VALOR MÉDIO (B)		VALOR I (C)
	Valor	9.760,06	Valor	10.365,05	Valor
Qtde	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário
3	299,90	899,70	301,96	905,87	133,59
2	556,00	1.112,00	620,84	1.241,68	399,00
1	2.530,83	2.530,83	2.866,78	2.866,78	2.149,52
2	1.079,90	2.159,80	1.146,50	2.292,99	839,87
1	670,47	670,47	696,60	696,60	495,44
3	63,68	191,04	82,01	246,03	35,00
1	825,00	825,00	757,08	757,08	610,31
1	198,84	198,84	169,27	169,27	101,96
1	240,86	240,86	240,86	240,86	224,16
2	85,00	170,00	90,42	180,84	66,71
4	38,10	152,38	38,10	152,38	12,43
4	41,50	165,98	41,50	165,98	12,73
4	33,22	132,86	33,22	132,86	12,73
2	155,15	310,30	157,92	315,84	141,38

<b>Valor médio total estimado:</b>	<b>10.365,05</b>
------------------------------------	------------------

<b>Valor mínimo total estimado:</b>	<b>7.132,64</b>
-------------------------------------	-----------------

<b>Valor mediano total estimado:</b>	<b>9.760,06</b>
--------------------------------------	-----------------

Reajuste IPCA - Cotação Banco de Preços		
Item:	Períodos:	Média C

1	08/2025, 08/2025 e 08/2025	175
2	10/2025, 09/2025 e 09/2025	409
3	06/2025, 08/2025 e 06/2025	2149
4	09/2025, 09/2025 e 11/2025	1519
5	10/2025, 08/2025 e 06/2025	566
6	04/2025, 04/2025 e 12/2024	63,
7	09/2025, 09/2025 e 09/2025	835
8	08/2025, 08/2025 e 08/2025	101
9	10/2025, 10/2025 e 09/2025	257
10	09/2025, 08/2025 e 07/2025	66,
11	09/2025, 07/2025 e 09/2025	12,
12	09/2025, 07/2025 e 05/2025	12,
13	09/2025, 07/2025 e 05/2025	12,
14	09/2025, 09/2025 e 12/2024	141

<b>FONTE:</b>	<a href="https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/preco">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/preco</a>
---------------	---

de primeiros socorros aos empregados, prestadores de sei

MÍNIMO (B)	% VARIAÇÃO ENTRE (B) E (C)	Banco de Preços (Médicos)		
		CNPJ:		
		Considerar?		
7.132,64	45,32%	Valor		
Total	Percentual	Unitário	Unitário ajustado pelo IPCA	Total
400,77	126,03%	174,49	175,29	525,87
798,00	55,60%	407,63	409,19	818,38
2.149,52	33,37%	2.132,00	2.149,52	2.149,52
1.679,74	36,51%	1.513,00	1.519,72	3.039,44
495,44	40,60%	564,24	566,94	566,94
105,00	134,31%	62,44	63,68	191,04
610,31	24,05%	831,19	835,93	835,93
101,96	66,01%	101,50	101,96	101,96
224,16	7,45%	257,17	257,56	257,56
133,42	35,54%	66,33	66,71	133,42
49,72	206,48%	12,35	12,43	49,72
50,92	225,96%	12,63	12,73	50,92
50,92	160,92%	12,63	12,73	50,92
282,76	11,70%	139,27	141,38	282,76

(dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

(sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)

(nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

Corrigida:

,29
,19
3,52
3,72
,94
68
,93
,96
,56
71
42
73
73
,38

[s-e-custos/9262-indice-nacional-de-](#)

serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecer

dia)		Internet (Média)		
		CNPJ:		
Parcial	Sim	Considerar?		Parcial
9.054,38	9.054,38	Valor		8.484,72
Total Considerado	Ajuste pelo IPCA	Unitário	Total	Total Considerado
525,87	525,87	133,59	400,77	400,77
818,38	818,38	399,00	798,00	798,00
2.149,52	2149,52	2.530,83	2.530,83	2.530,83
3.039,44	3039,44	839,87	1.679,74	1.679,74
566,94	566,94	495,44	495,44	495,44
191,04	191,04	116,47	349,41	349,41
835,93	835,93	610,31	610,31	610,31
101,96	101,96	198,84	198,84	198,84
257,56	257,56	224,16	224,16	224,16
133,42	133,42	72,87	145,74	145,74
49,72	49,72	63,76	255,04	255,04
50,92	50,92	70,26	281,04	281,04
50,92	50,92	53,70	214,80	214,80
282,76	282,76	150,30	300,60	300,60

ico reais)

a e quatro centavos)

seis centavos)



mento de materiais e equipamentos.

Micromedical Material Médico Hospitalar LTDA.				
CNPJ: 07.421.906/0001-29				
Sim	Considerar?		Sim	Sim
8.484,72	Valor		10.808,24	10.808,24
Ajuste pelo IPCA	Unitário	Total	Total Considerado	Ajuste pelo IPCA
400,77	299,90	899,70	899,70	899,70
798,00	890,00	1.780,00	1.780,00	1780,00
2530,83	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3920,00
1679,74	1.079,90	2.159,80	2.159,80	2159,80
495,44		–		
349,41	149,90	449,70	449,70	449,70
610,31	825,00	825,00	825,00	825,00
198,84	207,00	207,00	207,00	207,00
224,16		–		
145,74	123,52	247,04	247,04	247,04
255,04		–		
281,04		–		
214,80		–		
300,60	160,00	320,00	320,00	320,00



911 Emergência Comércio, Representações e Manutenção de Equipamentos de Segurança LTDA.				Resgatéc
CNPJ: 07.918.422/0001-90				
Considerar?		Sim	Sim	Cons
Valor		3.378,00	3.378,00	Va
Unitário	Total	Total Considerado	Ajuste pelo IPCA	Unitário
393,00	1.179,00	1.179,00	1179,00	508,00
556,00	1.112,00	1.112,00	1112,00	850,00
	—			
	—			
774,00	774,00	774,00	774,00	950,00
35,00	105,00	105,00	105,00	45,00
	—			
	—			
	—			
104,00	208,00	208,00	208,00	85,00
	—			
	—			
	—			
	—			180,00



<b>Comercio de Equipamentos de Resgate EIRELI.</b>		
<b>CNPJ: 15.453.449/0001-82</b>		
<b>Considerar?</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>Valor</b>	<b>4.839,00</b>	<b>4.839,00</b>
<b>Total</b>	<b>Total Considerado</b>	<b>Ajuste pelo IPCA</b>
1.524,00	1.524,00	1524,00
1.700,00	1.700,00	1700,00
—		
—		
950,00	950,00	950,00
135,00	135,00	135,00
—		
—		
—		
170,00	170,00	170,00
—		
—		
—		
360,00	360,00	360,00



**Unidade: Seção de Compras**

**Processo: 03741/2025**

**Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços e**

**Servidor: Naiara Santos da Cunha**

**Data: 24/11/2025**

**DESCRIÇÃO**

<b>Objeto</b>	<b>ITEM</b>
Bolsa de Emergência Fibra Resgate 737	1
Bolsa térmica de gel	2
Kit – RMC Kit Bolsa Gel Térmica + Cinta Ajustável + Capa Thermall.	3
TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL	4
REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – ADULTO 1600 ml*	5
REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – PEDIÁTRICO 500ml*	6
COLAR CERVICAL DE RESGATE 4X1 - “REGULÁVEL”	7
COBERTOR TÉRMICO	8
ATADURA DE CREPE - Tam. 10cm X 1,80mt.	9
ATADURA DE CREPE - Tam. 15cm X 1,80mt.	10
ATADURA DE CREPE - Tam. 20cm X 1,80mt.	11
COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZES - HIDRÓFILA-ESTÉRIL	12
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	13
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. “P”, caixa com 100 unidades	14
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. “M”, caixa com 100 unidades	15
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. “G”, caixa com 100 unidades	16
MÁSCARA CIRÚRGICA - Caixa com 50 unidades descartável	17
MÁSCARA DE PROTEÇÃO – Carvão ativado (caixa com 50 unidades)	18
CAIXA DE CURATIVOS Band-Aid	19
Flaconetes De Soro Fisiológico - Solução Fisiológica de Cloreto de sódio 0.9%, 10ml.	20
SORO FISIOLÓGICO - Em embalagem plástica de 100ml.	21
TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG	22
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de segurança Boxer incolor	23
Óculos Ampla Visão Super Safety SSAV Antiembaçante Incolor	24
PROTETOR AUDITIVO	25
SACO DE LIXO INFECTANTE - Pacote com 100 unidades	26
SACO PARA VOMITO	27

PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERACAO	28
PINÇA ANATÔMICA - "DENTE DE RATO"	29
TESOURA PONTA-ROMBA	30
TESOURA PONTA RETA	31
CUBA DE INOX para assepsia	32
CUBA RIM	33
BANDEJA	34
TORNIQUETES TÁTICOS	35
BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL)	36
BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL)	37
SELO DE TÓRAX VALVULADO	38
SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO	39
FITA MICROPORE A UNIDADE BRANCA CREMER (5CMX4,5M)	40
MÁSCARA p/ RCP POCKET MASK	41
LENÇOL - Pacote com 10 unidades	42
ÁLCOOL ETÍLICO	43
ALGODÃO	44
CONJUNTO DE TALAS	45
BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODAO M -1.42 X 1.00 X 1.00	46
KIT PARTO	47
ALMOTOLIA	48
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	49
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO	50



n prevenção e combate a incêndio, com atendimento em

		MEDIANA (A)		VALOR (B)
		Valor	19.686,29	Valor
UM	Qtde	Unitário	Total	Unitário
UN	2	354,78	709,55	378,07
UN	3	24,90	74,70	27,13
UN	1	59,23	59,23	59,23
UN	4	19,26	77,02	18,62
UN	2	265,00	530,00	288,68
UN	2	329,00	658,00	298,12
UN	2	90,00	180,00	81,16
UN	5	8,49	42,45	10,52
UN	10	2,00	20,00	1,72
UN	10	3,08	30,80	2,41
UN	10	3,30	33,00	3,60
UN	50	1,78	89,00	1,40
UN	8	9,70	77,60	9,07
UN	4	38,26	153,02	43,90
UN	4	37,13	148,50	43,68
UN	4	37,20	148,80	45,44
UN	4	14,08	56,32	11,52
UN	2	150,92	301,83	150,92
UN	10	13,75	137,50	11,48
UN	50	0,51	25,50	0,58
UN	6	3,45	20,70	3,45
UN	2	27,05	54,10	28,99
UN	14	15,16	212,17	16,41
UN	14	33,30	466,20	33,30
UN	17	3,86	65,62	3,86
UN	1	17,86	17,86	17,86
UN	10	3,90	39,00	3,90

UN	6	11,57	69,42	12,55
UN	3	21,99	65,97	21,54
UN	3	26,01	78,03	27,72
UN	3	36,61	109,83	36,61
UN	1	27,96	27,96	25,79
UN	1	67,45	67,45	73,10
UN	1	109,67	109,67	109,67
UN	3	261,46	784,38	207,41
UN	2	56,51	113,01	56,51
UN	2	107,77	215,53	107,77
UN	4	87,20	348,78	87,20
UN	4	142,60	570,40	142,60
UN	8	22,06	176,48	20,20
UN	17	64,71	1.100,07	69,54
UN	10	21,18	211,80	30,66
UN	3	13,54	40,62	11,20
UN	2	7,90	15,80	8,97
UN	2	53,26	106,52	88,65
UN	5	19,90	99,50	30,88
UN	1	103,90	103,90	154,79
UN	3	5,90	17,70	6,62
UN	1	10.465,00	10.465,00	11.745,33
UN	3	120,00	360,00	270,83

**Valor médio total estimado**

**Valor mínimo total estimado**

**Valor mediano total estimado**

Reajuste IPC	
Item:	Período
1	06/2025, 06/25
2	09/2025, 09/25
3	Não localizado
4	09/2025, 09/25
5	07/2025, 05/25
6	08/2025, 06/25
7	05/2025, 08/25
8	09/2025, 06/25
9	10/2025, 09/25

10	09/2025, 09/2
11	10/2023, 08/2
12	09/2025, 07/2
13	08/2025, 07/2
14	08/2025, 07/2
15	09/2025, 07/2
16	06/2025, 06/2
17	09/2025, 06/2
18	05/2025, 06/2
19	10/2025, 07/2
20	07/2025, 07/2
21	09/2025, 07/2
22	08/2025, 08/2
23	07/2025, 06/2
24	09/2025, 06/2
25	07/2025, 06/2
26	07/2025, 06/2
27	09/2025, 04/2
28	10/2025, 06/2
29	09/2025, 06/2
30	09/2025, 07/2
31	10/2025, 05/2
32	07/2025, 07/2
33	10/2025, 10/2
34	09/2025, 08/2
35	10/2025, 08/2
36	09/2025, 04/2
37	06/2025, 05/2
38	10/2025, 10/2
39	Não loc
40	05/2025, 02/2
41	09/2025, 07/2
42	09/2025, 07/2
43	10/2025, 10/2
44	09/2025, 07/2
45	09/2025, 09/2
46	10/2025, 06/2
47	ou
48	10/2025, 10/2
49	10/2025, 07/2
50	11/2025, 09/2

<b>FONTE:</b>	<a href="https://www.ibge.gov.br">https://www.ibge.gov.br</a>
---------------	---

ergencial de primeiros socorros aos empregados, presta

VALOR MÉDIO (B)	VALOR MÍNIMO (C)		% VARIAÇÃO ENTRE (B) E (C)
	Valor	Total	
<b>21.678,10</b>	<b>Valor</b>	<b>11.947,84</b>	<b>81,44%</b>
<b>Total</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
756,13	202,81	405,62	86,41%
81,40	21,49	64,47	26,26%
59,23	59,23	59,23	0,00%
74,46	8,89	35,56	109,39%
577,36	130,31	260,62	121,53%
596,24	110,17	220,34	170,60%
162,32	31,72	63,44	155,86%
52,62	5,23	26,15	101,22%
17,23	0,44	4,40	291,67%
24,13	0,67	6,70	260,20%
35,97	0,70	7,00	413,81%
70,00	0,52	26,00	169,23%
72,52	3,28	26,24	176,37%
175,58	14,07	56,28	211,98%
174,73	15,48	61,92	182,19%
181,76	22,36	89,44	103,22%
46,08	3,58	14,32	221,79%
301,83	130,00	260,00	16,09%
114,80	6,79	67,90	69,07%
29,17	0,25	12,50	133,33%
20,70	3,34	20,04	3,29%
57,98	19,00	38,00	52,58%
229,78	5,44	76,16	201,70%
466,20	18,83	263,62	76,85%
65,62	0,90	15,30	328,89%
17,86	17,46	17,46	2,26%
39,00	3,17	31,70	23,03%

75,28	11,17	67,02	12,32%
64,63	15,74	47,22	36,87%
83,16	17,00	51,00	63,06%
109,83	25,82	77,46	41,79%
25,79	19,51	19,51	32,19%
73,10	63,16	63,16	15,74%
109,67	48,10	48,10	128,00%
622,24	78,78	236,34	163,28%
113,01	48,11	96,22	17,45%
215,53	73,23	146,46	47,16%
348,78	75,16	300,64	16,01%
570,40	142,60	570,40	0,00%
161,58	4,20	33,60	380,89%
1.182,11	60,88	1.034,96	14,22%
306,60	9,90	99,00	209,70%
33,59	6,15	18,45	82,06%
17,95	5,40	10,80	66,17%
177,31	32,70	65,40	171,11%
154,38	10,86	54,30	184,32%
154,79	91,37	91,37	69,41%
19,87	2,97	8,91	123,01%
11.745,33	6.312,99	6.312,99	86,05%
812,48	88,04	264,12	207,62%

**ado:** **21.678,10** **(vinte e um**

**ado:** **11.947,84** **(onze mil nove**

**imado:** **19.686,29** **(dezenove mil**

#### BA - Cotação Banco de Preços

odos:	Média Corrigida:
2025 e 05/2025	202,81
2025 e 10/2025	35,01
Realizado	
2025, 05/2025	8,89
2025 e 06/2025	130,31
2025 e 05/2025	110,17
2025 e 08/2025	31,72
2025 e 06/2025	5,23
2025 e 08/2025	0,44

025 e 09/2025	0,67
025 e 08/2025	0,70
025 e 07/2025	0,52
025 e 10/2025	3,28
025 e 07/2025	14,07
025 e 05/2025	15,48
025 e 05/2025	22,36
025 e 05/2025	3,58
025 e 06/2025	2,60
025 e 02/2025	6,79
025 e 08/2025	0,25
e 03/2025	3,56
025 e 07/2025	19,00
025 e 05/2025	5,44
025 e 01/2025	18,83
025 e 06/2025	0,90
025 e 06/2025	17,46
025 e 11/2024	3,17
2025, 06/2025	11,17
025 e 06/2025	15,74
025 e 06/2025	26,01
025 e 11/2024	25,82
025 e 06/2025	19,51
025 e 10/2025	63,16
025 e 09/2025	48,10
025 e 07/2025	78,78
025 e 03/2025	48,11
025 e 05/2025	142,3
025 e 09/2025	75,16
realizado	
025 e 02/2025	4,20
025 e 06/2025	64,71
e 09/2025	0,99
025 e 10/2025	6,15
025 e 07/2025	5,40
025 e 09/2025	32,70
025 e 07/2025	10,86
t/25	103,80
025 e 10/2025	2,97
e 04/2025	6312,99
025 e 10/2025	88,04

[br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9262-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-](https://br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9262-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-)

adores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, c

Banco de Preços (Média)				
CNPJ:				
Considerar?			Sim	Consi
Valor			11.602,80	Va
Unitário	Unitário ajustado pelo IPCA	Total	Total Considerado	Unitário
200,70	202,81	405,62	405,62	245,55
34,85	35,01	105,03	105,03	21,49
				59,23
8,83	8,89	35,56	35,56	22,51
128,99	130,31	260,62	260,62	216,18
109,21	110,17	220,34	220,34	230,43
31,52	31,72	63,44	63,44	48,17
5,19	5,23	26,15	26,15	8,49
0,44	0,44	4,40	4,40	2,73
0,67	0,67	6,70	6,70	3,08
0,70	0,70	7,00	7,00	6,79
0,52	0,52	26,00	26,00	1,78
3,28	3,28	26,24	26,24	13,58
13,99	14,07	56,28	56,28	36,61
15,36	15,48	61,92	61,92	34,35
22,15	22,36	89,44	89,44	34,50
3,55	3,58	14,32	14,32	14,08
129,00	130,00	260,00	260,00	171,83
6,30	6,79	67,90	67,90	13,75
0,25	0,25	12,50	12,50	0,51
3,52	3,56	21,36	21,36	3,34
18,90	19,00	38,00	38,00	27,05
5,39	5,44	76,16	76,16	18,31
18,47	18,83	263,62	263,62	47,77
0,90	0,90	15,30	15,30	6,82
17,31	17,46	17,46	17,46	18,25
3,00	3,17	31,70	31,70	4,63

11,11	11,17	67,02	67,02	11,57
15,62	15,74	47,22	47,22	21,99
25,82	26,01	78,03	78,03	28,69
25,18	25,82	77,46	77,46	47,40
19,36	19,51	19,51	19,51	27,96
63,16	63,16	63,16	63,16	67,45
47,84	48,10	48,10	48,10	171,24
78,45	78,78	236,34	236,34	261,46
47,32	48,11	96,22	96,22	64,90
141,02	142,30	284,60	284,60	73,23
75,02	75,16	300,64	300,64	99,23
		—		142,60
4,11	4,20	33,60	33,60	28,12
64,23	64,71	1.100,07	1.100,07	60,88
9,80	9,90	99,00	99,00	21,18
6,15	6,15	18,45	18,45	13,54
5,36	5,40	10,80	10,80	13,62
32,52	32,70	65,40	65,40	53,26
10,81	10,86	54,30	54,30	61,87
103,80	103,80	103,80	103,80	91,37
2,97	2,97	8,91	8,91	5,90
6.275,20	6.312,99	6.312,99	6.312,99	7.873,65
87,84	88,04	264,12	264,12	106,20

**1 mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)**

**centos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

**seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**



om fornecimento de materiais e equipamentos.

Internet (Média)		Micromedical Material Médico Hospitalar LTDA.		
CNPJ:		CNPJ: 07.421.906/0001-29		
Considerar?	Sim	Considerar?		Sim
Valor	17.140,10	Valor		23.778,62
Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado
491,10	491,10	599,90	1.199,80	1.199,80
64,47	64,47	24,90	74,70	74,70
59,23	59,23		–	
90,04	90,04	27,06	108,24	108,24
432,36	432,36	359,90	719,80	719,80
460,86	460,86	329,00	658,00	658,00
96,34	96,34	125,90	251,80	251,80
42,45	42,45	19,90	99,50	99,50
27,30	27,30	2,00	20,00	20,00
30,80	30,80	3,49	34,90	34,90
67,90	67,90	3,30	33,00	33,00
89,00	89,00	1,90	95,00	95,00
108,64	108,64	13,40	107,20	107,20
146,44	146,44	39,90	159,60	159,60
137,40	137,40	39,90	159,60	159,60
138,00	138,00	39,90	159,60	159,60
56,32	56,32	16,90	67,60	67,60
343,66	343,66		–	
137,50	137,50	13,90	139,00	139,00
25,50	25,50	0,99	49,50	49,50
20,04	20,04		–	
54,10	54,10	39,90	79,80	79,80
256,34	256,34	29,90	418,60	418,60
668,78	668,78		–	
115,94	115,94		–	
18,25	18,25		–	
46,30	46,30		–	

69,42	69,42	14,90	89,40	89,40
65,97	65,97	26,90	80,70	80,70
86,07	86,07	48,90	146,70	146,70
142,20	142,20		–	
27,96	27,96	29,90	29,90	29,90
67,45	67,45	88,69	88,69	88,69
171,24	171,24		–	
784,38	784,38		–	
129,80	129,80		–	
146,46	146,46		–	
396,92	396,92		–	
570,40	570,40		–	
224,96	224,96	32,47	259,76	259,76
1.034,96	1.034,96	64,09	1.089,53	1.089,53
211,80	211,80	60,90	609,00	609,00
40,62	40,62	13,90	41,70	41,70
27,24	27,24	7,90	15,80	15,80
106,52	106,52		–	
309,35	309,35	19,90	99,50	99,50
91,37	91,37		–	
17,70	17,70	11,00	33,00	33,00
7.873,65	7.873,65	15.990,00	15.990,00	15.990,00
318,60	318,60	189,90	569,70	569,70



911 Emergência Comércio, Representações e Manutenção de Equipamentos de Segurança LTDA.			Resgatécnica Comércio de Eq Resgate EIRELI	
CNPJ: 07.918.422/0001-90			CNPJ: 15.453.449/00	
Considerar?		Sim	Considerar?	
Valor		16.131,00	Valor	
Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total
464,00	928,00	928,00		—
	—			—
	—			—
16,00	64,00	64,00		—
472,00	944,00	944,00	265,00	530,00
472,00	944,00	944,00	349,00	698,00
90,00	180,00	180,00	110,00	220,00
7,00	35,00	35,00	12,00	60,00
	—			—
	—			—
	—			—
	—			—
	—		6,00	48,00
	—		85,00	340,00
	—		85,00	340,00
	—		85,00	340,00
	—			—
	—			—
	—			—
	—			—
	—			—
27,00	54,00	54,00	32,00	64,00
	—		12,00	168,00
	—			—
	—			—
	—			—

	–			–
	–			–
17,00	51,00	51,00	18,00	54,00
	–			–
	–			–
	–			–
	–			–
282,00	846,00	846,00		–
	–			–
	–			–
	–			–
	–			–
	–		16,00	128,00
68,00	1.156,00	1.156,00	90,00	1.530,00
	–			–
	–			–
	–			–
	–		180,00	360,00
	–			–
104,00	104,00	104,00	320,00	320,00
	–			–
10.465,00	10.465,00	10.465,00	18.085,00	18.085,00
120,00	360,00	360,00	850,00	2.550,00





<b>Equipamentos de</b>
<b>01-82</b>
<b>Sim</b>
<b>25.835,00</b>
<b>Total Considerado</b>
530,00
698,00
220,00
60,00
48,00
340,00
340,00
340,00
64,00
168,00

54,00
128,00
1.530,00
360,00
320,00
18.085,00
2.550,00



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

**PARECER - GPR/DG/AJU/COJU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 03741/2025**

Assunto: Pregão Eletrônico CNJ n. 90005/2026. Contratação de postos de trabalho para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros, fornecimento de materiais e equipamentos. Análise prévia à homologação do certame.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Trata-se do Pregão Eletrônico n. 90005/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, por meio de postos de trabalho, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, com fornecimento de materiais e equipamentos (2476611).

2. Os autos vieram a esta Coordenadoria para comprovação da regularidade jurídica do referido certame, a fim de subsidiar posterior homologação por parte da autoridade competente, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021 (2502142).

3. Preliminarmente, promoveu-se a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação juntada ao arquivo SEI 2503338.

4. A minuta do Edital, consolidada no arquivo SEI 2462189, foi chancelada por esta Assessoria Jurídica, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021. Em seguida, a Diretora-Geral em substituição autorizou a abertura da fase externa do procedimento licitatório 2462621.

5. Consigna-se que o Aviso de Licitação foi divulgado em 20 de janeiro de 2026, no Diário Oficial da União nº 13, Seção 3, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na página eletrônica deste Conselho Nacional de Justiça e no veículo de imprensa (2463413).

6. Contudo, conforme se verifica do arquivo SEI 2474899, foram apresentados pedidos de esclarecimentos, ocasião em que foi realizada uma análise das alegações pela unidade técnica competente, que concluiu pela existência de um erro material na confecção da Planilha de Formação de Custos, tendo, portanto, solicitado a republicação do edital do certame após as devidas correções necessárias, em observância ao art. 55, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

7. O aviso de suspensão foi publicado no dia 29 de janeiro de 2026, no Diário Oficial da União nº 20, Seção 3, conforme documento SEI 2475041. Sanados os vícios que motivaram a suspensão do certame, uma nova minuta do edital e a última versão da planilha 2475463 foram juntadas aos autos.

8. Assim, o Aviso de Licitação foi divulgado em 02 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial da União nº 22, Seção 3, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na página eletrônica deste Conselho Nacional de Justiça e no veículo de imprensa local 2476613.

9. Após as publicações foram apresentados 03 (três) questionamentos e 02 (dois) pedidos de impugnação, conforme os documentos SEI 2487251, 2492004, 2502205 e 2487254, 2492005, respectivamente.

10. Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 18 de fevereiro de 2026, às 14h, foram apresentadas 23 (vinte e três) propostas ao objeto do edital, conforme documento 2495487.

11. Observa-se o cumprimento do prazo de 8 dias úteis, previsto no art. 55, I, "a", da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista o critério de julgamento de menor preço.

12. Após a autorização de abertura da fase externa do certame, foram juntados aos autos os atos administrativos de designação da pregoeira e da equipe de apoio (arquivo 2476612), em consonância com o art. 8º da Lei n. 14.133/2021.

13. Atendendo-se ao comando do art. 54 da referida Lei, o Aviso de Licitação foi devidamente divulgado, compreendendo as publicações no Diário Oficial da União, no Jornal de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página eletrônica do CNJ, observando-se os prazos legais, conforme se verifica do documento SEI 2476613.

14. Transcorrida a fase externa da licitação, a Comissão Permanente de Contratação (CPC) registrou em seu relatório os principais atos/fatos administrativos ocorridos nessa etapa licitatória (arquivo SEI 2502142).

15. Informa-se que não foram registrados recursos, conforme Termo de Julgamento do PE n. 90005/2026 (2502100).

16. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira passou ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação das propostas apresentadas, declarando vencedora a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, por atender todos os requisitos previstos no Edital.

17. O Termo de Julgamento encontra-se disponível no documento 2502100, tendo a CPC juntado aos autos o mapa comparativo de preços com a economia total auferida no Pregão Eletrônico n. 90005/2026, no percentual de 22,04%, totalizando o valor de R\$ 842.363,20 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

18. A proposta comercial e os documentos de habilitação da empresa vencedora foram devidamente juntados aos autos, conforme consta do documento SEI 2498882.

19. Ademais, sugere-se a atualização das declarações de regularidade da empresa vencedora preliminarmente à assinatura do contrato administrativo, visto que algumas delas podem estar vencidas, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a realizar nova verificação quanto à condição da empresa de contratar com o CNJ.

20. Utilizando-se o número de CNPJ da futura contratada, efetuaram-

se consultas em páginas eletrônicas mantidas na rede mundial de computadores e não se logrou identificar:

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora esteja apenada com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) existência de declaração de inidoneidade.

21. Quanto à recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 - Plenário, para a identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPC informou no Relatório 2502142 que não houve qualquer incidente na licitação em foco, tendo transcorrido regularmente.

22. Ante o exposto, os registros que formam as passagens precedentes fundamentam a convicção desta Assessoria pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ n. 90005/2026, razão pela qual não se vislumbram óbices jurídicos à adjudicação e homologação do certame, destacado o item 19 desta manifestação.

É o parecer.

Gabriela Brandão Sé

**Coordenadora em substituição**

**COJU/AJU/DG/CNJ**

Senhor Diretor Geral,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos para as providências subsequentes.

Rodrigo Moraes Godoy

**Assessor-Chefe em substituição**

**AJU/DG/CNJ**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 24/02/2026, às 19:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ,**  
**COORDENADORA EM SUBSTITUIÇÃO - COORDENADORIA DE ANÁLISE**  
**JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** em 24/02/2026, às 19:35, conforme  
art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o  
código verificador **2503384** e o código CRC **FE08C1A7**.

03741/2025

2503384v7



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026

<b>Objeto</b>	Prestação de serviços em prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos.
<b>Valor estimado</b>	R\$ 3.822.481,60 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

<b>Data de abertura:</b> 18/02/2026	<b>Horário:</b> 14h (horário de Brasília)
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	<b>UASG:</b> 40003
Exclusiva ME/EPP? <b>NÃO</b>	Reserva de quota ME/EPP? <b>NÃO</b>
Decreto n. 7.174/2010? <b>NÃO</b>	Vistoria? <b>SIM</b>
Amostra/Demonstração? <b>NÃO</b>	Modo de disputa: <b>ABERTO E FECHADO</b>
Forma de julgamento: <b>MENOR PREÇO</b>	Forma de adjudicação: <b>GLOBAL</b>
Instrumento contratual: <b>TERMO DE CONTRATO</b>	Impugnação e pedido de esclarecimento: <b>até 18hs do dia 11/02/2026</b>

<b>Pregoeiro e equipe de apoio</b>	Comissão Permanente de Contratação (CPC) Edifício Sede do CNJ, SAF Sul, Quadra 2, CEP: 70070-600, Brasília/DF. Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5016. E-mail: <a href="mailto:cpc@cnj.jus.br">cpc@cnj.jus.br</a>
<b>Mensagem aos licitantes</b>	<p>O edital, anexos e demais informações estão disponíveis para <i>download</i> no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>) e Portal do CNJ (<a href="https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/">https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/</a>).</p> <p>Os licitantes sujeitam-se às sanções e penalidades estabelecidas neste edital e em seus anexos.</p> <p>Antes de apresentarem propostas, os licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste edital e dos anexos, compreender todos os termos, certificar-se de que dispõem dos recursos materiais e humanos necessários para participar da sessão pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando requisitada pelo pregoeiro.</p>

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026**

### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) torna público o Pregão Eletrônico n. 90005/2026, com critério de julgamento menor preço. A sessão pública será realizada em **18/02/2026**, às **14h** (horário de Brasília), no CNJ, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Esta licitação foi autorizada no Processo SEI n. 03741/2025, nos termos da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos, observadas as condições e especificações estabelecidas nos anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E METODOLOGIA DE CÁLCULO</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>

### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada conforme este edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas físicas e jurídicas que:

- a) atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente cadastradas no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma do regulamento;
- b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o qual também será requisito para fins de habilitação;
- c) explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação; e
- d) consórcios públicos, desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder à imediata correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A obtenção do benefício dos arts. de 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 limita-se às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham firmado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, caso contratada, será responsável por solicitar seu desenquadramento de tal condição quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n. 123/2006 em razão da desta contratação.

2.6.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, se optante do Simples Nacional, poderá participar deste certame, desde que não utilize os benefícios tributários do referido regime. Caso seja declarada vencedora da licitação, deverá solicitar a exclusão de tal regime, a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, nos termos do art. 31, II, da Lei Complementar n. 123/2006.

2.7 A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3 da Lei Complementar n. 123/2006 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

2.8. Não poderá participar desta licitação pessoa física ou jurídica que:

a) não explore atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) seja, de forma direta ou indireta, agente público do CNJ;

c) constitua empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável por elaborar o projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detenha mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente órgão ou entidade contratante ou com agente público que exerça função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

g) tenha sido, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por explorar trabalho

infantil, por submeter trabalhadores a condições análogas à escravidão ou por contratar adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) configure Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição;

i) seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

j) seja sociedade cooperativa, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5/2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU; e

k) seja empresa que, por conta de vínculo com o CNJ, tenha prestado auxílio técnico na elaboração dos documentos da fase interna do procedimento licitatório, tais como o Documento de Oficialização de Demanda, os Estudos Preliminares ou o Termo de Referência (TR).

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133/2021.

2.10. O impedimento que trata da impossibilidade de participar de licitação será também aplicado ao licitante que atue em substituição de outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções legais.

2.12. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão

emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

2.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

2.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte (MEs/EPPs) e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) do valor exigido do licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir tal acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

### **SEÇÃO III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. Nesta licitação, a fase de habilitação sucederá as de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.3. Ao encaminhar a proposta de preços, o licitante deverá incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida com as informações essenciais.

3.4. No cadastro da proposta inicial, em campo próprio do sistema, o licitante deverá responder se:

a) cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49, bem como se os limites dos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para o ano calendário para enquadramento como empresa de pequeno porte;

a.1) nos itens exclusivos para participação de MEs e EPPs, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para MEs e EPPs, assinalar o campo “não” exclui o licitante do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que se configure como tal;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como cumpre os requisitos de habilitação neles definidos;

c) a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;

d) inexistem fatos supervenientes e impeditivos à habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e se emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

f) possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprir reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como reservas fixadas em outras normas específicas.

h) a proposta econômica compreende os custos integrais para atender os direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes à data de entrega da proposta.

h.1) o não cumprimento da exigência acima acarretará desclassificação do certame, nos termos do art. 63, §1º da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação (quando houver previsão de anteceder a fase) inseridos no sistema.

3.6. O licitante deverá consignar em campo próprio do sistema **o valor global para o item**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.7. Não será aceita oferta de objeto com especificações distintas das indicadas nos anexos deste edital.

3.8. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as deste edital, prevalecerão estas.

3.9. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

3.10. Na etapa de apresentação da proposta, não haverá ordem de classificação. A proposta do licitante mais bem classificado será disponibilizada para avaliação do pregoeiro e para acesso público apenas após o fim do envio de lances.

3.11. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, endereço, dados bancários, número de telefone e e-mail;

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com número da carteira de identidade, CPF e, caso não seja sócio da empresa, procuração com poderes para assinar o instrumento em nome da proponente passada em instrumento público particular, acompanhada de documento oficial de identificação do outorgante para comparação das assinaturas e verificação de autenticidade;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital;

d) indicação única de preço (em R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo; e

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do edital (Termo de Referência), com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características, quando houver.

f) proposta detalhada em **planilha de formação de custo elaborada de acordo com o lance final respectivo**, devendo ser formulada em conformidade com os Anexos I e II deste edital e observadas as demais condições desta Seção;

g) para fins de comprovação do regime de tributação, recibo de entrega do documento “Escrituração Fiscal Digital - Contribuições”, já exigível e apresentada, na forma Lei e/ou outro documento apresentado à Secretaria da Receita Federal e/ou expedido pela Secretaria da Receita Federal (exemplo: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);

h) documentação, obtida por meio do sítio da Secretaria da Receita Federal, comprobatória da atividade econômica principal exercida pelo licitante. Com base nessa documentação, o pregoeiro confirmará o percentual cotado a título de Risco Ambiental do Trabalho (RAT), nos termos do Decreto n. 6.957/2009;

i) documento indicativo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP-WEB), emitido preferencialmente por sítio eletrônico vinculado à Previdência Social e/ou à Dataprev (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social);

j) para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa do PIS e da COFINS, comprovação dos cálculos referentes ao percentual que represente a média das alíquotas de PIS e COFINS (conforme item 3.29 do edital) efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

j.1) planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS, conforme modelo constante do subitem 3.32.2 do edital, em que os dados de “faturamento mensal” e “crédito apurado/descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições;

j.2) cópia dos registros fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o faturamento mensal;

j.3) cópia do recibo de entrega da Escrituração Fiscal Digital – Contribuições referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o crédito apurado/descontado de PIS e COFINS;

j.4) cópia das fichas extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal referentes ao resumo mensal de apuração de PIS e COFINS, nas quais conste o montante dos créditos descontados e o valor líquido da contribuição devida;

k) memorial de cálculo dos encargos previdenciários e trabalhistas, demonstrando a composição de cada percentual cotado, observados os requisitos estabelecidos nesta Seção, bem como os percentuais máximos constantes do Módulo 4 – Encargos Previdenciários e Trabalhistas do Anexo II deste edital;

l) memorial de cálculo de Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), demonstrando a composição de cada percentual cotado, observadas as condições fixadas nesta Seção;

m) declaração de atendimento aos requisitos legais de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

n) acordo(s), convenção(ões) ou dissídio(s) coletivo(s) de trabalho, ou equivalente(s), utilizado(s) para elaboração da proposta e que servirá(ão) de referência para futuras repactuações;

o) declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que baseia sua proposta;

p) cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual o licitante se declara enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

3.12. Para a composição do valor mensal e valor global cotado, deverá ser observado o disposto nos Anexos I e II deste edital, bem como o regime tributário, os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre a prestação dos serviços, os tributos e as demais despesas diretas e indiretas.

3.13. Todos os valores constantes da Planilha de Formação de Custo deverão ser calculados com duas casas decimais e sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais casas, exceto com relação aos encargos previdenciários e trabalhistas (Módulo 4 da planilha) e ao valor da hora de serviço, que serão calculados com quatro casas decimais.

3.14. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário. Se for entre o valor expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá o por extenso.

3.15. O valor global cotado corresponderá ao somatório dos componentes unitários referentes ao custo mensal e global, incluídos os custos com os montantes de mão de obra, insumos da mão de obra, quando houver, o fornecimento de materiais de consumo, e o CITL, como consta da Planilha de Formação de Custo - Anexo II, **multiplicados por 20 (vinte) meses.**

3.16 Somente serão aceitas propostas que adotarem valor igual ou superior aos indicados na Planilha de Formação de Custo – Anexo II para soma dos valores de **salário e auxílio-alimentação.**

3.17 Deverão constar na proposta a previsão dos seguintes benefícios: **auxílio saúde, auxílio odontológico e seguro de vida e assistência funeral,** conforme justificativa apresentada no Anexo I – Termo de Referência.

3.18 Não se admitirá que as propostas formuladas tenham impacto sobre os valores relativos a salário, de forma a alterar os valores indicados, conforme Planilha de Formação de Custo – Anexo II.

3.19. Não poderão ser majorados quaisquer valores/percentuais constantes da Planilha de Formação de Custo – Anexo II, exceto aquele (s) que decorram do (s) instrumento(s) coletivo(s) de trabalho a que se refere a alínea “n” do item 3.11.

3.20. Não poderão ser alterados os percentuais relativos à Previdência Social, ao Salário-Educação, ao FGTS, ao 13º Salário, às Férias e ao Abono de Férias, constantes da Planilha de Percentual dos Encargos Sociais.

3.21. Para calcular o valor mensal do vale transporte e auxílio-alimentação deverá ser utilizado o quantitativo de dias úteis estimado, indicado no Módulo 2 – Benefícios diários e mensais, do Anexo II do Edital.

3.21.1. O quantitativo de dias úteis trata-se de mera estimativa, podendo variar durante os meses de execução contratual.

3.21.2. Conforme definido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o vale transporte e auxílio alimentação serão pagos por dia efetivamente trabalhados.

3.22. Caso seja cotado valor para o componente vale-transporte menor do que o indicado na Planilha de Formação de Custo, deverão ser consignados na proposta de preços o memorial de cálculo e os procedimentos relativos à forma e ao meio a serem adotados.

3.23. A proposta deverá ser elaborada considerando uma jornada fixa por posto de trabalho, multiplicados pelos **20 (vinte) meses de vigência contratual**, conforme Planilhas de Formação de Custo – Anexo II do Edital.

3.23.1. Para calcular o valor da hora de cada posto de trabalho, deverá ser considerada a jornada de trabalho mensal da categoria dividida pelo custo mensal do posto de trabalho, e será utilizada apenas para possíveis glosas.

3.24. Na elaboração do valor mensal e global da proposta de preços, deverá ser considerado, ainda, o regime tributário e econômico da empresa.

3.25. O percentual máximo aceitável para a remuneração dos encargos sociais será de **71,8382%**, dependente do percentual do RAT (1%, 2% ou 3%) e do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), apurado pela Previdência Social, a ser aplicado sobre a remuneração.

3.26. As alíquotas do RAT previstas no item acima poderão ser reduzidas em até 50% ou majoradas em até 100%, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, mediante a aplicação do FAP.

3.27. O valor do aviso prévio de término de vigência do contrato corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% ( $7/30 \times 100$ ), a ser aplicado sobre a remuneração do profissional alocado no posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual do índice CITL.

3.28. O percentual de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao aviso prévio de término de vigência do contrato. O CNJ somente indenizará a contratada, por ocasião do último pagamento, caso não a comunique quanto à prorrogação do contrato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, mediante comprovação do desembolso **e desde que fique comprovado que o(s) empregado(s) a que se referir(em) o(s) pagamento(s) do aviso prévio de término de contrato não obteve(iveram) novo emprego.**

3.29. Para apuração dos Custos Indiretos, Tributo e Lucro - CITL, a licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos - Anexo II do edital, com as respectivas alíquotas do regime tributário ao qual é optante, conforme modelo abaixo:

**a) empresas optantes pelo regime de incidência cumulativa de PIS e de COFINS (Lucro Presumido):**

REGIME	Lucro Presumido		
LUCRO	10,000%		
CUSTOS INDIRETOS	5,000%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTICIPAÇÃO	PERCENTUAL
PIS	0,65%	100%	0,65%
COFINS	3,00%	100%	3,00%
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011	0,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
TOTAL TRIBUTOS			8,650%
<b>CITL MÁXIMO</b>	<b>26,430%</b>		

**b) empresas optantes pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real):**

REGIME	Lucro Real		
LUCRO	10,000%		
CUSTOS INDIRETOS	5,000%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTICIPAÇÃO	PERCENTUAL
PIS	1,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,650%, observado o disposto nos itens 3.30 e 3.31
COFINS	7,60%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	7,600%, observado o disposto nos itens 3.30 e 3.31
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011	0,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
TOTAL TRIBUTOS			14,250%
<b>CITL MÁXIMO</b>	<b>34,690%</b>		

3.29.1. O percentual máximo de **custos indiretos definido é 5% (cinco por cento) e o percentual máximo da margem de lucro terá o valor de 10% (dez por cento).** A cotação de percentuais irrisórios ou iguais a zero deverá ser previamente justificada pelos licitantes, cabendo à Comissão Permanente de Contratações analisar a pertinência da justificativa.

3.29.2. Respeitado o resultado da soma dos limites máximos definidos, **os licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no item acima, conforme Acórdão n. 408/2019 - TCU - Plenário.**

3.30. O percentual de CITL deverá considerar os limites máximos estabelecidos no Edital e apurados de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Custo – Anexo II do edital, e com a seguinte fórmula:

$$\text{CITL} = \left\{ \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{(1 - C)} \right\} - 1, \text{ em que:}$$

A = Custos Indiretos

B = Lucro Bruto

C = Tributos

3.31. Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS, observadas as faculdades estabelecidas na legislação, não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis n. 10.637/2002 e n. 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

3.32. As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, o que exige apresentação de planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS.

3.32.1 Caso o licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não cumulativa em apenas alguns meses do período, deverá apresentar o cálculo do percentual médio de PIS e COFINS apenas dos meses em que houve recolhimento.

3.32.2. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidos nos últimos 12 (doze) meses prévios à apresentação da proposta, deverá ser demonstrado conforme as planilhas exemplificativas abaixo. Os dados de “faturamento mensal” e “crédito

apurado/descontado” devem ser extraídos dos Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições:

**Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de PIS**

MÊS	FATURAMENTO MENSAL A	CONTRIBUIÇÃO APURADA B = A x 1,65%	CRÉDITO DESCONTADO C	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA D = B - C	PERCENTUAL EFETIVO E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	19.800,00	2.750,00	17.050,00	1,42%
MÊS 2	1.300.000,00	21.450,00	2.800,00	18.650,00	1,43%
MÊS 3	1.350.000,00	22.275,00	2.700,00	19.575,00	1,45%
MÊS 4	1.180.000,00	19.470,00	2.850,00	16.620,00	1,41%
MÊS 5	1.450.000,00	23.925,00	4.000,00	19.925,00	1,37%
MÊS 6	1.400.000,00	23.100,00	3.300,00	19.800,00	1,41%
MÊS 7	1.250.000,00	20.625,00	3.700,00	16.925,00	1,35%
MÊS 8	1.330.000,00	21.945,00	3.560,00	18.385,00	1,38%
MÊS 9	1.340.000,00	22.110,00	3.230,00	18.880,00	1,41%
MÊS 10	1.270.000,00	20.955,00	2.650,00	18.305,00	1,44%
MÊS 11	1.380.000,00	22.770,00	2.850,00	19.920,00	1,44%
MÊS 12	1.270.000,00	20.955,00	2.770,00	18.185,00	1,43%
<b>PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO</b>					<b>1,41%</b>

**Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de COFINS**

MÊS	FATURAMENTO MENSAL A	CONTRIBUIÇÃO APURADA B = A x 7,60%	CRÉDITO DESCONTADO C	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA D = B - C	PERCENTUAL EFETIVO E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	91.200,00	12.600,00	78.600,00	6,55%
MÊS 2	1.300.000,00	98.800,00	13.500,00	85.300,00	6,56%
MÊS 3	1.350.000,00	102.600,00	14.700,00	87.900,00	6,51%
MÊS 4	1.180.000,00	89.680,00	12.700,00	76.980,00	6,52%
MÊS 5	1.450.000,00	110.200,00	15.200,00	95.000,00	6,55%
MÊS 6	1.400.000,00	106.400,00	17.200,00	89.200,00	6,37%
MÊS 7	1.250.000,00	95.000,00	15.000,00	80.000,00	6,40%
MÊS 8	1.330.000,00	101.080,00	15.500,00	85.580,00	6,43%
MÊS 9	1.340.000,00	101.840,00	13.500,00	88.340,00	6,59%
MÊS 10	1.270.000,00	96.520,00	12.800,00	83.720,00	6,59%
MÊS 11	1.380.000,00	104.880,00	14.000,00	90.880,00	6,59%
MÊS 12	1.270.000,00	96.520,00	15.000,00	81.520,00	6,42%
<b>PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO</b>					<b>6,51%</b>

3.33. Os percentuais cotados para PIS e COFINS são de inteira responsabilidade do licitante e não será admitida repactuação ou reequilíbrio em função da cotação de percentuais equivocados.

3.34. Os componentes de custos apresentados em planilha serão referência para a análise de repactuação, não sendo admitida a inclusão de qualquer elemento de custo que não esteja nos componentes apresentados inicialmente.

3.35. Por ocasião da liquidação e pagamento dos serviços faturados pela contratada, o CNJ efetuará:

a) a retenção dos impostos, observando o disposto na Instrução Normativa n. 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, e as competências atribuídas ao substituto tributário, nos termos da legislação tributária;

b) o provisionamento, forma de pagamento diferido dos encargos sociais trabalhistas incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados alocados nos postos de trabalho, na forma prevista no Anexo II do edital.

3.36. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os custos, incluídos tributos, fretes, tarifas, materiais de consumo previstos, e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto desta licitação. Ao elaborar sua proposta, o licitante deverá certificar-se e estar ciente de que o preço mensal proposto é integrado também pelo valor correspondente à taxa de administração, que contempla todas as despesas necessárias ao custeio de sua própria estrutura administrativa, tais como aquelas afetas à remuneração, encargos e benefícios sociais devidos ao preposto e a quaisquer outros empregados, material de expediente, funcionamento e manutenção da sede, seguros, entre outras.

3.37. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com nome, logotipo ou logomarca do licitante.

3.38. Caso o licitante vencedor submeta proposta contemplando o regime da desoneração, este deverá declarar expressamente se exerce outras atividades além das previstas nos arts. 7º e 8º da Lei n. 12.546/2011, bem como indicar e comprovar o percentual de participação dessas atividades na composição da receita bruta total.

3.39. Não se aplica o disposto nos itens 3.20, 3.29 e 3.30 às empresas optantes do regime de desoneração instituído pela Lei n. 12.546/2011, as quais poderão ajustar as propostas à luz das particularidades do regime de tributação a que se vinculam, **desde que haja compatibilidade entre os serviços licitados e os constantes do cadastro de atividades econômicas do proponente.**

3.40. A apresentação das propostas obriga ao cumprimento das disposições nelas contidas, de acordo com o disposto no TR. O proponente se compromete a executar o objeto licitado em tais termos, bem como a fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantias e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, substituindo-os quando requerido.

3.41. Se disponível a opção no sistema, o licitante poderá parametrizar o valor final mínimo ao cadastrar a proposta e obedecerá às regras a seguir:

I - O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,10% (um décimo por cento) do valor total da contratação constante no Anexo II;

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.42. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.43. O valor final mínimo parametrizado será sigiloso para os demais fornecedores e para o CNJ, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.44. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pelo CNJ.

#### **SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIOS DE LANCES**

4.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no dia e hora indicados no preâmbulo deste edital.

4.2. A comunicação entre pregoeiro e licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema, vedada outra forma de comunicação.

4.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus devido à perda de negócios pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Aberta a fase competitiva, os licitantes classificados poderão enviar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

4.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.7. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação automática via sistema.

4.7.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica retirada do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

4.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.11. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

4.12. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 minutos**.

4.13. Ao fim do prazo de 15 minutos, o sistema avisará o fechamento iminente dos lances e, após período de **até 10 minutos** aleatoriamente determinado, a recepção de lances se encerra automaticamente, dando fim à etapa aberta.

4.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema permitirá que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% superiores ou inferiores, conforme o critério adotado, ofertem um lance final e fechado em **até 5 minutos**, que será sigiloso até o fim do prazo.

4.15. O licitante poderá manter o último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance.

4.16. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na etapa fechada na margem dos 10%, o sistema permitirá aos autores dos melhores lances subsequentes na ordem de classificação, até o máximo de três, ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o fim do prazo.

4.17. Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente quando adotado o critério de julgamento por menor preço, ou decrescente quando adotado o de maior desconto.

4.18. Caso o sistema desconecte para o pregoeiro durante a fase competitiva e siga acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.19. Se a desconexão persistir por mais de **10 minutos**, a sessão pública será suspensa e somente reiniciada **24 horas** após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20. Caso não envie lance, o licitante concorrerá com o valor da proposta.

## **SEÇÃO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em itens não exclusivos para MEs e EPPs, ao fim da etapa de lances, o porte da entidade empresarial será verificado automaticamente junto à Receita Federal. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs, comparando com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para fins de aplicação dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015.

5.2. Nessas condições, consideram-se empatadas com a primeira colocada as propostas de MEs e EPPs com valor até 5% acima do melhor lance ou proposta.

5.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá direito de enviar uma oferta final para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após comunicação automática para tanto.

5.4. Caso a ME ou EPP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que estejam naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito, no prazo do subitem anterior.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que estejam nos intervalos fixados nos subitens anteriores, será sorteado entre elas o direito a apresentar melhor oferta primeiro.

5.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas:

- a) estabelecidas no território do estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) brasileiras;
- c) que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187/2009.

## **SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, como definido no edital.

6.2. O licitante terá prazo de **3 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e prorrogável por igual período, para enviar proposta adequada ao último lance ofertado e, se for o caso, documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos no edital.

6.3. O prazo previsto no item 6.2 poderá ser prorrogado nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata essa seção.

6.4. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, poderá, em diligência, solicitar, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública.

## **SEÇÃO VII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS): <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP): <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

7.6. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e do sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n. 8.429/ 1992.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

7.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Atendidas as condições de participação, inicia-se o procedimento de habilitação.

7.9. Observado o prazo de que trata o item 6.2, o pregoeiro deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) desobedecer às especificações técnicas do TR;
- c) apresentar preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação;
- d) não tiver exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11. Será considerado indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a:

- a) 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento pela Administração para obras e serviços de engenharia;
- b) 50% (cinquenta por cento) do orçamento pela Administração para bens e serviços em geral. Nessa hipótese, só será considerada inexequível após diligência do pregoeiro que comprove que:

I - o custo do licitante supera o valor da proposta; e

II - inexistem custos de oportunidade aptos a justificar o vulto da oferta.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou se necessários esclarecimentos adicionais, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem razão para desclassificar a proposta. O fornecedor poderá ajustar a planilha no prazo indicado pelo sistema, desde que não eleve o preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional quando não cabível esse regime.

7.14. Caso exija-se amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la como disposto no TR, sob pena de rejeição da proposta.

7.15. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos.

7.16. Será declarado vencedor o licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste edital, apresentar o **menor valor para o item, observado o valor global máximo constante na Planilha de Formação de custos - Anexo II deste edital.**

## **SEÇÃO VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e filiais que a critério da mesma pessoa jurídica licitante serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

e) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal que ateste cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

#### **Qualificação econômico-financeira**

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

k) Patrimônio líquido no valor mínimo de R\$ 382.248,16 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor global estimado para a contratação;

l) Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de LG, SG e LC menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital;

m) Capital circulante líquido (CCL) ou capital de giro, apurado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor

estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses, calculado com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;

n) no caso de sociedades constituídas no exercício em curso e/ou com menos de 1 (um) ano de atividade, será admitida a substituição do documento previsto na alínea “b” por balanço de abertura;

o) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta, excluídas as parcelas já executadas, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea “k” acima, observados os seguintes requisitos:

o.1) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social.

o.2) A descrição dos contratos deverá indicar os números (caso existentes), objetos, valores, nomes e números de CNPJ dos contratantes;

o.3) se houver divergência superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, entre o valor total dos contratos e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar justificativas.

### **Qualificação técnica**

p) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que o licitante:

p.1.1.1) Gerencia ou gerenciou serviços terceirizados com pelo menos 14 (quatorze), sendo ao menos 2 (dois) de Bombeiros Civis Líderes e 12 (doze) de Bombeiros Civis, por período não inferior a 3 (três) anos, Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e item 9.1.15 do Acórdão TCU n. 1214/2013 – Plenário;

q) Para fins de comprovação do quantitativo, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de postos de trabalho, será admitida a soma de atestados;

q.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

q.2) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local onde foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

q.3) Os documentos apresentados por um mesmo licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos;

q.4) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início da execução, exceto se o contrato houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, (Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa n. 5/2017);

q.5) Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos;

q.6) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente e no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal.

q.7) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2. Declarações extraídas do SICAF substituirão os documentos listados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' do item 8.1, para fins de habilitação do licitante cadastrado naquele sistema. Tais declarações serão válidas se:

a) as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

8.3. Caso conste documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 6.2 sob pena de inabilitação.

8.4. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado ou o prazo de validade da certidão não estiver nela expresso, aquela expedida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto se norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) fixar prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo ali previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão.

8.5. As MEs, EPPs e sociedades cooperativas (apenas as enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6. Havendo estrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs que atendam os requisitos do art. 4º da Lei n 14.133/2021 ou sociedades cooperativas (apenas as enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para regularizar a documentação, pagar ou parcelar o débito, e emitir eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo às sanções legais.

8.8. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, conforme regulamento emitido pelo Executivo Federal.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitido substituir ou apresentar novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) certificar a veracidade das informações relativas aos contratos assumidos pelo licitante que possam impactar na capacidade econômico-financeira;

8.9.1. Não se consideram novos os documentos e informações que possam ser obtidos em consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bases de dados de órgãos ou entes públicos, privados ou de caráter público, disponíveis na internet.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Se necessário suspender a sessão pública para realizar diligências, com vistas ao saneamento tratado no item acima, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**. A ocorrência será registrada em ata.

8.12. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no objeto desta licitação.

## SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o fim do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2. A falta de manifestação imediata do licitante implicará decadência do direito de recurso e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo seguirão com vista franqueada aos interessados.

## SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente: o Diretor-Geral ou o Secretário de Administração, conforme o caso.

## SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração;

b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste edital, em seus anexos, na proposta e no contrato;

c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura do contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

c.1) caso não seja apresentada a declaração prevista na alínea acima, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

d) apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

e) prestar garantia conforme disposto neste edital.

11.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4 O disposto no item anterior não será aplicado aos licitantes remanescentes convocadas na forma do inciso I, § 4º, art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

## SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

12.1. Sujeitam-se às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública no tocante a licitações e contratos, assim definidos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023, após regular procedimento de apuração, a penalidade será aplicada conforme a dosimetria a seguir, sem prejuízo das multas previstas no TR e demais sanções legais, assegurada prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;	<i>Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6</i>

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	<i>(seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
c) Dar causa à inexecução total do contrato;	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 15 (quinze) dias a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
h) Obter vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, em decorrência de erro no	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis)</i>

enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria;	<i>meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.</i>
j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.</i>
k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.</i>
l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.</i>
m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.</i>

12.3. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.2, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

12.5. Às condutas praticadas durante o procedimento licitatório cujo valor estimado da contratação supere R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) poderá ser cumulativamente aplicada a penalidade de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

12.6. A multa, calculada na forma do Anexo I (Termo de Referência), não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

12.7.1 Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, esta será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade de que possa resultar na aplicação da penalidade de multa à contratada

12.8. O licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo, no mesmo prazo, a contar da intimação do ato.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

12.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Deferido pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis contado da data da intimação.

12.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da lei.

12.13. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, TR ou contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apurar responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

12.14. Todas as penalidades serão registradas no CEIS e no CNEP no prazo máximo de 15 dias úteis contado da data de aplicação.

12.15. Provido recurso ou reconsiderada decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Orçamento e Finanças para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

12.16. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários ou quaisquer interessados deverão ser instruídos com documentos aptos a provar as alegações neles contidas. Tais documentos probatórios deverão ser apresentados em versão original ou versão conferida com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja

requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO**

13.1 O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I e III do edital.

13.2 Constatadas outras inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites legais.

13.4 Eventuais testes e demais provas para aferir a boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais ocorrerão por conta da contratada.

### **SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do edital, observará a ordem cronológica das fontes de recursos, desde que cumpridos os requisitos a seguir:

a) apresentação de nota fiscal conforme a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada; da prova de regularidade junto à Seguridade Social; do CRF; e da CNDT;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;

c) apresentação, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e

com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

c.1) registro do ponto;

c.2) relação nominal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no CNJ, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;

c.3) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;

c.4) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

c.5) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.6) recibo de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e outros, na forma prevista em norma coletiva, com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

c.7) recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb) e a guia de recolhimento de INSS (DARF) e respectivo comprovante de recolhimento.

c.7.1) eventualmente, podem ser solicitados, pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato, o extrato previdenciário de cada colaborador, disponível no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

c.7.2) ao final do Contrato será obrigatória a entrega do extrato previdenciário de cada colaborador ou documento similar que comprove a quitação da obrigação sob pena de sanção.

c.8) guia do FGTS Digital (guia de recolhimento mensal e incidente sobre verbas rescisórias do FGTS, quando houver rescisão), respectivo comprovante de pagamento da Guia e relatórios emitidos pelo sistema, específicos do Contrato, com a relação dos profissionais e tomador, referentes ao mês anterior da prestação dos serviços.

c.9) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio-alimentação;

c.10) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.11) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.12) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada com a comprovação de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

c.13) durante a execução contratual poderão ser solicitados outros documentos eventualmente necessários para a adequada fiscalização do contrato.

14.2. A contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada e, nesse caso, o prazo inicialmente fixado será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada no Protocolo Eletrônico do CNJ ou por e-mail, quando acordado com o gestor ou previsto no TR.

14.5. O pagamento será realizado apenas após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não verificadas falhas na execução dos serviços, e os prazos inicialmente fixados serão contados a partir do recebimento definitivo.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.7. A não manutenção das condições de habilitação pela contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo em termo aditivo ao contrato.

14.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, sobretudo, quando for o caso, em relação às obrigações trabalhistas vencidas que sejam relativas ao contrato. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.10. Em caso de inadimplemento em licitações com dedicação exclusiva de mão de obra, o CNJ poderá efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido à contratada.

14.11. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO-JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento, sem prejuízo da entrega no Protocolo do CNJ, ou do envio por e-mail, conforme acordado com o gestor ou quando essa previsão estiver expressa no Termo de Referência da contratação.

14.12. A Contratada observará os termos da Portaria DG/CNJ n. 17/2025, quanto à entrega da documentação para fins de pagamento.

#### **SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.07.

#### **SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

16.1. Em caso de atraso no pagamento para o qual não tenha concorrido a contratada, incidirá atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre a data final prevista para o pagamento e a data da efetiva realização.

#### **SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará o licitante vencedor, durante a validade da proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do

instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo às sanções previstas neste edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.2. Em caso de escolha da prestação de garantia na modalidade seguro-garantia pela contratada, o prazo para assinatura do contrato será de no mínimo um mês contado da homologação da licitação.

17.3. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, o licitante vencedor deverá requerer cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.4. O licitante vencedor deverá assinar o instrumento contratual por meio do SEI no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob as penas legais.

17.5. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro licitante, na ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

## **SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1. O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei n. 14.133/2021.

18.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

18.3. Para formalização da prorrogação do prazo de vigência, será verificada a regularidade fiscal da Contratada por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo da consulta de outros meios previstos na legislação.

## **SEÇÃO XIX – DA GARANTIA CONTRATUAL**

19.1. A contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato em uma modalidade a seguir:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil (BCB), e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo BCB;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

19.2. O prazo para apresentação da garantia pela contratada nas modalidades caução ou fiança bancária será de **até 10 (dez) dias úteis** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

19.3. O prazo para apresentação na modalidade seguro-garantia será de um mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.3.1. Homologada a licitação, o licitante terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período a critério da Administração, para enviar a comprovação do seguro-garantia e assinatura do contrato.

19.4. A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo liberada ante a comprovação do

pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

19.5. Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o término da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo CNJ, conforme disposto no item 3.1, “j”, do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5/2017 e alterações, editada pelo Ministério da Economia.

19.6. Quanto às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender a todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à contratada e ao contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (arts. 11 da CLT e 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

19.7. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

19.8. Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá:

a) ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de juízo arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

19.9. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento deverá ser expedido exclusivamente por entidade controlada e fiscalizada pelo BCB.

19.10. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme art. 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no art. 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do art. 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos arts. 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/1973.

19.11. A garantia, em qualquer modalidade, assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados ao contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo contratante à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.12. Alterado o valor do contrato, fica a contratada obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, nos mesmos percentuais e modalidades constantes desta seção, em **até 10 (dez) dias úteis** contados da publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial ou da assinatura da apostila de repactuação.

19.13. Prorrogada a vigência do contrato, fica a contratada obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta seção, em **até 10 (dez) dias úteis** contados da publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

19.14. A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no contrato será devolvida à contratada, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para regularizar a pendência.

## SEÇÃO XX – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

20.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

20.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

c) para os custos decorrentes do mercado: conforme planilha base a ser adotada no aniversário do contrato.

20.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

20.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

20.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços

20.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

20.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

20.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

20.9. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste edital terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

20.9.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste edital serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

20.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.11. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

20.13. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

20.20. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

20.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

20.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

20.17. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

20.18. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

20.19. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

20.20. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 60 (sessenta) dias, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

20.21. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

20.22. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

20.23. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.24. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

20.25. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

20.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

20.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

20.28. Os custos relativos a uniformes poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela Contratada, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \times \left( \frac{I_i - I_0}{I_0} \right)$$

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

20.29. A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a Contratada pela própria inércia.

20.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## **SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será enviada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

21.3. Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que exerça função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato.

21.4. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.5. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CNJ a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no item 21.6.

21.6. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o CNJ responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada.

21.7. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o cometimento de erro ou fraude do enquadramento sindical e o eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratadas, resultante da adoção de instrumento coletivo de trabalho inadequado.

## **SEÇÃO XXII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

22.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste edital ou no contrato, por parte da contratada, assegurará ao CNJ o direito de extinção, mediante notificação, com prova de recebimento.

22.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, constituem motivos para extinção do contrato:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; e

e) alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseou a planilha de custos e formação de preços da proposta, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial.

22.3. Caso a contratada sofra fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que a execução não seja afetada e que a contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

22.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de extinção contratual unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

22.5. A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

22.5.1. O contrato poderá ser rescindido antes do término acordado, mediante notificação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto.

22.6. A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.7. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## SEÇÃO XXIII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

23.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do edital e apresentar à CPC as dúvidas e impugnações (inclusive correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

23.2. Ao participar desta licitação, o licitante declara-se ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos da lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia a todos os participantes, bem como eficácia e celeridade ao processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

23.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, exclusivamente por meio do e-mail [cpc@cni.jus.br](mailto:cpc@cni.jus.br).

23.4. A resposta a impugnação ou a pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5 O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema e vincularão os licitantes e o CNJ.

23.7. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## SEÇÃO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada no Ed. Sede do CNJ, SAF Sul, Quadra 2, Lotes 05/06, Bloco E, sala 003, CEP: 70070-600, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

24.2. O licitante poderá realizar vistoria técnica prévia para obter informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços e conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto. A vistoria poderá ser realizada **até o dia 13/02/2026**, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a CPC pelo telefone **(61) 2326-5159**, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

b) em nenhuma hipótese o licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus disso decorrentes;

c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante;

d) dada a faculdade da vistoria prévia, os licitantes não poderão alegar desconhecer as condições e graus de dificuldade como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto. Assim, **a vistoria poderá ser substituída por declaração formal** assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão assim registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

24.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

24.6. Informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no endereço [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

24.7. Compete exclusivamente aos licitantes, adjudicatários e demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas a licitantes, adjudicatários e quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos ou no SICAF.

24.8. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

24.9. As disposições deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis n. 13.726/2018 e n. 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

**Bruno César de Oliveira Lopes**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria n. 329/2025**

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026

### ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Da definição do objeto

A presente contratação tem por objeto prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos. A brigada será composta por Bombeiros civis/Brigadistas e Socorristas, com atuação nas instalações prediais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília-DF, conforme planilha abaixo:

Posto de trabalho	Quantidade de Profissionais	Carga horária por posto de trabalho	Classificação Brasileira de Ocupações-CBO	REMUNERAÇÃO (salário + adicional de periculosidade)
Bombeiro Civil Líder Diurno	2	12X36	5171-25	R\$ 6.206,82
Bombeiro Civil Diurno	12	12X36	5171-10	R\$ 5.008,54
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS: 14</b>				

##### 1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência. Considerando a natureza da contratação, recomenda-se o agrupamento dos itens de modo a centralizá-los em uma só empresa, em virtude da economia de escala, da redução dos custos de gestão de

contratos, bem como das características técnicas, consoante preconizado no parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 14.133/21.

Por se tratar de contratação de serviços na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política preventivista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, com características específicas procedimentais, padronização de uniformes e equipamentos, integração total entre a equipe, não se mostra compatível a segregação do objeto em itens, sob pena de comprometimento dos serviços prestados.

Assim, seguindo o entendimento consolidado na Lei 14.133/2021 supramencionada e na Súmula 247<sup>1</sup> do Tribunal de Contas da União, demonstrada a incompatibilidade econômica, administrativa e operacional da adjudicação da referida contratação em itens, entende-se que o agrupamento dos itens se mostra mais adequado ao objeto a ser contratado.

### **1.3. Da natureza do objeto**

Os serviços são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Poderão ser enquadrados como de natureza continuada, tendo em vista que tratam de serviços realizados para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas.

---

<sup>1</sup> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto**, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)

#### **1.4. Da vigência**

O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação de serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros, justifica vigência de 20 meses por se tratar de atividade essencial e ininterrupta. A Lei nº 14.133/2021 permite vigência superior a 12 meses para serviços contínuos, desde que vantajosa para a Administração. A duração proposta reduz custos administrativos com prorrogações e garante maior eficiência, estabilidade e previsibilidade na prestação dos serviços.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Para formalização do contrato ou prorrogação do prazo de vigência, será verificada a regularidade fiscal da Contratada por meio de consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo da consulta de outros meios previstos na legislação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares**

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº [2365303](#)) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD [2367827](#).

## **2.2. Plano Contratações Anual - PCA**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA , documento SEI 2345269, Processo SEI n. 14769/2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisito legal da contratação**

A contratação deverá observar as seguintes normas, dentre outras:

- Resolução CNJ n. 651/2025, que dispõe sobre a retenção de provisões para encargos trabalhistas, previdenciários e demais garantias em contratações administrativas com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Lei Federal 13.467/2017 (Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT);
- Lei Federal 123/06 Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei nº 11.901/09 (Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências);
- Normas Técnicas CBMDF N° 006/2000 e 007/2011.

## **4.2. Dos requisitos básicos e descrição da atividade dos postos**

Para atender à demanda de serviços em prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, a Contratada deverá alocar nos postos de trabalho profissionais com os seguintes requisitos:

### **4.2.1. Requisitos básicos:**

#### **4.2.1.1. Bombeiro Civil Líder:**

- a) Possuir idade mínima de 21 anos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Ter instrução correspondente ou superior ao ensino médio;
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os empregados do sexo masculino;
- e) Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;
- f) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça Federal e Estadual;
- g) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedida em até 6 (seis) meses;
- h) Apresentar certificado de curso de formação técnica ou especialização em prevenção de incêndio, de combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 1000 horas/aula, no conjunto destas disciplinas, conforme item 4.4.2 da Norma Técnica n. 7/2011 do CBMDF;

- i) Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos em brigado particular de incêndio, comprovada em Carteira de Trabalho;
- j) Possuir Credenciamento de Brigadista Particular, previsto na Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF;
- k) Possuir registro geral expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer estado da federação, quando se tratar de profissionais credenciados fora do Distrito Federal;
- l) Possuir capacitação em Libras, com certificação emitida pelo Prolibras – Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais.

#### 4.2.1.2. **Bombeiro Civil Diurno:**

- a) Possuir idade mínima de 21 anos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Possuir instrução correspondente ou superior ao ensino fundamental;
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os empregados do sexo masculino;
- e) Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;
- f) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
- g) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- h) Apresentar certificado do curso de formação ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula, conforme item 4.4.4 da Norma Técnica n. 7/2011 do CBMDF.

#### 4.2.2. **Descrição das atividades dos postos:**

4.2.2.1. Sem prejuízo às atribuições enumeradas na Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, no posto de trabalho **Bombeiro Civil Líder Diurno** serão realizados os seguintes serviços:

- a) Apoiar, operacional e administrativamente, na atuação em combate e prevenção de incêndios, acidentes, pânico, salvamentos, primeiros socorros e outros procedimentos, de forma a exercer a autoridade de comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos Bombeiros Civis, além de prestar apoio e suporte ao gestor do contrato;
- b) Verificar diariamente a execução do PPCI/CNJ – Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do CNJ, observadas as orientações do DSIPJ/CNJ (Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário), e o constante da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF;
- c) Implantar os serviços de prevenção e combate a incêndios e acidentes, de forma adequada, bem como a sua execução e supervisão permanente, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências que compreendem os postos de trabalho;
- d) Zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade, obedecidas as orientações regulamentares;
- e) Acompanhar, fiscalizar e orientar o correto uso dos uniformes e dos equipamentos, informando à contratada, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como a reposição, de acordo com os prazos estabelecidos, neste Termo de Referência;
- f) Manter-se sempre com postura correta, evitando relaxamentos ou demonstrações de fadiga;
- g) Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações no DSIPJ/CNJ;

- h) Cumprir rigorosamente os horários de serviço;
- i) Verificar, diariamente, por meio de chamada, se os profissionais responsáveis por aparelho de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), fornecida pela Contratada, estão de porte dele;
- j) Inspeccionar, diariamente, se os profissionais responsáveis por aparelhos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), os estão utilizando os de forma racional e compatível para a transmissão de mensagens exclusivas do serviço, observando, para tanto, o código de conduta das comunicações via rádio;
- k) Inspeccionar, diariamente, se os aparelhos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), fornecida pela Contratada, apresentam as baterias em bom estado de carga e os aparelhos em bom estado de conservação;
- l) Elaborar e encaminhar ao gestor do contrato relatórios mensais de atividades prestadas, elaborados de acordo com o disposto no item 4.9 da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, os riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos, etc.
- m) Realizar minuciosa vistoria para avaliar a situação da edificação, no que diz respeito à prevenção e combate a incêndio, e, com base nas observações realizadas, produzir um relatório técnico semestral discorrendo, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:
  - m.1) Análise de Risco do Prédio;
  - m.2) Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;
  - m.3) Sistema de Escape;
  - m.4) Brigada de Incêndio;
  - m.5) Conclusão;

4.2.2.2. Sem prejuízo às atribuições enumeradas na Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, nos postos de trabalho de **Bombeiro Civil Diurno** serão verificados, diariamente, as condições de uso das seguintes instalações e dos equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico:

- a) Extintores e sistemas de combate a incêndio;
- b) Hidrantes de paredes;
- c) Hidrantes de rua;
- d) Acionadores manuais;
- e) Ambientes tidos como rotas de fuga, tais como: escadas, passagens, iluminação dos ambientes;
- f) Pontos de eletricidade;
- g) Registros de recalque;
- h) Sinalizações internas e externas;
- i) Sistema de elevadores (condições de funcionamento, barulhos anormais, sistema de comunicação e alarme e conservação);
- j) Estrutura física dos edifícios, inclusive janelas e proteções;
- k) Irregularidades diversas na área de atuação.

4.2.2.3. Sem prejuízo às atribuições enumeradas na Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, aos **Bombeiros Civis Diurnos** fica a incumbência de executar, de maneira exclusiva, as atribuições previstas no PPCI, bem como, nas ações de emergência, adotar, dentre outros que e fizerem necessários, os seguintes procedimentos:

- a) Identificar a situação de emergência;
- b) Auxiliar no abandono da população da edificação, adotando as técnicas de abandono de área;
- c) Acionar imediatamente o CBMDF, independentemente de análise de situação;
- d) Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;

- e) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação etc.);
- f) Atuar no controle de pânico;
- g) Prestar os primeiros socorros à população fixa e flutuante do órgão;
- h) Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- i) Interromper o fornecimento de energia elétrica em havendo ocorrência de sinistro;
- j) Estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF, fornecendo dados gerais sobre o evento, promovendo o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;
- k) Acompanhar pacientes em deslocamento, transportados em ambulâncias ou viaturas oficiais, para hospitais e demais localidades externas ao Conselho Nacional de Justiça;
- l) Os profissionais alocados em cada posto de trabalho deverão manter registros próprios de controle das anormalidades encontradas e das providências tomadas.

#### **4.3. Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico (PPCI)**

4.3.1. O responsável pela elaboração, implementação, gerenciamento e coordenação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da edificação será a empresa contratada, conforme as exigências deste Termo de Referência e as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

4.3.2. A empresa deverá enviar cópia do PPCI à Seção de Policiamento e Proteção Especializada (SEPOL) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do início das atividades da Brigada de Incêndio na edificação ou no complexo de edificações.

4.3.3. A empresa contratada, após submeter o PPCI à avaliação do Gestor, deverá encaminhar cópia deste à Seção de Policiamento e Proteção Especializada (SEPOL) e ao quartel do Corpo de Bombeiros da área, para conhecimento e atuação conjunta em simulados.

4.3.4. O PPCI deverá estar sempre disponível para a equipe de bombeiro civil diurno e/ou Brigadistas Voluntários que estiverem em serviço para eventuais consultas e/ou ações inopinadas do CBMDF.

4.3.5. A empresa contratada deverá realizar as atualizações do PPCI sempre que necessário, garantindo que o documento esteja em conformidade com as normas do CBMDF e com as diretrizes deste Termo de Referência.

4.3.6. Relatório das atividades prestadas:

4.3.7. A Brigada de Incêndio deve elaborar relatório das atividades executadas semanal, mensal, semestral e anualmente, disponibilizando-os em seus locais de atuação para fiscalização do CBMDF.

4.3.8. O responsável pela elaboração do relatório das atividades prestadas é o bombeiro civil líder.

4.3.9. O relatório das atividades prestadas por Brigadas de Incêndio em edificações deverá conter:

- a) os sistemas de proteção contra incêndio e pânico, inspecionados;
- b) as irregularidades encontradas e as manutenções requeridas e realizadas nos sistemas;
- c) os riscos identificados;
- d) as emergências atendidas;
- e) os exercícios simulados;
- f) os treinamentos;
- g) as palestras;
- h) outras atividades julgadas pertinentes.

**4.3.10.** O relatório das atividades prestadas por Brigadas de Incêndio em eventos deverá conter:

- a) o nome e o endereço dos eventos atendidos;
- b) as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico do local;

- c) os riscos identificados;
- d) as emergências atendidas;
- e) os recursos disponíveis.

#### **4.4. Dos exercícios simulados:**

- 4.4.1. Os exercícios simulados devem ser realizados na edificação, no mínimo anualmente, com a participação de toda a população.
- 4.4.2. O exercício simulado visa treinar a Brigada de Incêndio em suas atribuições e a população para o abandono seguro da edificação.
- 4.4.3. O exercício simulado tem por finalidade avaliar a atuação da Brigada de Incêndio e as condições de segurança contra incêndio e pânico da edificação.
- 4.4.4. Deverá ser elaborado relatório circunstanciado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da realização do evento, contendo, no mínimo, as ocorrências verificadas, as não conformidades identificadas e as recomendações de melhorias.
- 4.4.5. A elaboração e apresentação do relatório ficarão a cargo da empresa contratada, conforme as orientações deste Termo de Referência e as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).
  - a) dia e horário do evento;
  - b) tempo gasto no abandono;
  - c) tempo gasto no retorno;
  - d) tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
  - e) desempenho da Brigada de Incêndio:
    - e.1) grau de conhecimento do PPCI;
    - e.2) eficiência na utilização dos sistemas de proteção;
    - e.3) condição física para desempenho das atribuições;
    - e.4) controle emocional;
    - e.5) liderança e condução da população ao local seguro;
    - e.6) cooperação com o Corpo de Bombeiros, Polícia, Defesa Civil etc.;

- f) comportamento da população;
- g) tempo de chegada do Corpo de Bombeiros;
- h) falhas dos sistemas de proteção e outros equipamentos;
- i) dificuldades para abandono da edificação;
- j) falhas operacionais da Brigada de Incêndio;
- k) outras falhas identificadas pela Brigada de Incêndio.

#### **4.5. Dos Uniformes**

- 4.5.1. Os uniformes do bombeiro civil diurno serão novos e na cor vermelha, aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e conforme os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 4.5.2. Os modelos e especificações deverão estar de acordo com o previsto na SCIP – Segurança Contra Incêndio e Pânico (Seção de Credenciamento de Uniformes) do CBMDF;
- 4.5.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer uniforme novos, sob medida, que a identifique e que atenda aos padrões mínimos de apresentação, higiene e segurança, conforme Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho;
- 4.5.4. A Contratada deverá obedecer a todos os requisitos sobre uniformes da Brigada de Incêndio previstos no termo de referência e respectivos subitens da Norma Técnica 007/2011 do CBMDF;
- 4.5.5. A Contratada deverá obedecer ao modelo do uniforme da Brigada de Incêndio do Conselho Nacional de Justiça aprovado pelo CBMDF;
- 4.5.6. A distribuição dos uniformes se dará nas quantidades de peças descritas na planilha constante no (Anexo – C1), por empregado, a cada 12 (doze) meses de vigência contratual, com exceção da primeira distribuição;
- 4.5.7. A primeira distribuição dos uniformes deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da execução dos serviços;
- 4.5.8. A Contratada deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito, danos ou desgastes que interfiram no asseio, segurança e na aparência do bombeiro civil, independentemente do

prazo mínimo estabelecido neste item, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da comunicação da Contratante;

- 4.5.9. Quando da substituição de uniforme, não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado;
- 4.5.10. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao Órgão Responsável;
- 4.5.11. Os valores do uniforme e de eventuais despesas decorrentes de ajustes de tamanho correrão por conta da Contratada e não poderão ser descontados dos salários dos empregados.
- 4.5.12. É vedado à empresa exigir a devolução dos uniformes entregues aos colaboradores vinculados ao contrato, com exceção de situações inerentes à troca ou reparo.

#### **4.6. Do Fornecimento de Materiais**

- 4.6.1. A Contratada fornecerá os materiais novos previstos no Anexo C-1 e C-2 em até 48 (quarenta e oito) horas que anteceder o início da prestação de serviços;
- 4.6.2. Os materiais serão avaliados pelos gestores do Contrato e devem estar em consonância com as especificações contidas no Anexo C-1 e C-2 deste Termo de Referência;
  - 4.6.2.1. Não serão aceitos materiais com características diferentes das especificações contidas nos Anexos C-1 e C-2 deste Termo de Referência;
  - 4.6.2.2. Caso os materiais recebidos sejam reprovados pelos gestores, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição, não podendo este exceder o prazo fixado no item 4.6.1 deste Termo de Referência;
- 4.6.3. A Contratada substituirá em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer material com defeito, dano ou desgaste que interfira no seu funcionamento, segurança, asseio e aparência;
- 4.6.4. Ao final do contrato, os materiais serão devolvidos à empresa, permanecendo sob inteira responsabilidade da Contratada a

manutenção, substituição em razão de quaisquer defeitos, danos ou desgastes, inclusive em relação à depreciação ou obsolescência, respeitando-se a conformidade técnica prevista neste documento e que ocorrerem durante a execução do contrato, não podendo este ser descontado do salário dos empregados ou repassado ao Contratante.

#### **4.7. Sustentabilidade**

Os critérios de sustentabilidade envolvidos na contratação são:

- a) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- b) Orientação interna para os bombeiros civis nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes e Plano de Logística Sustentável do CNJ;
- c) Treinamento e capacitação, sempre que necessário, dos bombeiros civis para adoção de boas práticas de redução de desperdício e poluição do meio ambiente;
- d) Respeito às Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos.
- e) Adoção, no que couber, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2024);

Além disso, a Contratada deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

#### **4.8. Indicação de marcas e modelos**

Não se aplica

#### **4.9. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não se aplica

#### **4.10. Da subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.11. Da garantia da contratação**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual, conforme regras previstas na legislação e no contrato.

#### **4.12. Participação de consórcios**

Poderão participar dessa contratação consórcios de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento**

Os serviços serão realizados nas instalações prediais do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília - DF, de segunda a sábado, no horário das 07h às 21h, conforme necessidade institucional deste Conselho.

#### **5.2. Da dinâmica de Execução**

Os serviços serão executados após a assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido no item 5.3 deste TR ou definido pelos gestores do contrato, a fim de suceder o contrato anterior, de modo a não interromper os serviços prestados pela equipe de brigada.

**A dinâmica de execução compreenderá:**

- a) A alocação de todos os bombeiros (Civis e Líderes) em número e qualificação compatíveis com o dimensionamento previsto neste Termo de Referência, bem como identificação do preposto, o qual ficará responsável pela interlocução entre gestores e a empresa contratada;
- b) Fornecimento dos uniformes e equipamentos necessários e especificados neste Termo de Referência, bem como sua substituição nos termos pactuados;
- c) A execução contínua dos serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação e primeiros socorros, com base nas normas da ABNT NBR 14276, NBR 14608 e demais legislações correlatas;
- d) A manutenção de equipes em prontidão operacional, devidamente uniformizadas, equipadas e identificadas, durante todo o período de cobertura contratual;
- e) A participação em inspeções, vistorias técnicas, simulados e treinamentos internos promovidos pelo CNJ;
- f) O preenchimento de relatórios diários de ocorrência, checklists e registros de atividades, que deverão ser apresentados à fiscalização;
- g) A substituição imediata de bombeiros civis ausentes ou que não atendam aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos.

### 5.3. Do prazo ou do cronograma de execução.

O cronograma de execução será conforme tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do contrato e apresentação da documentação exigida (garantia contratual, plano de	até 10 dias corridos após assinatura	Contratada / Seção de Gestão de Contratos

	trabalho, escala de pessoal etc.)		
<b>2</b>	Implantação das equipes de brigada e início da execução dos serviços	Imediata/ logo após a assinatura do contrato	Todas as unidades atendidas
<b>3</b>	Execução contínua das atividades de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros	permanente	Bombeiros Civis / Fiscalização CNJ
<b>4</b>	Entrega mensal dos relatórios de atividades e indicadores de desempenho	mensal	Contratada / Fiscalização
<b>5</b>	Avaliação final e encerramento do contrato	a o término do período contratual	Contratada / CNJ

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1. Da modalidade e do critério de julgamento**

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## **6.2. Da Habilitação jurídica**

- 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

## **Regularidade fiscal e trabalhista**

- 6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- 6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

## **6.3. Qualificação econômico-financeira**

- 6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

- 6.3.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.3.2.2. Patrimônio líquido no valor mínimo de **R\$ 382.248,16 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)** correspondentes a 10% (dez por cento) do valor global estimado para a contratação;
- 6.3.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de LG, SG e LC menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital;
- 6.3.2.4. Capital circulante líquido (CCL) ou capital de giro, apurado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses (Acórdão TCU n. 1087/2025 – Plenário), calculado com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;
- 6.3.2.5. No caso de sociedades constituídas no exercício em curso e/ou com menos de 1 (um) ano de atividade, será admitida a substituição do documento previsto no item 6.3.2 por balanço de abertura;
- 6.3.2.6. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta, excluídas as parcelas já executadas, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea “k” acima, observados os seguintes requisitos:

6.3.2.6.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

6.3.2.6.2. A descrição dos contratos deverá indicar os números (caso existentes), objetos, valores, nomes e números de CNPJ dos contratantes;

6.3.2.6.3. se houver divergência superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, entre o valor total dos contratos e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar justificativas.

### **6.3.3. Qualificação técnica**

6.3.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que o licitante:

6.3.3.2. Gerencia ou gerenciou serviços terceirizados com pelo menos 14 (quatorze), sendo ao menos 2 (dois) de Bombeiros Civis Líderes e 12 (doze) de Bombeiros Civis, por período não inferior a 3 (três) anos, Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e item 9.1.15 do Acórdão TCU n. 1214/2013 – Plenário;

6.3.3.3. Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de postos de trabalho, será admitida a soma de atestados;

6.3.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

6.3.3.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados

solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

6.3.3.6. Os documentos apresentados por uma mesmo licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

6.3.3.7. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se o contrato houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, (Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017);

6.3.3.8. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos;

6.3.3.9. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

#### **6.4. Da exigência de vistoria**

6.4.1. O licitante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços e conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto. A vistoria poderá ser realizada até o último dia da abertura da sessão, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Contratação, pelo telefone (61) 2326-5159, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante do licitante;

- b) em nenhuma hipótese o licitante ou a adjudicatária poderão alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
- c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de um licitante;
- d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão. Assim, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## **6.5. Participação de cooperativas**

- 6.5.1. Não será permitida a participação de cooperativas, em se tratando de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujas características se encontram bem delineadas no artigo 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021 e nos quais se evidencia, por força da Súmula-TST nº 331 e agora do artigo 121, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a responsabilidade subsidiária do ente público contratante por encargos trabalhistas não adimplidos pela Contratada, caso evidenciada a sua conduta culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada. Esse entendimento está alinhando com o Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU<sup>2</sup>.

## **6.6. Critério para aceitação das propostas**

### **6.6.1. Dos auxílios**

Com base no Acórdão 1207/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU), sugere-se que a manutenção dos benefícios auxílio saúde, auxílio odontológico e seguro de vida e assistência funeral, estabelecidos na planilha de formação de custos seja mantida.

É relevante destacar que a administração pública não pode determinar a convenção coletiva de trabalho (CCT) a ser utilizada pelas empresas licitantes como base para a confecção de suas propostas. No entanto, o TCU reconhece que, em licitações para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o edital pode estabelecer critérios para aceitação das propostas.

Embora o Conselho Nacional de Justiça não possa impor uma convenção coletiva específica, o Acórdão permite estabelecer um valor mínimo para a soma de certos itens nas propostas das empresas licitantes. Isso assegura que os trabalhadores contratados por meio dessas licitações recebam benefícios adequados, contribuindo para sua dignidade e bem-estar. Além disso, essa prática pode reduzir a abstenção e promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

**Com isso, somente serão aceitas propostas que adotarem valores equivalentes ao estabelecido na Planilha de Formação de Custos para os seguintes benefícios:** auxílio saúde, auxílio odontológico e seguro de vida e assistência funeral.

**Os valores dos auxílios, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (SEI 2156891) são:**

a) Auxílio-alimentação **R\$ 47,52 (quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);**

b) Auxílio-saúde **R\$ 193,77 (cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**;

c) Assistência odontológica **R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos)**; e

d) Seguro de vida e assistência funeral **R\$ 16,45 (dezesesseis reais e quarenta e cinco centavos)**.

## **7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Do acompanhamento e da fiscalização**

Após a assinatura do contrato, o CNJ poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CNJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, caberá ao gestor da contratação tomar as devidas providências.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CNJ a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

O CNJ responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7.2. Dos critérios de medição e de pagamento**

### **7.2.1. Do recebimento do objeto**

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em **até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação, obedecendo os seguintes procedimentos;

b.1) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

b.2) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

b.3) emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e;

b.4) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela gestão contratual.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### **7.2.2. Da forma de pagamento do objeto**

O pagamento será realizado, mensalmente, pelos serviços prestados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

c) A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em

relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

c.1) registro de ponto;

c.2) relação nominal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Conselho Nacional de Justiça, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;

c.3) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;

c.4) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

c.5) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.6) recibo de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e outros, na forma prevista em norma coletiva, com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

c.7) recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb) e a guia de recolhimento de INSS (DARF) e respectivo comprovante de recolhimento.

c.7.1) eventualmente, podem ser solicitados, pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato, o extrato previdenciário de cada colaborador, disponível no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

c.7.2) ao final do Contrato será obrigatória a entrega do extrato previdenciário de cada colaborador ou documento similar que comprove a quitação da obrigação sob pena de sanção.

c.8) guia do FGTS Digital (guia de recolhimento mensal e incidente sobre verbas rescisórias do FGTS, quando houver rescisão), respectivo comprovante de pagamento da Guia e relatórios emitidos pelo sistema, específicos do Contrato, com a relação dos profissionais e tomador, referentes ao mês anterior da prestação dos serviços.

c.8.1) eventualmente, podem ser solicitados, pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato, o extrato individualizado do FGTS de cada colaborador;

c.8.2) ao final do Contrato será obrigatória a entrega do extrato de FGTS de cada colaborador ou documento similar que comprove a quitação da obrigação sob pena de sanção.

c.9) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio-alimentação;

c.10) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.11) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.12) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada

com a comprovação de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

c.13) durante a execução contratual poderão ser solicitados outros documentos eventualmente necessários para a adequada fiscalização do contrato.

A Contratada observará os termos da Portaria DG/ CNJ n. 17/2025, quanto à entrega da documentação para fins de pagamento.

A nota fiscal apresentada em desacordo com os serviços prestados ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) Receber os materiais e uniformes e atestar a compatibilidade destes com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Permitir, durante a vigência do contrato, o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais designados para a prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, conforme os termos deste instrumento e com as normas vigentes no âmbito do CNJ;
- i) Indicar formalmente os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução contratual;
- j) Não realizar a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas durante a licitação;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Fornecer Uniformes/Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos e Materiais, com a qualidade exigida, conforme as especificações e quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado, conforme itens 4.5 e 4.6 e Anexos C-1 e C-2;
- d) Oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional (como por exemplo, Controle de Hemorragias – “Stop The Blend”, Suporte Básico de Vida, Uso do DEA), de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- e) Comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento) ocorridos à Previdência Social, por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei n. 8.213/91;
- f) Executar, quando solicitado, utilizando a sua equipe alocada nas dependências do Contratante, Plano de Transição entre Contratos definido pelo Contratante, que poderá incluir, entre outras atividades, documentar, detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;
- g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento de eventuais prazos previstos, com a devida comprovação;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- i) Indicar, na data de assinatura do contrato e por escrito, preposto, não vinculado a qualquer posto de trabalho decorrente do contrato, com plena disponibilidade para ofertar pronto atendimento ao gestor (nomeado pelo Contratante), poderes de representação suficientes para receber notificações, inclusive, relativas a infrações contratuais, prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, e capacidade para gerenciar, coordenar e controlar os recursos humanos e materiais disponíveis, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo Contratante. O preposto deverá ainda, dentre outras atividades relacionadas aos trabalhadores da Contratada:
  - i.1.1. Entregar contracheques, vale-transporte e auxílio-alimentação;
  - i.1.2. Acompanhar e controlar assinatura de folha de ponto;
  - i.1.3. Desenvolver outras atividades administrativas de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal e emissão de relatórios;
  - i.1.4. Efetuar o controle dos horários de entrada e saída dos profissionais alocados nos postos de trabalho, acompanhando, diariamente, o correto preenchimento; e
  - i.1.5. Solucionar as demandas oriundas dos profissionais alocados na execução dos serviços.
- j) Encaminhar a documentação necessárias ao pagamento da fatura mensal e para fins de fiscalização no tempo e em compatibilidade com a Portaria CNJ 17/2025, ou outra norma que posteriormente for publicada pela Contratante;
  - j.1. Observar e cumprir as orientações emanadas pela equipe de gestão e fiscalização deste Conselho.
- k) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços (Anexo A deste TR);
- l) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- m) Prestar ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021. (Anexo B deste TR);
- n) Apresentar, anualmente, o Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas perante o sindicato da categoria para todos os profissionais alocados em postos de trabalho;

- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- q) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021.
- s) Suprir toda e qualquer falta do posto de trabalho, quando solicitado pelo Contratante, mediante outro profissional que atenda aos requisitos técnicos e perfil exigidos;
- t) No caso de falta não suprida por outro profissional ou de posto vago não preenchido pela Contratada, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- u) A Contratada deverá remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolher os encargos correspondentes e previstos contratualmente e apresentar ao Contratante os comprovantes destes pagamentos/recolhimentos, no mês subsequente ao da substituição;
- v) Entregar a seus empregados o vale-transporte e o auxílio alimentação até o último dia do mês anterior ao da prestação dos serviços, salvo no início da contratação, quando será concedido o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o fornecimento dos auxílios aos novos contratados e para confecção e fornecimento dos cartões de identificação;

- w) Apresentar ao Contratante o plano de férias dos profissionais alocados nos postos de trabalho, observada a necessidade de serviços do Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início da fruição das férias pelo profissional;
- x) Comunicar, formalmente ao Contratante, com antecedência mínima de 72 horas, situação que inviabilizará o pagamento dos empregados no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- y) A Contratada não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à Contratante com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Conselheiros, ou mesmo a servidores da Contratante, detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- z) Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pela Seção de Policiamento e Proteção Especializada, além do uso de uniforme que identifique a Contratada.
- aa) Os empregados alocados para a prestação dos serviços pela Contratada, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, e, quando for o caso, uniformizados, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.
- bb) A Contratante poderá, de forma fundamentada, solicitar à Contratada que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.
- cc) O empregado a que se refere o item anterior deverá ser substituído pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal.
- dd) Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da Contratada que esteja alocado para a presente contratação, a Contratada deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

1) informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da Contratante;

2) devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela Contratante e a credencial de estacionamento, se houver.

ee) A substituição de empregado por iniciativa da Contratada será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável.

ff) A Contratada deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

gg) A Contratada deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido neste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, observado neste título.

hh) Os empregados da Contratada, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da Contratante, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

ii) Obriga-se a Contratada a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

jj) A Contratada se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a Contratante por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da Contratante em face de descumprimento pela Contratada de obrigações de tal natureza.

kk) A Contratante fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

ll) É obrigação da Contratada viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

mm) É obrigação da Contratada viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

- nn) A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.
- oo) É obrigação da Contratada oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela Contratante.
- pp) É obrigação da Contratada, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.
- qq) É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados nas dependências da Contratante, sob a responsabilidade da Contratada, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da Contratada.
- rr) A Contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.
- ss) A Contratada comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.
- tt) É proibida a veiculação de publicidade pela Contratada acerca do serviço objeto deste Contrato.
- uu) Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de

exclusiva responsabilidade da Contratada, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

- vv) A Contratada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Conselho Nacional de Justiça) acionada diretamente como Correclamada.
- ww) A Contratada se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela Contratante, sem gerar custos adicionais diretos para a Contratada, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.
- xx) A Contratada deverá emitir e enviar as notas fiscais dentro dos prazos legais para permitir a retenção e recolhimento do INSS. Atrasos que resultem em descumprimento desses prazos sujeitarão a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 8.212/1991 e alterações posteriores.
- yy) Autorizar, no momento da assinatura do contrato, ao CNJ a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos pela CONTRATADA e até o momento da regularização no prazo legalmente estabelecido.
- zz) quando não for possível a realização dos pagamentos pela própria Administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem usados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e do FGTS.

## **10. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 3.822.481,60 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme Anexo II do edital.

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.07.

## **12. DAS SANÇÕES**

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, a Contratada que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, no valor de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a Contratada:

b.1.1) Permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho mal apresentado ou sem portar o crachá;

b.1.2) Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais;

b.1.3) Não substituir o profissional que apresente conduta prejudicial, inconveniente ou insatisfatória a disciplina do Órgão;

b.1.4) Deixar de devolver o cartão em PVC ao final do Contrato ou na substituição de profissional;

b.1.5) Para cada material, equipamento ou conjunto de uniformes entregues em dissonância com as especificações contidas nos anexos C-1 e C-2 deste Termo de Referência, a ser aplicada a partir da segunda notificação por parte da Contratante;

b.1.6) Deixar de cumprir determinação formal, normativo ou instrução complementar da fiscalização;

b.2) 1% (um por cento), por dia, sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 10% (dez por cento), nos casos descritos na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Quantidade de postos afetados	Proporcionalidade a ser aplicada
- Atraso, em relação às datas fixadas na legislação, no pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou auxílio-alimentação dos seus empregados, bem como quaisquer outras verbas trabalhistas ou previdenciárias; ou	1	50%
	2 a 3	75%

- Atraso, em relação às datas fixadas na legislação, na quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho;	Acima de 3	100%
---	------------	------

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplido no caso de adimplemento parcial das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b.4) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência, nos casos de a Contratada:

b.4.1) Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;

b.4.2) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;

b.4.3) Deixar de substituir profissionais faltosos, sendo que cada posto de trabalho sem substituição, por dia faltoso, corresponde a uma ocorrência.

b.5) 5% (cinco por cento), por dia de suspensão, sobre o valor mensal total do plano ambulatorial ou de saúde, caso a empresa não cumpra com este compromisso, prejudicando os funcionários.

b.5.1) Constatando-se suspensão dos serviços de plano ambulatorial ou odontológico, a empresa não terá direito ao ressarcimento pela Contratante referente aos dias suspensos.

b.6) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.7) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Contratante;

b.8) 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 5% (cinco por cento) por atraso na entrega, substituição ou reposição de uniformes, materiais ou equipamentos;

b.9) 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na abertura da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação.

b.10) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

b.10.1) O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b.10” e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b.10.2) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista na alínea b.10 poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

b.11) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica de penalidade. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.12) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida que implique a intervenção da Administração por pelo menos 3 meses consecutivos;

b.13) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.14) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “V”, “VI”, “VII” e “VIII”, bem como nas alíneas “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

### **13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

### **14. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

- a) Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da

contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Contrato terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

a) Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Contrato serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 60 (sessenta) dias, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

Os custos relativos aos uniformes poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela Contratada, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da formalização do pedido, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \times \left( \frac{I_i - I_0}{I_0} \right)$$

"R" é o valor do reajuste procurado

"V" é o valor contratual a ser reajustado

"I<sub>i</sub>" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

"I<sub>0</sub>" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a Contratada pela própria inércia.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## **15.DA PUBLICIDADE**

O extrato do contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## **ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CONTRATADAS**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, nesse ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF no \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem

dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas. Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA \_\_\_\_\_

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

**ANEXO C-1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFORMES**

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	OBSERVAÇÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR	MARCA DE REFERÊNCIA
1	<p>GANDOLA (CAMISA MANGA LONGA)</p> <p>a) Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo liso, com tampa fechada por velcro, com tamanho de 13 cm da largura e 16 cm de altura, costurados na posição vertical e ou (normal). O bolso esquerdo em sua lapela uma abertura de 3cm para passagem de caneta.</p> <p>b) Entre o bolso superior direito e a faixa refletiva, tarjeta com nome bordado em cor branco, fator RH em: (amarelo). Já do lado esquerdo, acima do bolso o nome da empresa prestadora de serviço;</p> <p>c) Próximo ao colarinho tanto do lado esquerdo como direito, passador para fixar rádio HT, sendo confeccionado no mesma cor e tecido do uniforme;</p> <p>d) Identificação da Brigada Particular, sendo fixada na manga lado esquerdo acima da faixa refletiva, tamanho em forma de arredondada – seguindo o modelo do emblema;</p> <p>e) Dois bolsos frontais externos abaixo da cintura, do tipo liso, com</p>	56	4 (quatro) por Profissional, são 14 Profissionais	Por Profissional	R\$ 197,39	R\$ 11.053,84	SOLUÇÃO UNIFORMES



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<p>tampa fechada por velcro, com tamanho de 18 cm da largura e 20 cm de altura, costurados alinhados a barra.</p> <p>f) Fechamento frontal da camisa através de botões caseados não metálicos em cor preto ou vermelho em tonalidade similar a camisa, ocultos por aba de proteção, com gola padrão tradicional;</p> <p>g) Na altura da cintura, fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cordão de poliéster trançado para ajuste, na cor vermelha ou preta.</p> <p>h) <u>Faixas de tecido refletivo na cor prata, com 5 cm de largura, nas mangas, no sentido horizontal e circular, na lateral externa, acima da costura do reforço do cotovelo.</u></p> <p>i) Duas faixas de tecido refletivo na cor prata, com 5cm de largura, fixadas na frente da camisa, acima dos bolsos superiores, próximas ao colarinho no sentido</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<p>horizontal, seguindo ambas, alinhadas e costuradas;</p> <p>j) <u>Proteção em reforço duplo nos cotovelos, medindo 12 cm de largura e comprimento do punho à faixa refletiva, com costuras trançadas para proteger os cotovelos em extensão ou flexão.</u></p> <p>k) Regulagem de aperto dos punhos através de velcro de 5cm de largura;</p> <p>l) Faixas de tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura nas mangas, no sentido horizontal e circular, na lateral externa, acima da costura do reforço do cotovelo;</p> <p>m) Bandeira de identificação do CNJ, com 9 cm de largura e 4 cm de altura, fixada na manga esquerda 4 cm abaixo da costura do ombro;</p> <p>n) <u>Costura reforçada com efeito trançado, iniciando na parte anterior da camisa, na altura da faixa refletiva acima dos bolsos superiores, seguindo toda a parte do ombro e complementando-se nas costas entre as duas faixas refletivas na posição vertical, indo até a parte inferior abaixo do cordão de ajuste até a linha da</u></p>					
--	---	--	--	--	--	--



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<p><u>cintura</u>. Observando-se que nas costas acima das duas faixas de tecido refletivo sendo a 1º tarja a escrita “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA” e entre as duas faixas refletivas a 2ª tarja escrito “BRIGADISTA ou LÍDER DE BRIGADA” de acordo com o cargo;</p> <p>o) Às faixas de tecido refletivo devem ter com 5 cm de largura, paralelas na posição vertical, com 32 cm de comprimento cada fixadas nas costas;</p> <p>p) A 1ª tarja nas costas acima da cintura escapular deve ser confeccionada no mesmo tecido e cor, com a palavra “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA” escrito na cor branco e bordas brancas, o bordado, usando fonte, sem serifas, cheio tipo Arial bold, em letras maiúsculas, em tamanho com altura de 5 cm;</p> <p>q) A 2ª tarja nas costas com a palavra “BRIGADISTA ou LÍDER DE BRIGADA” conforme o cargo, entre as faixas refletivas devem ser confeccionadas no mesmo tecido e cor da camisa</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<p>(GANDOLA), escrita na cor branco e bordas brancas, o bordado, usando fonte, sem serifas, cheio tipo Arial bold, em letras maiúsculas, em tamanho com altura de 4 cm.</p> <p>r) Tecido padrão na cor vermelha, aprovado pelo CBMDF e conforme estabelecido pelo CNJ, com inscrição BRIGADISTA, na parte superior das costas. E dos Líderes com a inscrição bombeiro civil líder.</p>						
2	<p><b>CALÇA</b></p> <p>a) Fechamento por gancho metálico protegidos por aba;</p> <p>b) No Cós na parte frontal devem ser 2 passadores de cinto, sendo tamanho padrão para cintos de 5cm x 5cm. Já na parte traseira devem ser 3 passadores de cinto, sendo tamanho para cintos de 5cm x 5cm.</p> <p>c) <u>A barra da calça deve ter ajustes de fechamento em velcro, com 5 cm de espessura e costura dupla reforçada.</u></p> <p>d) <u>Dois bolsos na parte de trás da calça, tipo retangular com prega macho no centro de 3cm. Da</u></p>	56	4 (quatro) por Profissional, são 14 Profissionais	Por Profissional	R\$ 175,95	R\$ 9.853,20	SOLUÇÃO UNIFORMES



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<p><u>Lapela segue-se: tipo retangular de 14cm de largura por 7cm de altura. Do bolso segue-se: 14cm de largura por 17cm de altura.</u></p> <p>e) Dois bolsos laterais externos do tipo liso, com tampa e fechamento por velcro, com 20 cm de largura e 23 cm de altura;</p> <p>f) Calça reforçada da cintura até a altura do joelho nas partes anterior e posterior. Reforço também localizado internamente entre as pernas na região da virilha oferecendo maior proteção ao profissional, costurada no mesmo tecido, que permita conforto e facilidade para flexão do joelho;</p> <p>g) Faixas de tecido refletivo, na cor prata com 5 cm de largura e 20 cm de comprimento, no sentido horizontal na parte inferior;</p>						
3	<p>CINTO – Cinto tático para bombeiro civil – Resinado preto - Fivela Americana, 2 garras travam e destravam rápido, Correia em nylon super-resistente com ponteira de metal no acabamento.</p>	28	2(dois) por Profissional, são 14 Profissionais	Por Profissional	R\$ 44,12	R\$ 1.235,36	SOLUÇÃO UNIFORMES



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

4	<p><b>CAMISETA</b></p> <p>a) Modelo básico tradicional, camiseta em malha fria na cor branco, com gola redonda na cor vermelho com 2cm de espessura. A manga curta composta de punho sanfona também na cor vermelho também com 2cm de espessura.</p> <p>b) Confeccionada na cor: (BRANCO) mangas curtas e em tecido que fornece condições de conforto e desempenho ao trabalhador;</p> <p>c) Inscrição nas costas de acordo com o cargo, em horizontal com a palavra “BRIGADISTA ou LÍDER DE BRIGADA”, na cor vermelha, bordado, usando fonte cheia tipo Arial bold, em letras maiúsculas, em tamanho com altura de 5 cm;</p> <p>d) Na altura do peitoral lado direito, à identificação com nome do profissional escrita na cor preto – e fato RH escrito em vermelho;</p> <p>e) Bandeira de identificação do CNJ, com 9 cm de largura e 5 cm de altura, fixada na manga direita 5 cm abaixo da costura do ombro;</p> <p>f) <u>Logo da Brigada Contra Incêndio – modelo “CNJ”, fixada na manga</u></p>	56	4 (quatro) por Profissional, são 14 Profissionais	Por Profissional	R\$ 38,42	R\$ 2.151,52	SOLUÇÃO UNIFORMES
---	--	----	---	------------------	-----------	--------------	-------------------



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<u>esquerda 5 cm abaixo da costura do ombro.</u> g) Na altura do peitoral lado direito, nome do colaborador escrito na cor preto e tipo sanguíneo na cor vermelho.						
5	COTURNO – Cano médio para execução de serviços de rotina, cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2 mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica. Forração interna de acrílico, com isolamento térmico em EVA (versão DRY), reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e no calcanhar. Cadarço e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados. Solado de borracha, modelo <i>vibram</i> ou similar, resistente a corrente elétrica. Vedação resistente à água e 100% impermeável. Marca de ref. Guartelá, mod. Attack II	14	01 par por profissional	Por profissional	R\$ 294,76	R\$ 4.126,64	GUARTELA
6	MEIA- Tática de Alta Performance Thermo Dry na cor Preta. Característica Meia Tipo Cano Longo Composição: Algodão (61%), Poliamida	56	04 pares por profissional	Por profissional	R\$ 31,58	R\$ 1.768,48	GUARTELA



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

	(26%), Poliéster 08%, Outras Fibras 05%); Conteúdo da Embalagem 1 Par de Meias Táticas.						
7	CAPA DE CHUVA – Cor amarela, atendidas as exigências do CBMDF e modelo padrão para todos, de material plástico, impermeável, em PVC forrado ou forro em trevira, com capuz e manga longa. Botões de pressão em metal ou plástico, com costura reforçada nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos. Deverá possuir faixas refletivas na altura das costas, tórax e punhos (com dimensão de 2 a 4 cm). Certificado de Aprovação – CA.	14	01 unidade por profissional	Por profissional	R\$ 32,84	R\$ 459,76	VONDER
08	BOMBACHA – Elástica, fornecido em par.	140	10 pares por bombeiro civil diurno	Por brigadista	R\$ 7,02	R\$ 982,80	
09	JAPONA 1.1 - A japona deverá ser confeccionada no mesmo tecido e cor vermelhos. Tecido Techno Rip Stop composição: 70% poliéster / 30% algodão. Com forração	14	01 unidade por profissional	Por profissional	R\$ 174,82	R\$ 2.447,48	SOLUÇÃO UNIFORMES



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<p>térmica através de matelassê com gramatura de 60gr/m<sup>2</sup>;</p> <p>1.2 Abertura frontal com fechamento através de zíper tipo plástico, tratorado poliéster na cor vermelho, iniciando no decote até a barra. Vista sobreposta ao zíper com o mesmo tecido formada por uma extensão frente fechamento em velcro;</p> <p>1.3 Gola tipo padre entretelada frente aberta;</p> <p>1.4 Na parte frontal do lado direito a tarjeta com nome na cor branco e fator RH na cor amarelo;</p> <p>1.5 Na parte frontal, alças suportes para rádio "HT", confeccionado no mesmo tecido e cor. Costurados em ambos os lados da jupon, centralizado há uma altura de 5cm abaixo da altura do trapézio;</p> <p>1.6 Nas costas, 02 tarjetas com 28cm/L x 5,5cm/A, escritas na cor branco. Sendo: 01 Conselho Nacional de Justiça e a 02 Brigada de Incêndio – ambas com bordas na cor branco;</p> <p>1.7 Na manga direita, brasão da Brigada de Incêndio – modelo "CNJ";</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*



	<p>1.8 Na manga esquerda, Bandeira do "CNJ", com 9,0cm/L x 5,0cm/A;</p> <p>1.9 Nas mangas, refletivos de 5cm de espessura costurado em toda circunferência;</p> <p>1.10 Dois bolsos faca com fechamento lapela invertida;</p> <p>1.11 Na cintura, refletivo de 5cm de espessura costurado em toda circunferência;</p> <p>1.12 Na Barra, refletivo de 5cm de espessura costurado em toda circunferência;</p> <p>Nos punhos o ajuste de largura, deverá ser feito em velcro de 5,0cm de espessura, costurado na mesma cor do tecido</p>						
Valor Total Aproximado						<b>R\$ 23.025,24</b>	



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO C-2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**  
**1. MATERIAIS PERMANENTES – ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS**

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QD.	VALOR POR UN.	VALOR	MARCA DE REFERÊNCIA
	<b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL</b>	<b>Aparelho De Pressão Digital com Braçadeira</b> – indicação para pressão arterial e batimentos cardíacos, com bateria sobressalente, acompanhado de aparelho tensiômetro/esfigmomanômetro, de braço, <u>com braçadeira Universal de 22x43centímetros</u> (circunferência de Braço), aneroide (Manual), pera látex, pulseira em nylon, com fechamento em velcro. Pilhas e/ou baterias inclusos.	<b>03 Unidades</b>	<b>R\$ 301,96</b>	<b>R\$ 905,88</b>	<b>G-TECH</b>
	<b>TESOURA PONTA RETA</b>	<b>TESOURA PONTA RETA</b> - Confeccionada em aço inox, medindo 15cm de comprimento Marca ABC Instrumentos -	<b>03 Unidades</b>	<b>R\$ 36,61</b>	<b>R\$ 109,83</b>	<b>ABC</b>
	<b>PINÇA ANATÔMICA “DENTE DE RATO”</b>	<b>PINÇA ANATÔMICA - “DENTE DE RATO”</b> - Confeccionada em aço inox, medindo 14cm de comprimento. Marca ABC Instrumentos	<b>03 Unidades</b>	<b>R\$ 21,54</b>	<b>R\$ 64,62</b>	<b>ABC</b>
	<b>CUBA de Inox</b>	<b>CUBA DE INOX para assepsia</b> - Confeccionada em aço inox. 8x3.6cm, capacidade:160ml	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 25,79</b>	<b>R\$ 25,79</b>	<b>BIENOX</b>
	<b>CUBA RIM</b>	<b>CUBA RIM</b> - Confeccionada em aço inox, medindo: 26 x 12, capacidade: 700ml.	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 73,10</b>	<b>R\$ 73,10</b>	<b>FORTINO X</b>



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

	<b>CORTADOR DE ANEL</b>	<b>CORTADOR DE ANEL</b> - Confeccionado em aço polido inoxidável, para remoção de anéis, alianças ou outros ornamentos para os dedos com alavanca de segurança, com lâmina de corte giratória. 1	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 72,99</b>	<b>R\$ 72,99</b>	<b>MD</b>
	<b>TESOURA PONTA-ROMBA</b>	<b>TESOURA PONTA-ROMBA</b> - Tesoura para bandagem grossa - Serve para primeiros socorros, cortar roupas, vestes, cinto de segurança - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável - Tamanho: 12 cm - Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	<b>03 Unidades</b>	<b>R\$ 27,72</b>	<b>R\$ 83,16</b>	<b>BIOLAND</b>
	<b>TORNIQUETES TÁTICOS</b>	<b>TORNIQUETES TÁTICOS</b> -Torniquete de aperto manual, composto por: um único sistema de fivela (em polímero ou aço) simples para tracionamento rápido e remoção de folgas; barra de tracionamento com sobressaltos nas extremidades, de localização fixa, que após aplicação do torniquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro; - entrada chanfrada bilateral para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea; - fita afixada com solda ultrassônica ao torniquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada, com espaço para escrita a caneta; placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do operador; recomendado pelo Comitê para o Tactical Combat Casualty Care (Co TCCC); possibilidade de auto aplicação com uma das mãos; - deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.*	<b>03 Unidades</b>	<b>R\$ 207,41</b>	<b>R\$ 622,23</b>	<b>DESMONDUS</b>
	<b>BANDEJA</b>	<b>BANDEJA</b> - Confeccionada em aço inoxidável para curativo medindo 40cm de comprimento.	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 109,67</b>	<b>R\$ 109,67</b>	<b>FORTINO X</b>
	<b>TERMOMÉTRIO CLÍNICO DIGITAL</b>	<b>TERMOMÉTRIO CLÍNICO DIGITAL</b> - Com bip sonoro, visor grande, desligamento automático.	<b>04 Unidades</b>	<b>R\$ 18,62</b>	<b>R\$ 74,48</b>	<b>G-TECH</b>
	<b>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO</b>	<b>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – ADULTO 1600 ml*</b> Reanimador manual adulto (Ambu), em silicone, composto de máscara e bolsa reservatório de oxigênio, resistente a métodos de desinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 288,68</b>	<b>R\$ 577,36</b>	<b>PROTEC</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

						
	<b>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO</b>	<b>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – PEDIÁTRICO 500ml*</b> Reanimador Manual (Ambú) - Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Infantil 500ml	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 298,12</b>	<b>R\$ 596,24</b>	<b>PROTEC</b>
	<b>BOMBA DE SUCÇÃO MD PORTÁTIL</b>	<b>BOMBA DE SUCÇÃO MD PORTÁTIL COMFY VAC HEADSTAR</b> Aspirador de Secreção Manual RS-Q-VAC tipo revólver, não elétrico, com frasco coletor com capacidade de 240 ml, possibilita ser submetido a processos de esterilização com a bomba do aspirador reutilizável, permitindo sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 1(uma) bomba de sucção tipo revólver, 1 (um) frasco de coleta com cânula adulto e 1(um) frasco de coleta com cânula infantil/neonatal.	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 696,60</b>	<b>R\$ 696,60</b>	<b>MEDICAT E</b>
	<b>CONJUNTO DE TALAS</b>	<b>CONJUNTO DE TALAS</b> - Kit de talas moldável anatômica lavável todos os tamanhos, confeccionado em material metálico recoberto por material anatômico que permita a moldagem de acordo com a lesão, tamanhos 30cm x 08cm, 53cm x 08cm, 63cm x 09cm, 86,5cm x 10cm, 120cm x 12cm.	<b>02 - Kits</b>	<b>R\$ 88,65</b>	<b>R\$ 177,30</b>	<b>RSP</b>
	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> <b>TALA MOLDÁVEL Aramada - Material:</b> Talas reguláveis para imobilização tipo EVA. Tamanho GG * 1,20 x 11,5cm (Amarelo);	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 28,99</b>	<b>R\$ 57,98</b>	<b>RSP</b>



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

	<b>CAIXA DE CURATIVOS</b>	<b>CAIXA DE CURATIVOS Band-Aid</b> - Transparente que permita a respiração da pele, evaporação de suor e umidade, mantendo a pele seca e fresca resistente à água, tamanho 19mm x 7,6mm (BAND-AID). <b>Contendo 40 unidades</b>	<b>10 Caixas</b>	<b>R\$ 11,48</b>	<b>R\$ 114,80</b>	<b>CREMER</b>
	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA</b>	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA</b> - Caixa com 50 unidades descartável, formato retangular, com elástico de polipropileno, cor branca.	<b>04 Caixas</b>	<b>R\$ 11,52</b>	<b>R\$ 46,08</b>	<b>DESCAR PACK</b>
	<b>COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GASES HIDRÓFILA-ESTÉRIL</b>	<b>COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GASES - HIDRÓFILA-ESTÉRIL</b> - Pacote com 10 Unidades medindo 7,5 cm x 75cm, 13 fios confeccionado com fios 100% algodão hidrófilo.	<b>50 Pacotes</b>	<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 70,00</b>	<b>MELHOR MED</b>
	<b>PROTECTOR DE QUEIMADURA E EVISCERACAO</b>	Plástico Protetor De Queimaduras E Eviscerações - Material: Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, 90cmx1,20m.	<b>06 Unidades</b>	<b>R\$ 12,55</b>	<b>R\$ 75,30</b>	<b>MARIMAR</b>
	<b>BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE</b>	"BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL): Bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de fixação da barra depressão; estéril. **"	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 56,51</b>	<b>R\$ 113,02</b>	<b>RHINO</b>
	<b>BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE</b>	"BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL): Bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de fixação da barra depressão; estéril. **"	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 107,77</b>	<b>R\$ 215,54</b>	<b>RHINO</b>
	<b>"SELO DE TÓRAX VALVULADO"</b>	<b>"SELO DE TÓRAX VALVULADO"</b> - Deve aderir ao corpo mesmo em ambiente molhado, mesmo com o corpo intensamente suado, mesmo com fluidos sanguíneos ou outros fluidos corporais presentes na superfície de aplicação; Não deve perder a adesão entre -40°C a 65°C; Deve possuir três canais com válvulas de alívio de pressão do pneumotórax hipertensivo; Dimensões aproximadas: 15cm x 15cm.**"	<b>04 Unidades</b>	<b>R\$ 87,20</b>	<b>R\$ 348,80</b>	<b>RHINO</b>



Poder Judiciário





## Conselho Nacional de Justiça

	<b>SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO</b>	<b>"SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO"</b> - Deve aderir ao corpo mesmo em ambiente molhado, mesmo com o corpo intensamente suado, mesmo com fluidos sanguíneos ou outros fluidos corporais presentes na superfície de aplicação; Não deve perder a adesão entre -40°C a 65°C; Não valvulado; Dimensões aproximadas: 15cm x 15cm.*"	<b>04 Unidades</b>	<b>R\$ 142,60</b>	<b>R\$ 570,40</b>	<b>RHINO</b>
	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P"</b>	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO</b> - Tam. "P", caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimentos hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	<b>04 Caixas</b>	<b>R\$ 43,90</b>	<b>R\$ 175,60</b>	<b>DESCAR PACK</b>
	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M"</b>	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO</b> - Tam. "M", caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimentos hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	<b>04 Caixas</b>	<b>R\$ 43,68</b>	<b>R\$ 174,72</b>	<b>DESCAR PACK</b>
	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G"</b>	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO</b> - Tam. "G", caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimentos hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	<b>04 Caixas</b>	<b>R\$ 45,44</b>	<b>R\$ 181,76</b>	<b>DESCAR PACK</b>
	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL</b>	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL</b> - Confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 5cm X 4,5cm, com flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, enrolando em carretel plástico.	<b>08 Unidades</b>	<b>R\$ 9,07</b>	<b>R\$ 72,56</b>	<b>CREMER</b>
	<b>FITA MICROPORE</b>	<b>FITA MICROPORE A UNIDADE BRANCA CREMER (5CMX4,5M)</b> Indicações Indicada para fixação de curativos e bandagens, proteção de cortes, etc. Composição Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico. Diferenciais e benefícios. Permite a transpiração da pele, é hipoalergênico, podendo ser utilizado em peles sensíveis e não deixa resíduos na pele.	<b>08 Unidades</b>	<b>R\$ 20,20</b>	<b>R\$ 161,60</b>	<b>CREMER</b>
	<b>COBERTOR TÉRMICO</b>	<b>COBERTOR TÉRMICO</b> - Aluminizado que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em casos de acidentes.	<b>05 Unidades</b>	<b>R\$ 10,52</b>	<b>R\$ 52,60</b>	<b>RSP</b>
	<b>MÁSCARA p/ RCP POCKET MASK</b>	Máscara Para Pacientes Adultos E Pediátricas, Transparente Para Melhor Visualização Material Livre De Látex. Válvula Unidirecional, Almofada Macia Para Evitar Fuga De Ar. Validade Indeterminada. Marca MD -	<b>17 Unidades</b>	<b>R\$ 69,54</b>	<b>R\$ 1.182,18</b>	<b>MD</b>



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO</b>	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO</b></p> <p>- Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca - Indicador de pulso - Dois formatos de visualização - Possibilita a mudança da direção de visualização - Botão único de ligação para facilitar a operação - Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura - Compacto, portátil e iluminado - Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas - Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade - Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90% - Faixa de Medição Saturação (SpO2): 35% - 100% - Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de <math>\pm 2\%</math> - Faixa de Medição Pulso: 30-250 Bpm - Pulsação: 30 - 250 Bpm com desvio de <math>\pm 3</math> Bpm - Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para SpO2 - 8 para Pulsação - Alarme - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Parâmetros: SpO2 e Pulso - Barra Gráfica - Indicador de carga baixa - Tamanho: 63.5 mm x 34 mm x 35 mm - Peso: 37 gramas - Registro ANVISA 80070210011, CE, FDA e TÜV. Marca Rossmax –</p>	<b>03 Unidades</b>	<b>R\$ 270,83</b>	<b>R\$ 812,49</b>	<b>G-TECH</b>
	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE 4X1 "REGULÁVEL" TAM. PP/P/M/G</b>	<p><b>COLAR CERVICAL DE RESGATE 4X1 - "REGULÁVEL"</b></p> <p>- "COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL:</p> <p>- Quatro em um, tipo "Stifneck"; - transparente à radiação; - confeccionado em duas camadas, uma camada em espuma resistente, e outra camada protetora e sustentadora em plástico resistente, ajustável ao tamanho do pescoço e cabeça, com fecho em velcro; - com travas que asseguram o tamanho selecionado; - trilhos de ajuste para manter o alinhamento simétrico a cada tamanho; Adulto. * Marca de ref. AMBU".</p>	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 81,16</b>	<b>R\$ 162,32</b>	<b>AMBU</b>
	<b>LENÇOL</b>	<p><b>LENÇOL</b></p> <p>- Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, na cor branca, com gramatura 20g/m<sup>2</sup> medindo 2,10 X 0,90. Não estéril, hipoalergênico e atóxico descartável, embalagem c / 10 unidades.</p>	<b>10 Pacotes</b>	<b>R\$ 30,66</b>	<b>R\$ 306,60</b>	<b>DESCAR PACK</b>
	<b>FLACONETE DE SORO FISIOLÓGICO</b>	<p><b>Flaconetes De Soro Fisiológico</b> - Solução Fisiológica de Cloreto de sódio 0.9%, 10ml.</p>	<b>50 unidades</b>	<b>R\$ 0,58</b>	<b>R\$ 29,00</b>	<b>FARMAX</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9%</b>	<b>SORO FISIOLÓGICO</b> - Em embalagem plástica de 100ml.	<b>06 Unidades</b>	<b>R\$ 3,45</b>	<b>R\$ 20,70</b>	<b>FARMAX</b>
	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/V</b>	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> - Para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco, apresentação em frasco de 1000ml.	<b>03 Unidades</b>	<b>R\$ 11,20</b>	<b>R\$ 33,60</b>	<b>FARMAX</b>
	<b>ALGODÃO</b>	<b>ALGODÃO</b> - Pacote de 95gm. Algodão hidrófilo em bolinhas, com aspecto homogêneo e macio, boa absorvência.	<b>02 Pacotes</b>	<b>R\$ 8,97</b>	<b>R\$ 17,94</b>	<b>TOPZ</b>
	<b>CADEIRA DE RODAS OBESO</b>	<b>Cadeira De Rodas Obeso 180kg,</b> Estrutura Reforçada com Duplo X em Aço Carbono, Assento Amplo, Apoio de Braços e Pernas Removíveis, Almofada Impermeável, Rodas Antifurto, Sistema Tip. Assist.:	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 2.866,78</b>	<b>R\$ 2.866,78</b>	<b>MOBIMED</b>
	<b>CADEIRA DE RODAS</b>	<b>Cadeira De Rodas</b> De Nylon Higienizável, estrutura em aço, pintura epóxi, dobrável, assento e encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas traseiras 24", pneus maciços, e rodas dianteiras 6", pneus maciços. Dimensões mínimas de 74cm de largura -Capacidade mínima de 110 kg de resistência.	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 1.146,50</b>	<b>R\$ 2.293,00</b>	<b>DELLAME D</b>



Poder Judiciário


## Conselho Nacional de Justiça

	<b>MACA DE EXAME CLÍNICO ADULTO – CABECEIRA REGULÁVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b> ESPECIFICAÇÕES: - Maca fixa hospitalar com estrutura tubular em aço carbono redondo, em H para maior estabilidade; - Leito estofado revestido em corano Densidade 26; - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; - Pés com ponteiros plástica; - Pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento antiferrugem; Dimensões: - Comprimento: 1,88m - Altura: 0,80m - Largura do leito: 0,60m Capacidade aproximada: até 150kg	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 757,08</b>	<b>R\$ 757,08</b>	<b>SALUTEM</b>
	<b>SUPORE DE SORO</b>	Suporte de Soro – segue-se: Suporte com Rodízios de aço inoxidável. Especificações Técnicas: _ 4 Pés com perfil quadrado 30x30mm c/ Rodas _ Estrutura tubular em aço inox redondo _ Pés com rodízios de plásticos giratórios (5cm) _ Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. _ 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Características: _Estrutura Bastante Resistente e Estável. _ Acabamento: inox Polido _ Produto Livre de Corrosão.	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 240,86</b>	<b>R\$ 240,86</b>	<b>GENERA LMED</b>
		<b>Escada Auxiliar Com 2 Degraus De Metal Para Maca.</b> Descrição Escada auxiliar com piso antiderrapante. Armação em tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. DADOS TÉCNICOS - Dimensões: 40 x 40 cm. Peso com embalagem: 7,1 kg.	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 169,27</b>	<b>R\$ 169,27</b>	<b>SALUS BRASIL</b>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<p><b>ARMÁRIOS INDIVIDUAIS PARA VESTIÁRIO DE AÇO</b></p>	<p><b>Armários individuais:</b> Tipo: Roupeiro de aço. Espessura aproximada: chapa entre 22" e 24". Medidas aproximadas: (1,98x0,63x0,40) A x L x P. <b><u>OBS: A quantidade de armários individuais devem ser um total de 14 armários. Um por colaborador. Como o mínimo dos armários é duplo ficará 01 armário para cobertura de postos.</u></b></p>	<p>1 por profissional</p>	<p>02 ROUPEIROS COM 8 PORTAS R\$ 1.511,01</p>	<p>R\$ 1.511,01</p>	<p>SHOPPING DO AÇO</p>
	<p><b>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO "RESGATE"</b></p>	<p><b>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO</b> - A Prancha de imobilização possui aberturas para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça como acessórios. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas - Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raio-X - Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto - Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes - Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg - Rígida leve e confortável - Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas - Design em ângulo para melhor acomodação do paciente - Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima - Possibilita o resgate na água e em alturas - Produzida em polietileno com alta resistência a impactos - Cor: Amarela - <b>Observação:</b> A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha e imobilizador de nuca e cabeça - Dimensões: Comprimento aberta: 1830 mm - Largura aberta: 440 mm - Altura máxima: 65 mm - Peso líquido: 8,5 kg - Peso bruto com embalagem: 9,0 kg - Capacidade de carga: 180 kg - Dimensão da embalagem: 1,86 x 0,45 x 0,08 m - Volume da embalagem: 0,07 m<sup>3</sup>.</p>	<p>02 Unidades</p>	<p>R\$ 620,84</p>	<p>R\$ 1.241,68</p>	<p>MARIMAR</p>



Poder Judiciário


*Conselho Nacional de Justiça*

	<b>TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE "ADULTO"</b>	<b>TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE - ADULTO</b> - Cinto Tirante Aranha modelo Adulto - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura - Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto - Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível - <b>Composição:</b> 1 tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente. Adaptável para prancha rígida - 3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico - Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente - Superior: Verde - 1,30m - Meio: Vermelho - 1,30m - Inferior: Amarelo - 0,90m - Observação: <b>O Tirante Aranha deverá ser adequado as especificações do item 34 (Prancha de Imobilização).</b>	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 90,42</b>	<b>R\$ 180,84</b>	<b>MARIMAR</b>
	<b>IMOBILIZADOR DE DEDO TAM. "P"</b>	<b>IMOBILIZADOR DE DEDO</b> Imobilizador de Dedo moldável	<b>04 Unidades</b>	<b>R\$ 38,10</b>	<b>R\$152,40</b>	<b>TALAFIX</b>
	<b>IMOBILIZADOR DE DEDO TAM. "M"</b>	<b>IMOBILIZADOR DE DEDO</b> Imobilizador de Dedo moldável	<b>04 Unidades</b>	<b>R\$ 41,50</b>	<b>R\$ 166,00</b>	<b>TALAFIX</b>
	<b>IMOBILIZADOR DE DEDO TAM. "G"</b>	<b>IMOBILIZADOR DE D</b> Imobilizador de Dedo moldável	<b>04 Unidades</b>	<b>R\$ 33,22</b>	<b>R\$ 132,88</b>	<b>TALAFIX</b>
	<b>IMOBILIZADOR DE NUCA E CABEÇA</b>	<b>IMOBILIZADOR DE NUCA E CABEÇA - ADULTO</b> - Confeccionado em duas partes: a primeira e a dos blocos e a segunda é da base - Material composto de: copolímero de etil vinil acetado - Material macio - Impermeável - Lavável - Utilizado em conjunto com prancha longa - Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro - Anatômico - Base com regulagem - Imobilização adulto - Cor: - Imobilizador: Amarelo - Tirante: Preto - Dimensões: 40 x 26 x 02 cm - Contém 01 unidade. <b>O Tirante Aranha deverá ser adequado as especificações do item 34 (Prancha de Imobilização).</b>	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 157,92</b>	<b>R\$ 315,84</b>	<b>MARIMAR</b>



Poder Judiciário


*Conselho Nacional de Justiça*

	<b>BOLSA DE EMERGÊNCIA FIBRA RESGATE 737</b>	<b>Bolsa de Emergência Fibra Resgate 737</b> Bolsa de emergência com logo Cruz da Vida. Destinada para auxiliar no transporte dos itens necessários para um resgate. Características do produto: Parte interna da bolsa, possui 03 compartimentos: - Compartimento 01 possui elástico para fixação de materiais diversos; - Compartimento 02 possui 10 bolsos removíveis em nylon 70 e plástico cristal para armazenamento de materiais diversos; - Compartimento para guardar tala de imobilização e colar cervical. Parte externa de bolsa: Possui 4 bolsos com fechamento em zíper 8. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> - Confeccionada em córdoba 300/600 de alta resistência; - Acessórios e acabamento interno em nylon 70; - Revestido internamente com manta isotérmica; - Fechamento em zíper 8; - Alças C.A 40mm; - Alça pega mão com proteção; - Alça grande de ombro com regulagem e proteção de ombro; - Faixa refletiva em tecido de 30mm; - Possui pezinhos tipo cravo; - Logo Cruz da vida. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 90cm; - Largura: 20cm; - Altura: 36cm.	<b>02 Unidades</b>	<b>R\$ 378,07</b>	<b>R\$ 756,14</b>	<b>FIBRA RESGATE</b>
	<b>ATADURA DE CREPE TAM. 10CM X 1,80MT</b>	<b>ATADURA DE CREPE</b> - Na cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidades adequadas, uniformemente enroladas, isenta de qualquer defeito, Tam. 10cm X 1,80mt.	<b>10 Unidades</b>	<b>R\$ 1,72</b>	<b>R\$ 17,20</b>	<b>CREMER</b>
	<b>ATADURA DE CREPE TAM. 15CM X 1,80MT</b>	<b>ATADURA DE CREPE</b> - Na cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidades adequadas, uniformemente enroladas, isenta de qualquer defeito, Tam. 15cm X 1,80mt.	<b>10 Unidades</b>	<b>R\$ 2,41</b>	<b>R\$ 24,10</b>	<b>CREMER</b>
	<b>ATADURA DE CREPE TAM. 20CM X 1,80MT</b>	<b>ATADURA DE CREPE</b> - Na cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidades adequadas, uniformemente enroladas, isenta de qualquer defeito, Tam. 20cm X 1,80mt.	<b>10 Unidades</b>	<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 36,00</b>	<b>CREMER</b>
	<b>BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODAO</b>	<b>BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODAO M -1.42 X 1.00 X 1.00 REF EP 3600/3601/3602 MARIMAR</b>	<b>05 unidades</b>	<b>R\$ 30,88</b>	<b>R\$ 154,40</b>	<b>MARIMAR</b>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<b>KIT PARTO</b>	<b>KIT PARTO</b> - Composto de 02 clamps, 02 sacos plásticos, bisturi cabo descartável, 02 pares de luvas cirúrgicas e 02 lençóis, embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e registro no MS.	<b>01 Unidade</b>	<b>R\$ 154,79</b>	<b>R\$ 154,79</b>	<b>MEDAXO</b>
	<b>SACO PARA VOMITO</b>	<b>SACO PARA VOMITO</b> - Saco descartável para vomito e descarte de unidades.	<b>10 unidades</b>	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 39,90</b>	<b>GOVOM</b>
	<b>SACO DE LIXO INFECTANTE</b>	Saco de lixo branco leitoso de 15 litros, para acondicionamento de resíduos e com impressão de simbologia de material infectante.	<b>Pct C/100</b>	<b>R\$ 17,86</b>	<b>R\$ 17,86</b>	<b>RAVA</b>
	<b>01Kit Bolsa Gel Termica + Cinta Ajustável</b>	<b>01 Kit – RMC Kit Bolsa Gel Térmica + Cinta Ajustável + Capa Thermall.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Eficiente em terapias quentes e frias.</i></li><li>• <i>A Bolsa Térmica é flexível. (26x15 cm).</i></li><li>• <i>A Capa protege a pele do local tratado.</i></li><li>• <i>O Kit Thermall é higienizável e pode ser lavado após o uso.</i></li><li>• <i>É composto por 1 bolsa térmica, 1 capa protetora (26x15 cm) e 1 cinta ajustável.</i></li></ul>	<b>01 kit</b>	<b>R\$ 59,23</b>	<b>R\$ 59,23</b>	<b>RMC</b>
	<b>BOLSA TÉRMICA - GEL</b>	Bolsa térmica de gel, não congelável, reutilizável, não tóxica, podendo ser aquecida em água quente ou Micro-ondas e mantida no freezer ou congelador, com peso médio aproximado de 400 g.	<b>03 unidades</b>	<b>R\$ 27,13</b>	<b>R\$ 81,39</b>	<b>MERCUR</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*



**D.E.A.  
DESFIBRILADOR  
EXTERNO  
AUTOMÁTICO**

**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

**MARCA: CMOS DRAKE, MODELO: LIFE 400 FUTURA, REGISTRO ANVISA: 80058130008**

**Alarmes sonoros e visuais:** Alarmes de bateria fraca.

**Auxílio ao socorrista:** Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.

**Autoteste:** Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.

**Alimentação:** 110/220 volts

**Anula carga:** Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.

**Bateria:** De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em Stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C.

**Carregador de bateria:** Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800mA. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.

**Modo de desfibrilação infantil de fábrica:** Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules.

**Modo de desfibrilação adulto disponíveis:** 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.

**Comandos:** Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.

**Conexão das pás:** As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.

**Conectores:** Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.

**Detecções:** Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.

**Dados visualizados no display:** Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.

01 Unidade

R\$ 11.745,33

R\$11.745,33

**CMOS  
DRAKE**



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

		<p>Display de cristal líquido colorido: 4,3" – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.</p> <p><b>ECG:</b> Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p><b>Entrada USB:</b> Conexão USB para transferência de dados</p> <p><b>Frequência cardíaca:</b> 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p><b>Grau de proteção:</b> IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p><b>Grau de proteção Contra Choque elétrico:</b> Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.</p> <p><b>Impedância:</b> Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p><b>Idioma:</b> Português - Opcionais: Inglês e Espanhol</p> <p><b>Pás descartáveis:</b> Pás descartáveis adulto e/ou infantil.</p> <p><b>Tempo de carga:</b> Menor que 5 segundos para 150 joules.</p> <p>Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.</p> <p><b>Tempo de carga completa da bateria:</b> 4 horas quando completamente descarregada.</p> <p><b>Tempo descarga:</b> Menor que 240 ms.</p> <p><b>Tipo de onda:</b> Bifásica Exponencial Truncada.</p> <p><b>Softwares:</b> Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.</p> <p><b>Temperatura ambiente:</b> 0°C a 50°C</p> <p>Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação</p> <p><b>Classificação:</b> CF</p> <p><b>Acessórios que acompanham o equipamento</b></p> <p>01 Par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 Bateria de Lithium recarregável;</p> <p>01 Carregador de bateria inteligente 90-240 VAC;01 Cabo USB;01 Manual do usuário;</p> <p>Certificado de garantia.</p> <p><b>OPCIONAIS (incluir: Feedback de RCP 1 Bolsa profissional de emergência)</b></p>				
	ALMOTOLIA	<p><b>ALMOTOLIA</b></p> <p>- Recipiente confeccionado em material plástico transparente e resistente de 250ml.</p>	03 Unidades	R\$ 6,62	R\$ 19,86	J. PROLAB



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<b>Lanterna Led</b>	<b>LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE</b> Este modelo oferece um design robusto e leve, assim como um acionamento liga / desliga para o uso conveniente. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "On". Isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	<b>3 Unidades</b>	<b>R\$ 82,01</b>	<b>R\$ 246,03c</b>	<b>MD</b>
	<b>CORDA ESTÁTICA</b>	<b>CORDA ESTÁTICA</b> Corda Estática 10,5mm destinada à práticas e serviços em altura, assim como prática de rapel e tirolesa. Alma confeccionada em poliamida, Capa em poliéster com resistência a abrasão e proteção contra raios UV. TCNOLOGIA: Certificado: IPT, Capa em poliéster, Alma em poliamida; Resistência:33KN ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: corda 10 ,5mm Estática, Capa em poliéster, Alma em poliamida, Diâmetro:10,5mm, Resistencia: KN, CERTIFICADO: IPT nº531 c/04 9RBC 187)	<b>01 Rolo 100m</b>	<b>R\$ 1.387,33</b>	<b>R\$ 1.387,33</b>	<b>K2</b>
	<b>CADEIRINHA CONQUISTA CLÁSSICA AJUSTÁVEL</b>	<b>CADEIRINHA CONQUISTA CLÁSSICA AJUSTÁVEL</b> DETALHES: A Clássica é a cadeirinha mais versátil da Conquista. Possui certificação Internacional da UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo). Aprovada no teste de ruptura de 1500 Kgf! Além disso, é feita com fivelas de duralumínio, que nunca oxidam. Super looping (2500 Kgf). Estofamento com revestimento interno em tecido que auxilia na transpiração do corpo. Possui ainda 4 racks porta equipamentos em poliuretano semirrígidos que facilitam o processo de colocar e retirar equipamentos. Possui elástico e fecho em acetato para segurar as pernas. Fabricada em 2 tamanhos: Ajustável e GG. O tamanho Ajustável pode ser regulado tanto na cintura quanto nas pernas para usuários desde P até tamanho G. E o tamanho GG é feita para usuários um pouco acima do peso. Especificações Técnicas Fita: 100% Poliéster de Alta Tenacidade Tamanho Ajustável: Peso: 550gr. – Cintura de 67 a 105cm e pernas de 38 a 68cm Tamanho GG: Peso: 600 gr. – Cintura de 86 a 124cm e pernas de 43 a 74cm Certificação: UIAA – EN 12277	<b>02 unidades</b>	<b>R\$ 271,69</b>	<b>R\$ 543,38</b>	<b>CONQUISTA</b>



Poder Judiciário


## Conselho Nacional de Justiça

	<b>CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO</b>	Cinto paraquedista com talabarte duplo, com mosquetão, posição abdominal, com 05 pontas, regulagem na cintura, peito e pernas, almofadado na região lombar. Com absorvedor de energia, higienizável, na cor laranja. Com Certificado de Aprovação – CA.	02 unidades	<b>CINTO + TALABARTE R\$ 956,10</b>	R\$ 1.912,20	CAMPER
	<b>FREIO OITO AÇO INOX</b>	<b>FREIO OITO AÇO INOX K2</b> <b>DESCRIÇÃO RÁPIDA</b> Descensor oito fabricado em aço inox para uso em cordas com capacidade para 100 kN. Especificações Técnicas - Confeccionado em aço inoxidável que além de oferecer ótima resistência a impactos; - Total segurança e durabilidade; - Aquece bem menos que o alumínio, diminuindo o risco de queimaduras na capa da corda e nas mãos; - Carga de Ruptura: 100 kN (aproximadamente 10 toneladas); - Material: Aço Inoxidável; - Baixo Aquecimento; - Maior Durabilidade; - Resistente a Impactos (não sofre fissuras ou trincas devido a impactos); - Peso: 215 gramas; - <u>Com Certificado de Aprovação – CA.</u>	02 unidades	<b>R\$ 109,17</b>	<b>R\$ 218,34</b>	<b>K2</b>
	<b>MOSQUETÃO "OVAL"</b>	<b>MOSQUETÃO "OVAL" OZONE – SINGING ROCK</b> Mosquetão "Oval" com gatilho de rosca. Típico mosquetão coringa que pode ser utilizado como D ou HMS, nos freios, na solteira, como mestre ou como você mais precisar! O Ozone foi desenvolvido para ser usado com polias, ascensores e descensores. Seu formato praticamente oval o torna ideal para girar em torno de fitas ou na parada, por exemplo. Gatilho com trava de Rosca Movimento do gatilho suave e amigável. Design Ergonômico Sistema Keylock garante excelente manuseabilidade (não enrosca). Forjado e marcado "a quente" Número de produção único garante rastreabilidade Certificação Internacional UIAA e CE	02 unidades	<b>R\$ 111,67</b>	<b>R\$ 223,34</b>	<b>K2</b>



Poder Judiciário



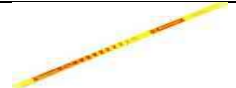

## Conselho Nacional de Justiça

		DESCRIÇÃO-Peso:80g Material: Liga de Alumínio (adonisado) Resistência no sentido longitudinal: 26kN Resistência no sentido transversal: 10kN Resistência com gatilho aberto:7kN Abertura do gatilho: 21 mm. <u>Com Certificado de Aprovação – CA.</u>				
	<b>PROTETOR AUDITIVO</b>	<b>PROTETOR AUDITIVO</b> - Protetor auditivo tipo haste, com espumas que vedam o canal auditivo dispensando inserção, haste única e flexível, mantém baixa pressão e se adapta a diferentes cabeças.	<b>17 Unidades</b>	<b>R\$ 3,86</b>	<b>R\$ 65,62</b>	<b>VONDER</b>
	<b>FITA ZEBRADA</b>	<b>FITA ZEBRADA</b> - Fita zeburada plástica utilizada para isolamento em área de acidentes nas cores amarela e preta “0,7cm X 200m”.	<b>10 unidades</b>	<b>R\$ 19,06</b>	<b>R\$ 190,60</b>	<b>3M</b>
	<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO “DESCARTÁVEL”</b>	<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO – CARVÃO ATIVADO (CAIXA COM 50 UNIDADES)</b> - Máscara de proteção respiratória para proteção Contra poeiras, névoas, fumos, vírus, bactérias e Baixas concentrações de vapores orgânicos – caixa com 50 unidades.	<b>02 caixas</b>	<b>R\$ 150,92</b>	<b>R\$ 301,84</b>	<b>3M</b>
	<b>LANTERNA PROPOLYMER HAZ-LO 2AA ZONA 0 INMETRO</b>	<b>Lanterna Propolymer Haz-Lo 2AA Zona 0 InMetro Amarela Zona 0 Certificada pelo InMetro!</b> LED C4@ com 50.000 horas de vida útil; 65 lúmens; funciona por 24,5 horas; Inclui 2 pilhas alcalinas AA LED C4@, 50.000h de vida útil; IPX7; impermeável em até 1 metro durante 30 minutos; Resistência comprovada à impactos de até 1 metro; Botão traseiro para funcionamento constante ou intermitente Pequeno porte: 16,26 cm / 100 g Detalhes: Marca: Streamlight Referência: 1110607	<b>03 unidades</b>	<b>R\$ 248,74</b>	<b>R\$ 746,22</b>	<b>STREAMLIGHT</b>
	<b>MEGAFONE “RECARREGÁVEL”</b>	<b>MEGAFONE - RECARREGÁVEL</b> - Bivolt - Bateria recarregável - Amplificador de voz - Controle de volume - Gravador - grava e reproduz – Sirene - Cabo retrátil - Acompanha alça - Tempo de carga 08 horas - Led indica quando está ligado - Peso aproximado: 450 gramas - Tamanho: 24 cm - Diâmetro da boca de saída de som: 15 cm.	<b>02 unidades</b>	<b>R\$ 222,04</b>	<b>R\$ 444,08</b>	<b>KAIZU</b>
	<b>ALICATE UNIVERSAL</b>	<b>ALICATE UNIVERSAL</b> - Alicate Universal “8”. Isolamento 1000V	<b>01 unidade</b>	<b>R\$ 48,07</b>	<b>R\$ 48,07</b>	<b>TRAMONTINA</b>



Poder Judiciário


*Conselho Nacional de Justiça*

	<b>ALICATE DE BICO</b>	<b>ALICATE DE BICO</b> - Alicate Ponta Média 6". Isolamento 1000V	01 unidade	R\$ 37,18	R\$ 37,18	TRAMON TINA
	<b>ALICATE CORTE</b>	<b>Alicate Corte Diagonal 6.</b> Isolamento 1000V	01 unidade	R\$ 44,97	R\$ 44,97	TRAMON TINA
	<b>CHAVE DE FENDA</b>	<b>Jogo de Chaves de Fenda Simples e Cruzada 5 peças 3/16 x 4" à 1/4 x 6" e 1/8 x 4" à 1/4 x 8" - GEDORE 036460</b>	01 Kit	R\$ 79,84	R\$ 79,84	GEDORE
	<b>CHAVE PHILIPS</b>	<b>CHAVE PHILIPS GEDORE</b> Jogo de Chave de Fenda e Philips 3/16"x4" a 1/4"x8" – GEDORE 5 peças 036455	01 Kit	R\$ 68,15	R\$ 68,15	GEDORE
	<b>CHAVE DE TESTE</b>	<b>CHAVE DE TESTE</b> - Usado para medições direta ou indireta de tensões AC e DC, possui display de cristal líquido e cabo injetado em PVC preto - Com cabo injetado em PVC preto e haste em aço carbono - Possui display de cristal líquido - Medição de tensão entre 12V e 250V.	01 unidade	R\$ 19,69	R\$ 19,69	EDA
	<b>ARCO DE SERRA</b>	<b>ARCO DE SERRA</b> - Em aço com pintura eletrostática - Cabo plástico super-resistente, durável e anatômico - Acompanha uma serra de 12".	01 unidade	R\$ 41,69	R\$ 41,69	TITANIUM
	<b>Lâmina</b>	Lâmina para arco de serra fixo de 12".	02 unidades	R\$ 13,23	R\$ 26,46	TRAMONI NA
	<b>TALHADEIRA</b>	Talhadeira 19mm, com corpo em aço cromo vanádio.	01 unidade	R\$ 41,70	R\$ R\$ 41,70	STANLEY



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

	<b>PÉ-DE-CABRA</b>	Pé-de-cabra de aço ¾ x 60 cm.	<b>01 unidade</b>	<b>R\$ 66,90</b>	<b>R\$ 66,90</b>	<b>TRAMON TINA</b>
	<b>MARTELO UNHA</b>	<b>MARTELO UNHA</b> - Descrição do Produto Fabricado com cabo em fibra, proporcionando maior leveza e resistência, e ainda empunhadura em borracha termoplástica, que oferece melhor pega e maior conforto ao operador Indicado para trabalhos em marcenaria, carpintaria, entre outros Medida nominal do martelo: 25,0 mm   Acabamento da cabeça do martelo: Polido   Material da cabeça do martelo: Aço forjado   Material do cabo do martelo: Fibra   Material da empunhadura: Borracha termoplástica Ref.: 3589025000	<b>01 unidade</b>	<b>R\$ 40,15</b>	<b>R\$ 40,15</b>	<b>VONDER</b>
	<b>MACHADO ARROMBADOR</b>	Machado, forjado em aço carbono, lâmina com tratamento térmico especial, que garanta resistência ao desgaste, com cabo de madeira reforçado.	<b>01 unidade</b>	<b>R\$ 354,89</b>	<b>R\$ 354,89</b>	<b>BELLOTA</b>
	<b>MARRETA CABO LONGO "3KG"</b>	<b>MARRETA CABO LONGO</b> - Marreta de 3kg, com base polida, cabo longo "90cm" de madeira fixado com cunhas metálicas.	<b>01 unidade</b>	<b>R\$ 144,45</b>	<b>R\$ 144,45</b>	<b>VONDER</b>
	<b>LUVA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL "VAQUETA"</b>	<b>LUVA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL</b> - Luva de Segurança modelo 5 dedos confeccionada em Couro de Raspa do tipo Groupon na cor natural, com punho e dorso em nylon na cor laranja. Possui reforço externo na palma em couro de vaqueta, reforço interno em couro de raspa nas pontas dos dedos e reforço externo em couro de raspa nas pontas dos dedos - Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação.	<b>14 Unidades</b>	<b>R\$29,16</b>	<b>R\$ 408,24</b>	<b>LUVEQ</b>
	<b>LUVA DE MALHA PIGMENTADA</b>	<b>Luva De Malha Pigmentada</b> , tricotada em 4 fios de algodão e poliéster, com pigmentos em PVC antiderrapante na palma e face dos dedos, e punho com elástico, na cor branca. Marca Vonder ou similar.	<b>14 Unidades</b>	<b>R\$ 12,32</b>	<b>R\$ 172,48</b>	<b>VONDER</b>



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

	<b>LUVA DE PROTEÇÃO (ALTA TENSÃO)</b>	Par de luvas de alta tensão confeccionadas em material isolante elétrico para trabalho em locais energizados, punho longo, com resistência mínima de 20.000 volts, para tensão de teste de 20KN e corrente de fuga máxima de 8000 amperes, tensão mínima de perfuração 30KV, aproximadamente. Com Certificado de Aprovação – CA	01 par	R\$ 1.927,07	R\$ 1.927,07	ORION
	<b>LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO</b>	Luva longa de Raspa Soldador Forrada Térmica confeccionada em raspa de couro, com forro térmico de geotêxtil e lona, para temperaturas até 250°C. Punho 20cm. Com Certificado de Aprovação – CA.	01 par	R\$ 33,40	R\$ 33,40	ZANEL
	<b>CAPA DE CHUVA</b>	Capa de chuva confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico, com faixa reflexiva de elevado brilho.	14 unidades	R\$ 32,84	R\$ 459,76	VONDER
	<b>CAIXA DE FERRAMENTAS</b>	<b>CAIXA DE FERRAMENTAS</b> <u>Características do produto:</u> >> Dimensões: 19,5" (50 x 22 x 24 cm) >> Fecho Articulado Reforçado >> Bandeja interna removível >> Alça ergonômica para facilitar o transporte >> Compartimento para cadeado >> 8 porta-objetos para organização extra >> Capacidade de carga: 15 a 20 kg >> Material: Polipropileno (PP) >> Cor: Preto/Amarelo	01 unidade	R\$ 90,77	R\$ 90,77	METASUL



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

	<b>MÁSCARA SEMI-FACIAL</b>	<b>Kit Completo Respirador 3M 6200 Com Cartuchos e Filtros Para Serviços Gerais CA 4115</b> <b>Modelo: HB004643753. Conteúdo: 1Kit Marca: 3M Referência: 2709.</b> <b>DESCRIÇÃO</b> O Kit Respirador 3M é utilizado para proteger sua respiração em trabalhos profissionais e residenciais que vão por tempo prolongado, evitando que seu organismo seja contaminado. Há compatibilidade com filtros químicos, mecânicos ou combinados, os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja adsorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> dispõe de corpo moldado em elastômero sintético podendo ser nos tamanhos pequeno, médio ou grande, estas diferentes opções de tamanhos visam proporcionar uma vedação adequada aos diferentes tipos de rostos de usuários. <b>ACOMPANHA:</b> 1 respirador semifacial tamanho médio (modelo 3M 6200) 1 par de cartuchos químicos para vapores orgânicos e gases ácidos (modelo 3M 6003) 1 par de filtros para partículas (modelo 3M 5N11) 1 par de retentores (modelo 3M 501). C.A: 4115	02 unidades	R\$ 927,91	R\$ 1.855,82	3M
	<b>ESCADA ARTICULADA</b>	Escada Articulada de Multifuncional Alumínio 4x3 12 Degraus	01 unidade	R\$ 567,77	R\$ 567,77	BOTAFOGO OU WORKER
	<b>GANCHO CROCK</b>	<b>GANCHO CROCK</b> - Equipamento para combate a incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração) - Gancho fundido e enriquecido em duralumínio, pontiagudo e tracionante - Cano de alumínio com espessura de 1 ¼ - Cabo com estrias em fibra de vidro e Gel ISSO, permitindo isolamento térmico e elétrico - Peça única - Comprimento 2,60 a 3,00 metros - Peso aproximado 2,00kg.	01 unidade	R\$ 1.736,07	R\$ 1.736,07	COOFEST
	<b>FACÃO</b>	Facão de 18", em aço, com cabo em polipropileno.	01 unidade	R\$ 59,23	R\$ 59,23	TRAMONTINA
	<b>TESOURA CORTA VERGALHÃO</b>	Tesoura para corte de ferro, com lâminas em aço especial temperado e revestido, em corpo de ferro fundido nodular ferrítico perlítico: dimensões 755 mm x 125	01 unidade	R\$ 322,70	R\$ 322,70	DEXTER



Poder Judiciário



## Conselho Nacional de Justiça

		mm, abertura mínima entre as duas lâminas de corte 35 mm, peso máximo de 6 kg.				
	<b>TRENA LONGA</b>	Trena de 20 metros com fita de fibra de vidro de 12,5 mm.	<b>01 unidade</b>	<b>R\$ 28,49</b>	<b>R\$ 28,49</b>	<b>WESTER N</b>
	<b>CAPACETE DE BOMBEIRO</b>	<p><b>Capacete Ares Montana – sendo 12 na cor: Vermelho ou Amarelo, 03 na cor Branco.</b></p> <p>Capacete de segurança, tipo III classe A; Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) que proporciona mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Além de tratamento UV para proteger as cores dos capacetes; Casco com 6 furos, sendo 3 de cada lado para maior ventilação; Suportes de lanterna feitos em Nylon, com opção Fotoluminescentes; Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida, proporcionando um toque macio em contato com a pele; Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular; Testeira, feita de neoprene, de fácil remoção, possui ajuste de tamanho feito com catraca (de 52 a 64 cm); Leve e confortável; Peso: 495 g; Slot para encaixe de viseira e ou abafador; Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário; Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça, conforme determina norma técnica, proporciona maior segurança no caso de ocorrer um impacto; CA 32260 – atende a Norma NBR 8221 Características e aplicabilidades: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio.</p>	<b>14 Unidades</b>	<b>R\$ 236,68</b>	<b>3.313,53</b>	<b>MONTAN A ARES</b>



Poder Judiciário




*Conselho Nacional de Justiça*

	<p><b>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM AJUSTE DE FOCO BATERIA RECARREGÁVEL LED CREE Q5</b></p>	<p><b>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM AJUSTE DE FOCO BATERIA RECARREGÁVEL LED CREE Q5</b></p> <p>Lanterna de cabeça profissional. Possui regulagem de foco de 0x a 2000X. Utiliza tecnologia avançada sendo equipada com Led Cree XML Q5, consome apenas 15% de uma lâmpada comum e tem vida útil de até 100.000 horas. Com o corpo em liga de magnésio é mais leve, resistente e não esquenta como modelos em alumínio e é mais robusta que modelos de plástico. Possui padrão IP4. Para seu funcionamento, utiliza bateria recarregável dispensando uso de pilhas, e acompanha carregador bivolt (110v-220v) e carregador veicular. Características: Super confortável e segura, Corpo em liga de magnésio, Resistente a água, A prova de choques, A prova de corrosões, 3 modos de funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 modo: 50% da capacidade (Econômica)</li><li>2 modo: 100% da capacidade (Super Potente)</li><li>3 modo: Strobe (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização)</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Utiliza micro led Cree XML Q5.</li><li>- Vida útil do led de até 100.000 horas de uso.</li><li>- Carregador bivolt (110v - 220v)</li><li>- Alimentação: Bateria recarregável 4.2V</li><li>- Carregador Veicular</li></ul> <p>Dimensões (Aprox.): Comprimento: 4,5cm, Diâmetro da Lente: 2,0cm, Diâmetro da, Frente: 4,0cm, Peso (Aprox.): 110g</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 Lanterna de Cabeça Profissional</li><li>01 Suporte Elástico Ajustável para Cabeça</li><li>01 Carregador bivolt (110v -220v)</li><li>01 Carregador Veicula</li></ul>	<p><b>14 Unidades</b></p>	<p><b>R\$ 333,16</b></p>	<p><b>4.664,24</b></p>	<p><b>JWS OU ULTRAFIRE</b></p>
	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO "AMPLA VISÃO"</b></p>	<p><b>Óculos Ampla Visão Super Safety SSAV Antiembaçante Incolor CA:30481</b></p> <p>- Descrição: Óculos de segurança modelo ampla visão, armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, recoberta com borracha macia cinza que se acomoda à face. Sistema de ventilação indireta composta de doze fendas, oito na parte superior e quatro na parte inferior. Possui tirante em elástico. Norma Aplicável: ANSI.Z.87.1/2003</p> <p>Especificações Técnicas: Código: 3892 – Marca: Super Safety Categoria: Óculos de Proteção. C.A:30481Cor: Incolor, Modelo: SSAV, Composição: Policarbonato, Tratamento: Antiembaçante</p>	<p><b>14 Unidades</b></p>	<p><b>R\$ 33,30</b></p>	<p><b>R\$ 466,20</b></p>	<p><b>SUPER SAFETY</b></p>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de segurança Boxer incolor – 70.55.510.000</b> Conteúdo da Embalagem: 1 Óculos de segurança. EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Certificados: 42892 Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. <b>DETALHES TÉCNICOS – Modelo:</b> Boxer. <b>Material da lente:</b> Policarbonato_ <b>Cor da lente:</b> Incolor <b>Antiembaçante:</b> Sem. <b>Ventilação:</b> Sem. <b>Material do corpo dos óculos Ampla visão:</b> Plástico flexível. <b>Hastes:</b> Plástico <b>Ajuste:</b> Não possui <b>Massa aproximada (peso):</b> 035 g kg	<b>14 Unidades</b>	<b>R\$ 16,41</b>	<b>R\$ 229,74</b>	<b>VONDER</b>
	<b>RÁDIO DIGITAL BIDIRECIONAL PARA COMUNICAÇÃO NO LOCAL DTR™ 620</b>	ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO Frequência FHSS ISM de 900 MHz (902-907 MHz, 915-928 MHz) Capacidade de lista de contatos 150 (Privados/Grupos compartilhados) Programação pré-determinada 5 grupos públicos Fonte de alimentação 3.8V ± 0.4V Dimensões (A x A x P) 132,3mm x 57,2mm x 35,4mm (5,2" x 2,3" x 1,4") Peso com bateria de íon de lítio de 1500 mAH 205,70g (7,3oz) Vida útil de bateria média @ 5-5-90 (ciclo de operação): com bateria de íon de lítio de 1500 mAH 19 horas RECEPTOR Sensibilidade: (Sensibilidade BER 3%) -125 dBm Estabilidade de frequência: (-30°C a 60°C) ± 0.0005% (± 5PPM) Rechaço espúrio 55 dB Imunidade de bloqueio: Fonte de interferência de ±500 KHz a ±1 MHz Fonte de interferência de ±1MHz a ±15 MHz 75 dB 80 dB Saída de áudio para uma distorção de	7 rádios para 14 brigadistas, em revezamento de plantões	<b>01 Rádio</b> <b>R\$ 1.201,87</b>	<b>Total=07</b> <b>rádios</b> <b>R\$ 8.413,09</b>	<b>MOTOROLA DIGITAL DTR 620</b>
	<b>FONE DE OUVIDO LAPELA MOTOROLA PARA RÁDIO DTR620</b>	Fone de ouvido com microfone e PTT, para aparelho rádio comunicador tipo UHT / UHF, da mesma marca e modelo que os oferecidos no item 95, deste quadro.	1 para cada profissional. Total de 14	<b>130,03</b>	<b>R\$ 1.820,42</b>	<b>MOTOROLA DIGITAL DTR 620</b>
<b>TOTAL</b>					<b>63.058,03</b>	



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTRATAÇÃO (20 MESES)

REMUNERAÇÃO + ENCARGOS													
POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS	VTM	VTG*	
						71,84%	34,69%						
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	12 X 36	2	R\$ 6.206,82	R\$ 760,32	R\$ 286,46	R\$ 4.458,86	R\$ 4.063,05	R\$ 15.775,51	R\$ 315.510,20	R\$ 87,64	R\$ 31.551,02	R\$ 631.020,40	
BOMBEIRO CIVIL DIURNO	12 x 36	12	R\$ 5.008,54	R\$ 760,32	R\$ 286,46	R\$ 3.598,04	R\$ 3.348,75	R\$ 13.002,11	R\$ 260.042,20	R\$ 72,23	R\$ 156.025,32	R\$ 3.120.506,40	
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>										<b>R\$ 187.576,34</b>	<b>R\$ 3.751.526,80</b>
												R\$ 193,77	R\$ 54.255,60
												R\$ 16,45	R\$ 4.606,00
												R\$ 13,45	R\$ 3.766,00
												R\$ 29,74	R\$ 8.327,20
												<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	
												<b>R\$ 3.822.481,60</b>	

- O Valor Total Global se refere a 20 (vinte) meses de execução do contrato.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026**

**ANEXO II DO EDITAL - PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E METODOLOGIAS DE CÁLCULO**

**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridade	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	R\$ 4.774,48	0,00	0,00	R\$ 1.432,34	0,00	R\$ 6.206,82
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	R\$ 3.852,73	0,00	0,00	R\$ 1.155,81	0,00	R\$ 5.008,54

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO	Estimativa dias úteis	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE			VALE ALIMENTAÇÃO		Desconto PAT
		Valor Dia	Part	V Transp	Unit	Total	
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	16	R\$ 11,00	R\$ 286,46	R\$ 0,00	R\$ 47,52	R\$ 760,32	0,00%
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	16	R\$ 11,00	R\$ 231,16	R\$ 0,00	R\$ 47,52	R\$ 760,32	0,00%

**OBS.;** 1. Caso a empresa tenha aderido ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador - poderá promover o desconto de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto).

2. O Vale Alimentação será pago por dia efetivamente trabalhado (Cláusula Décima Segunda)



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						R\$ 760,32
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						R\$ 760,32

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME - PARA 1 (UM) PROFISSIONAL	UNIFORME MASCULINO/FEMININO - ANUAL			
	Peça	Qtd	Un	Unitário
GANDOLA	4	un	R\$ 197,39	R\$ 789,56
CALÇA	4	un	R\$ 175,95	R\$ 703,80
CINTO	2	un	R\$ 44,12	R\$ 88,24
CAMISETA	4	un	R\$ 38,42	R\$ 153,68
COTURNO	1	par	R\$ 294,76	R\$ 294,76
MEIA	4	par	R\$ 31,58	R\$ 126,32
CAPA DE CHUVA	1	un	R\$ 32,84	R\$ 32,84
BOMBACHA	10	par	R\$ 7,02	R\$ 70,20
JAPONA	1	un	R\$ 174,82	R\$ 174,82
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.434,22</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)</b>				<b>R\$ 202,85</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Materiais de Primeiros Socorros (IN 1700/2017 - RFB) - Não é aplicável reajuste anual**

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total Anual
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL COM BRAÇADEIRA	3	R\$ 301,96	R\$ 905,88	10%	10	R\$ 90,58
PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	2	R\$ 620,84	R\$ 1.241,68	10%	10	R\$ 124,16
CADEIRA DE RODAS OBESO 180KG	1	R\$ 2.866,78	R\$ 2.866,78	10%	10	R\$ 286,67
CADEIRA DE RODAS	2	R\$ 1.146,50	R\$ 2.293,00	10%	10	R\$ 229,30
BOMBA DE SUCÇÃO MD PORTÁTIL COMFY VAC HEADSTAR	1	R\$ 696,60	R\$ 696,60	10%	10	R\$ 69,66
LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE	3	R\$ 82,01	R\$ 246,03	10%	10	R\$ 24,60
MACA DE EXAME CLINICO ADULTO – CABECEIRA REGULÁVEL	1	R\$ 757,08	R\$ 757,08	10%	10	R\$ 75,70
ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS DE METAL PARA MACA	1	R\$ 169,27	R\$ 169,27	10%	10	R\$ 16,92
SUPORTE DE SORO	1	R\$ 240,86	R\$ 240,86	10%	10	R\$ 24,08
TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE - ADULTO	2	R\$ 90,42	R\$ 180,84	10%	10	R\$ 18,08
IMOBILIZADOR DE DEDO – TAMANHO P	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40	10%	10	R\$ 15,24
IMOBILIZADOR DE DEDO – TAMANHO M	4	R\$ 41,50	R\$ 166,00	10%	10	R\$ 16,60
IMOBILIZADOR DE DEDO – TAMANHO G	4	R\$ 33,22	R\$ 132,88	10%	10	R\$ 13,28
IMOBILIZADOR DE NUCA E CABEÇA - ADULTO	2	R\$ 157,92	R\$ 315,84	10%	10	R\$ 31,58
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1	R\$ 11.745,33	R\$ 11.745,33	10%	10	R\$ 1.174,53
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO	3	R\$ 270,83	R\$ 812,49	10%	10	R\$ 81,24
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 2.292,22</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>R\$ 13,64</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Equipamentos de Arrombamento (IN 1700/2017 - RFB) - Não é aplicável reajuste anual**

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total Anual
ALICATE UNIVERSAL - Alicate Universal "8". Isolamento 1000V	1	R\$ 48,07	R\$ 48,07	20%	5	R\$ 9,61
ALICATE DE BICO - Alicate Ponta Média 6". Isolamento 1000V	1	R\$ 37,18	R\$ 37,18	20%	5	R\$ 7,43
ALICATE CORTE DIAGONAL 6. Isolamento 1000V	1	R\$ 44,97	R\$ 44,97	20%	5	R\$ 8,99
MACHADO ARROMBADOR	1	R\$ 354,89	R\$ 354,89	20%	5	R\$ 70,97
CHAVE DE FENDA - Jogo de Chaves de Fenda Simples e Cruzada 5 peças	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84	20%	5	R\$ 15,96
CHAVE PHILIPS GEDORE- Jogo de Chave de Fenda e Philips	1	R\$ 68,15	R\$ 68,15	20%	5	R\$ 13,63
MARTELO UNHA	1	R\$ 40,15	R\$ 40,15	20%	5	R\$ 8,03
ARCO DE SERRA	1	R\$ 41,69	R\$ 41,69	20%	5	R\$ 8,33
LÂMINA	2	R\$ 13,23	R\$ 26,46	20%	5	R\$ 5,29
TALHADEIRA	1	R\$ 41,70	R\$ 41,70	20%	5	R\$ 8,34
FACÃO	1	R\$ 59,23	R\$ 59,23	20%	5	R\$ 11,84
PÉ-DE-CABRA	1	R\$ 66,90	R\$ 66,90	20%	5	R\$ 13,38
FITA ZEBRADA	10	R\$ 19,06	R\$ 190,60	20%	5	R\$ 38,12
TESOURA CORTA VERGALHÃO	1	R\$ 322,70	R\$ 322,70	20%	5	R\$ 64,54
TRENA LONGA	1	R\$ 28,49	R\$ 28,49	20%	5	R\$ 5,69
CHAVE DE TESTE	1	R\$ 19,69	R\$ 19,69	20%	5	R\$ 3,93
MARRETA CABO LONGO	1	R\$ 144,45	R\$ 144,45	20%	5	R\$ 28,89
CAIXA DE FERRAMENTAS	1	R\$ 90,77	R\$ 90,77	20%	5	R\$ 18,15
GANCHO CROCK	1	R\$ 1.736,07	R\$ 1.736,07	20%	5	R\$ 347,21
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 688,33</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>R\$ 4,09</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Equipamentos de Segurança (IN 1700/2017 - RFB)- Não é aplicável reajuste anual**

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total Anual
PAR DE LUVAS DE ALTA TENSÃO	1	R\$ 1.927,07	R\$ 1.927,07	20%	5	R\$ 385,41
LANTERNA PROPOLYMER HAZ-LO 2AA	3	R\$ 248,74	R\$ 746,22	20%	5	R\$ 149,24
CAPACETE ARES MONTANA	14	R\$ 236,68	R\$ 3.313,52	20%	5	R\$ 662,70
CADEIRINHA CONQUISTA CLÁSSICA AJUSTÁVEL	2	R\$ 271,69	R\$ 543,38	10%	10	R\$ 54,33
MOSQUETÃO "OVAL" OZONE – SINGING ROCK	2	R\$ 111,67	R\$ 223,34	20%	5	R\$ 44,66
CORDA ESTÁTICA K2 (100M)	1	R\$ 1.387,33	R\$ 1.387,33	20%	5	R\$ 277,46
LUVA DE MALHA PIGMENTADA	14	R\$ 12,32	R\$ 172,48	20%	5	R\$ 34,49
LUVA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL	14	R\$ 29,16	R\$ 408,24	20%	5	R\$ 81,64
LUVA LONGA DE RASPA SOLDADOR	1	R\$ 33,40	R\$ 33,40	20%	5	R\$ 6,68
CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO	2	R\$ 956,10	R\$ 1.912,20	20%	5	R\$ 382,44
FREIO OITO AÇO INOX K2	2	R\$ 109,17	R\$ 218,34	20%	5	R\$ 43,66
MEGAFONE - RECARREGÁVEL	2	R\$ 222,04	R\$ 444,08	10%	10	R\$ 44,40
MÁSCARA SEMI-FACIAL - Kit Completo Respirador 3M 6200 Com Cartuchos e Filtros Para Serviços Gerais CA 4115	2	R\$ 927,91	R\$ 1.855,82	10%	10	R\$ 185,58
ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL	1	R\$ 567,77	R\$ 567,77	20%	5	R\$ 113,55
LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM AJUSTE DE FOCO BATERIA RECARREGÁVEL LED CREE Q5	14	R\$ 333,16	R\$ 4.664,24	20%	5	R\$ 932,84
RÁDIO DIGITAL BIDIRECIONAL PARA COMUNICAÇÃO NO LOCAL DTR™ 620	7	R\$ 1.201,87	R\$ 8.413,09	20%	5	R\$ 1.682,61
FONE DE OUVIDO LAPELA MOTOROLA PARA RÁDIO DTR620	14	R\$ 130,03	R\$ 1.820,42	20%	5	R\$ 364,08
ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO	1	R\$ 1.511,01	R\$ 1.511,01	10%	10	R\$ 151,10
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 5.596,87</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>R\$ 33,31</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**BENS DE CONSUMO DURÁVEL**

<b>Produto</b>	<b>QTD</b>	<b>P. Unit.</b>	<b>PREÇO 20 MESES</b>
BOLSA DE EMERGÊNCIA FIBRA RESGATE 737	2	R\$ 378,07	R\$ 756,14
BOLSA TÉRMICA DE GEL	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
Kit – RMC Kit Bolsa Gel Térmica + Cinta Ajustável + Capa Thermal.	1	R\$ 59,23	R\$ 59,23
TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL	4	R\$ 18,62	R\$ 74,48
REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – ADULTO 1600 ml*	2	R\$ 288,68	R\$ 577,36
REANIMADOR MANUAL DE SILICONE – PEDIÁTRICO 500ml*	2	R\$ 298,12	R\$ 596,24
COLAR CERVICAL DE RESGATE 4X1 - "REGULÁVEL"	2	R\$ 81,16	R\$ 162,32
COBERTOR TÉRMICO	5	R\$ 10,52	R\$ 52,60
ATADURA DE CREPE - Tam. 10cm X 1,80mt.	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
ATADURA DE CREPE - Tam. 15cm X 1,80mt.	10	R\$ 2,41	R\$ 24,10
ATADURA DE CREPE - Tam. 20cm X 1,80mt.	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZES - HIDRÓFILA-ESTÉRIL	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	8	R\$ 9,07	R\$ 72,56
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "P", caixa com 100 unidades	4	R\$ 43,90	R\$ 175,60
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "M", caixa com 100 unidades	4	R\$ 43,68	R\$ 174,72
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "G", caixa com 100 unidades	4	R\$ 45,44	R\$ 181,76
MÁSCARA CIRÚRGICA - Caixa com 50 unidades descartável	4	R\$ 11,52	R\$ 46,08
MÁSCARA DE PROTEÇÃO – Carvão ativado (caixa com 50 unidades)	2	R\$ 150,92	R\$ 301,84
CAIXA DE CURATIVOS Band-Aid	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
FLACONETES DE SORO FISIOLÓGICO - Solução fisiológica de cloreto de sódio 0.9%, 10ml.	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
SORO FISIOLÓGICO - Em embalagem plástica de 100ml.	6	R\$ 3,45	R\$ 20,70
TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG	2	R\$ 28,99	R\$ 57,98
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Óculos de segurança Boxer incolor	14	R\$ 16,41	R\$ 229,74
ÓCULOS AMPLA VISÃO SUPER SAFETY SSAV ANTIEMBAÇANTE INCOLOR	14	R\$ 33,30	R\$ 466,20
PROTETOR AUDITIVO	17	R\$ 3,86	R\$ 65,62



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

SACO DE LIXO INFECTANTE - Pacote com 100 unidades	1	R\$ 17,86	R\$ 17,86
SACO PARA VOMITO	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERACAO	6	R\$ 12,55	R\$ 75,30
PINÇA ANATÔMICA - "DENTE DE RATO"	3	R\$ 21,54	R\$ 64,62
TESOURA PONTA-ROMBA	3	R\$ 27,72	R\$ 83,16
TESOURA PONTA RETA	3	R\$ 36,61	R\$ 109,83
CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA	1	R\$ 25,79	R\$ 25,79
CUBA RIM	1	R\$ 73,10	R\$ 73,10
BANDEJA	1	R\$ 109,67	R\$ 109,67
TORNIQUETES TÁTICOS	3	R\$ 207,41	R\$ 622,23
BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL)	2	R\$ 56,51	R\$ 113,02
BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL)	2	R\$ 107,77	R\$ 215,54
SELO DE TÓRAX VALVULADO	4	R\$ 87,20	R\$ 348,80
SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO	4	R\$ 142,60	R\$ 570,40
FITA MICROPORE A UNIDADE BRANCA CREMER (5CMX4,5M)	8	R\$ 20,20	R\$ 161,60
MÁSCARA p/ RCP POCKET MASK	17	R\$ 69,54	R\$ 1.182,18
LENÇOL - Pacote com 10 unidades	10	R\$ 30,66	R\$ 306,60
ÁLCOOL ETÍLICO	3	R\$ 11,20	R\$ 33,60
ALGODÃO	2	R\$ 8,97	R\$ 17,94
CONJUNTO DE TALAS	2	R\$ 88,65	R\$ 177,30
BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODAO M -1.42 X 1.00 X 1.00	5	R\$ 30,88	R\$ 154,40
KIT PARTO	1	R\$ 154,79	R\$ 154,79
ALMOTOLIA	3	R\$ 6,62	R\$ 19,86
<b>VALOR TOTAL 20 MESES</b>			<b>R\$ 9.120,25</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>			<b>R\$ 32,57</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

PROFISSIONAL						Total
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						<b>286,46</b>
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						<b>286,46</b>

## MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título			RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
				Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
					Alíquota (%)
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20,00%	
B	SESI / SESC			1,50%	
C	SENAI / SENAC			1,00%	
D	INCRA			0,20%	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%	
F	F G T S			8,00%	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)			RAT	3,00%
				FAP	2
H	SEBRAE			0,60%	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>					<b>39,80%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
					Alíquota (%)
A	13º Salário			8,3333%	
B	Adicional de Férias			2,7778%	
C	Incidência SUBMÓDULO 4.1			4,4222%	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>					<b>15,5333%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>					
					Alíquota (%)
A	Afastamento Maternidade	% ocorrências	2,940%		0,00907%
B	Incidência SUBMÓDULO 4.1			0,0036%	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>					<b>0,0127%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>					
					Alíquota (%)
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	% ocorrências	1,92%		0,1600%
B	Incidência FGTS s/ A (API)			0,0128%	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>					<b>0,1728%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
					Alíquota (%)
A	Férias			8,3333%	
B	Ausência por Doença	dias ausentes	1,65	0,4583%	
C	Licença Paternidade	% ocorrências	2,59%		0,0359%
D	Ausências Legais	dias ausentes	0,10		0,0277%
E	Acidente de Trabalho	% ocorrências	0,02%		0,0008%
F	Indenização Adicional	% ocorrências	1,00%		0,0833%
G	Incidência SM 4.1			3,5578%	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>					<b>12,4971%</b>
<b>4.6 - Multa de FGTS</b>					
					Alíquota (%)
A	Remuneração			3,2000%	
B	Férias + Adicional de Férias			0,3556%	
C	13º Salário			0,2667%	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>					<b>3,8222%</b>
<b>Total</b>					<b>71,8382%</b>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso. Aviso Prévio Trabalhado durante a execução do contrato serão pagos pelo Fato Gerador.

### MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	Lucro Real/Lucro Presumido		
<b>LUCRO</b>			<b>10,000%</b>
<b>CUSTO INDIRETO</b>			<b>5,000%</b>
<b>TRIBUTO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>PARTIC</b>	<b>PERCENT</b>
PIS	1,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,650%
COFINS	7,60%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	7,600%
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011	0,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>14,250%</b>
<b>CITL</b>	<b>34,690%</b>		

## PLANILHA RESUMO – LUCRO REAL

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						71,84%	34,69%					
BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	2	R\$ 6.206,82	R\$ 760,32	R\$ 286,46	R\$ 4.458,86	R\$ 4.063,05	R\$ 15.775,51	R\$ 315.510,20	R\$ 87,64	R\$ 31.551,02	R\$ 631.020,40
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	12	R\$ 5.008,54	R\$ 760,32	R\$ 286,46	R\$ 3.598,04	R\$ 3.348,75	R\$ 13.002,11	R\$ 260.042,20	R\$ 72,23	R\$ 156.025,32	R\$ 3.120.506,40
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>14</b>									<b>R\$ 187.576,34</b>	<b>R\$ 3.751.526,80</b>

(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde	R\$ 193,77	R\$ 54.255,60
(**) Valor total estimado pra ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	R\$ 16,45	R\$ 4.606,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento da Assistência Odontológica	R\$ 13,45	R\$ 3.766,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo de Cultura e Lazer	R\$ 29,74	R\$ 8.327,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 3.822.481,60</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(\*) Valor da Hora de Serviço (VHS) resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, conforme jornada de trabalho mensal. Tal VHS poderá ser utilizado para o cálculo de possíveis glosas resultantes da falta não justificada dos colaboradores. Jornada de trabalho de 36h semanais corresponde a 180h mensais.

(\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do Contrato.

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

- 1) Preencher somente as células destacadas em amarelo ;
- 2) Informações referentes aos Módulos 4 e 5 estão disponíveis na Planilha Memorial Descritivo;
- 3) os valores destacados em amarelo nos módulos que compõem esta Planilha de Formação de Custos poderão ser alterados. Entretanto, caso seja alterado para menos qualquer outro percentual que não os destacados em amarelo nos Módulos 4 e 5, estes não estarão sujeitos a reequilíbrio financeiro.

**ENCARGOS SOCIAIS A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA-DEPÓSITO  
VINCULADA**

<b>PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
<b>Regime de Tributação</b>	<b>Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS</b>
RAT ajustado (RAT*FAP) <sup>1</sup>	<b>6%</b>
Submódulo 3.1 (a)	<b>39,80%</b>
<b>Encargo</b>	<b>Máximo</b>
13º Salário	8,3333%
Férias	8,3333%
Abono de Férias	2,7777%
<b>Subtotal (b)</b>	<b>19,4443%</b>
Incidência Submódulo 3.1 (a)*(b) = (c)	7,7388%
Multa FGTS (d)	3,8222%
<b>Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e)<sup>2</sup></b>	<b>31,0053%</b>

<sup>1</sup> Variação percentual possível de acordo com a legislação.

<sup>2</sup> Somatório de encargos retidos.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026**  
**ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR**  
**INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL**  
**DE JUSTIÇA, E A EMPRESA**  
**\_\_\_\_\_**, PARA OS FINS  
**QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.**  
**90005/2026 - Processo**  
**Administrativo/CNJ n. XXXXX/202X).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, sediado no Edifício Sede do CNJ, SAF SUL Quadra 2, CEP 70070-600, Brasília/DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Diretor Geral, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 5\*\*\*\*5 COMAER/SP e CPF n. \*\*\*.5\*\*. \*\*7-\*\*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, art. 3º, inciso XI, alínea “al”, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 90005/2026, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2026**, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_\_ do Processo n. 03741/2025, celebram o presente termo de contrato, observando-se as normas da Lei n. 14.133/2021, demais legislação aplicável e as cláusulas a seguir.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos, observados o edital da licitação, o Termo de Referência, a proposta da **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo** - Para formalização da prorrogação do prazo de vigência, será verificada a regularidade fiscal da Contratada por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo da consulta de outros meios previstos na legislação.

## **DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O regime execução será empreitada por preço global.

**Parágrafo único** - O modelo de execução do objeto, compreendidos os prazos, as condições de entrega, recebimento e demais informações relativas à gestão do objeto, constam no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DA SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUINTA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133/2021;
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato;
- g) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) Permitir, durante a vigência do contrato, o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais designados para a prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, conforme os termos deste instrumento e as normas vigentes no âmbito do CNJ;
- m) Indicar formalmente os fiscais e gestores do contrato para acompanhamento da execução contratual;
- n) Não realizar a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- c) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Observar o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços, conforme Portaria CNJ n. 18/2020, Anexo B;
- j) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal as normas de segurança do **CONTRATANTE**;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- l) Celebrar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021, Anexo C.
- m) Declarar, no ato assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos servidores do CNJ, instituído pela Portaria n. 56/2018;
- n) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas durante a licitação;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n. 14.133/2021);
- p) Comprovar a reserva de cargos tratada na cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram tais vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021);
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente na proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, salvo em caso de evento arrolado no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021.
- v) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

**Parágrafo único** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao integral cumprimento.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, quando mantidas as condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada de: prova de regularidade ante às Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, prova de regularidade ante à Seguridade Social, CRF e CNDT;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- c.1) registro do ponto;
- c.2) relação nominal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no CNJ, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;
- c.3) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;
- c.4) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- c.5) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;
- c.6) recibo de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e outros, na forma prevista em norma coletiva, com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;
- c.7) recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb) e a guia de recolhimento de INSS (DARF) e respectivo comprovante de recolhimento.
  - c.7.1) eventualmente, podem ser solicitados, pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato, o extrato previdenciário de cada colaborador, disponível no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
  - c.7.2) ao final do Contrato será obrigatória a entrega do extrato previdenciário de cada colaborador ou documento similar que comprove a quitação da obrigação sob pena de sanção.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

c.8) guia do FGTS Digital (guia de recolhimento mensal e incidente sobre verbas rescisórias do FGTS, quando houver rescisão), respectivo comprovante de pagamento da Guia e relatórios emitidos pelo sistema, específicos do Contrato, com a relação dos profissionais e tomador, referentes ao mês anterior da prestação dos serviços.

c.8.1) eventualmente, podem ser solicitados, pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato, o extrato individualizado do FGTS de cada colaborador;

c.8.2) ao final do Contrato será obrigatória a entrega do extrato de FGTS de cada colaborador ou documento similar que comprove a quitação da obrigação sob pena de sanção.

c.9) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio-alimentação;

c.10) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.11) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.12) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada com a comprovação de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

c.13) durante a execução contratual poderão ser solicitados outros documentos eventualmente necessários para a adequada fiscalização do contrato.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo primeiro** - A contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

**Parágrafo segundo** - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo inicialmente fixado será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo terceiro** - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo do Eletrônico do CNJ ou por e-mail, quando acordado com o gestor ou previsto no TR.

**Parágrafo quarto** - O pagamento será realizado apenas após o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**, desde que não verificadas falhas na execução dos serviços, e os prazos inicialmente fixados serão contados a partir do recebimento definitivo.

**Parágrafo quinto** - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**Parágrafo sexto** - A não manutenção das condições de habilitação pela contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo sétimo** - Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo em termo aditivo ao contrato.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo oitavo** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, sobretudo, quando for o caso, em relação às obrigações trabalhistas vencidas que sejam relativas ao contrato. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Parágrafo dez** - Em caso de inadimplemento em licitações com dedicação exclusiva de mão de obra, o CNJ poderá efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido à contratada.

**Parágrafo onze** - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO-JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento, sem prejuízo da entrega no Protocolo do CNJ, ou do envio por e-mail, conforme acordado com o gestor ou quando essa previsão estiver expressa no Termo de Referência da contratação.

**Parágrafo doze** - A Contratada observará os termos da Portaria DG/CNJ n. 17/2025, quanto à entrega da documentação para fins de pagamento.

### **DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA NONA** – Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

**Parágrafo primeiro** – O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

**Parágrafo segundo** – Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

**Parágrafo terceiro** - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços

**Parágrafo quarto** – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

**Parágrafo quinto** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

**Parágrafo sexto** – Na repactuação, o **CONTRATANTE** não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do **CONTRATADO**, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo sétimo** – Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o **CONTRATADO** efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

**Parágrafo oitavo** – A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste contrato terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

a) os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Contrato serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

**Parágrafo nono** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**Parágrafo dez** - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

**Parágrafo onze** - Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo doze** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

**Parágrafo treze** - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o **CONTRATANTE** verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

**Parágrafo quatorze** - Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo quinze** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

**Parágrafo dezesseis** - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**Parágrafo dezessete** - O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

**Parágrafo dezoito** - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao **CONTRATANTE** ou ao **CONTRATADO** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**Parágrafo dezenove** - A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

**Parágrafo vinte** - O **CONTRATANTE** decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 60 (sessenta) dias, contado da data do fornecimento, pelo **CONTRATADO**, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

**Parágrafo vinte e um** - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o **CONTRATADO** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

**Parágrafo vinte e dois** - A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

**Parágrafo vinte e três** - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo vinte e quatro** - O **CONTRATADO** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

**Parágrafo vinte e cinco** - Caso o **CONTRATADO** esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

**Parágrafo vinte e seis** - A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo **CONTRATADO** a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

**Parágrafo vinte e sete** - A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

**Parágrafo vinte e oito** - Os custos relativos aos uniformes poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da formalização do pedido, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \times \left( \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

em que:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I<sub>1</sub>” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

“I<sub>0</sub>” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

**Parágrafo vinte e nove** - A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

**Parágrafo trinta** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

o índice definitivo; fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

### **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do Termo de Referência.

### **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA ONZE** – Ocorrendo atraso no pagamento para o qual não tenha concorrido a **CONTRATADA**, incidirá atualização monetária sobre o valor devido, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre a data prevista para o pagamento e a da efetiva realização.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DOZE** – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### **DA GARANTIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TREZE** - A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato em uma das seguintes modalidades:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil (BCB), e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo BCB;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**Parágrafo primeiro** - O prazo para apresentação da garantia pela **CONTRATADA** nas modalidades caução ou fiança bancária será de **até 10 (dez) dias úteis** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

**Parágrafo segundo** - O prazo para apresentação na modalidade seguro-garantia será de um mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**Parágrafo terceiro** - Após a homologação da licitação, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período a critério da Administração, para encaminhar a comprovação do seguro-garantia e assinatura do contrato.

**Parágrafo quarto** - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo liberada ante a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

**Parágrafo quinto** - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o término da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

diretamente pelo CNJ, conforme estabelecido no item 3.1, “j”, do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5/2017 e alterações, editada pelo Ministério da Economia.

**Parágrafo sexto** – Quanto às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender a todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e ao contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (arts. 11 da CLT e 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

**Parágrafo sétimo** - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

**Parágrafo oitavo** - Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá:

- a) ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- c) não estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e
- d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

**Parágrafo nono** - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por entidade controlada e fiscalizada pelo BCB.

**Parágrafo dez** - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme art. 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no art. 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do art. 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos arts. 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

**Parágrafo onze** - A garantia, em qualquer modalidade, assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados ao contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo contratante à **CONTRATADA**;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

**Parágrafo doze** - Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta seção, em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial ou da assinatura da apostila de repactuação

**Parágrafo treze** - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta seção, em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

**Parágrafo quatorze** - A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no contrato será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para regularizar a pendência.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA QUATORZE** – Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa a **CONTRATADA** que:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**Parágrafo primeiro** – Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;**
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da cláusula quatorze deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” da cláusula quatorze deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**Parágrafo segundo** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo terceiro** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto** – Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Parágrafo quinto** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo sexto** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo sétimo** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo oitavo** - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA** o, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Parágrafo nono** - o **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Parágrafo dez** - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo onze** – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados nas versões originais, podendo ser digitalizados, e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

### **DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

**CLÁUSULA QUINZE** – A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais devidos aos empregados da **CONTRATADA** alocados nos postos de trabalho será provisionada pelos percentuais abaixo:

<b>PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
<b>Regime de Tributação</b>	<b>Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS</b>
RAT ajustado (RAT*FAP) <sup>1</sup>	<b>6%</b>
Submódulo 4.1 (a)	<b>39,80%</b>
<b>Encargo</b>	<b>Máximo</b>
13º Salário	8,3333%
Férias	8,3333%
Abono de Férias	2,7777%
<b>Subtotal (b)</b>	<b>19,4443%</b>
Incidência Submódulo 4.1 (a)*(b) = (c)	<b>7,7388%</b>



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Multa FGTS (d)	3,8222%
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) <sup>2</sup>	<b>31,0053%</b>

<sup>1</sup> Variação percentual possível de acordo com a legislação.

<sup>2</sup> Somatório de encargos retidos.

**Parágrafo primeiro** - O provisionamento será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, cujo saldo será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida pela Resolução CNJ n. 651/2025.

**Parágrafo segundo** – A **CONTRATADA** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, em até 30 (trinta) dias a contar da notificação do **CONTRATANTE**, sob pena de multa e rescisão do contrato.

**Parágrafo terceiro** – Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela **CONTRATADA** e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

**Parágrafo quarto** – Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será destacado do pagamento mensal devido à **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto** – As parcelas correspondentes a férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do contrato na medida em que os eventos ocorrerem.

**Parágrafo sexto** - Desde que diante de prova razoável de fatos alegados, a **CONTRATADA** poderá solicitar autorização do **CONTRATANTE** para movimentar



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

os recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato.

**Parágrafo sétimo** – A solicitação deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com no mínimo 12 (doze) dias úteis de antecedência relativamente à data de vencimento da obrigação a ser adimplida, juntamente com todos os dados necessários à efetivação do pagamento direto, tais como: código de recolhimento (se for o caso), nome completo do beneficiário (sem abreviaturas), números de CPF, das carteiras de identidade e do trabalho, da instituição financeira, da agência e da conta corrente que receberá o depósito.

**Parágrafo oitavo** – Todas as informações necessárias à movimentação requerida, devidamente revisadas pela **CONTRATADA**, deverão ser apresentadas, ao protocolo do **CONTRATANTE**, em documento impresso e assinado pelo representante legal da **CONTRATADA**. Cópias eletrônicas daquele documento, integradas por planilhas com extensões “csv” ou “xls” deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos dos gestores nomeados pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo nono** – A movimentação de recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato será realizada a pedido, sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSETE** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja a capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; e
- e) alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseou a planilha de custos e formação de preços da proposta, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração, em cumprimento de decisão judicial.

**Parágrafo único** – Caso a **CONTRATADA** sofra processo de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que a execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZOITO** – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do art.137, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos arts. 138 e 139 da referida lei.

**Parágrafo primeiro** - A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

**Parágrafo segundo** - O contrato poderá ser rescindido antes do término acordado, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo terceiro** - A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo quarto** - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DEZENOVE** – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** – A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VINTE** – Casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo dispõem a Lei n. 14.133/2021, demais regulamentos e normas administrativas federais.

### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA VINTE E UM** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo primeiro** - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo segundo** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** - O extrato deste contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei n. 14.133/2021, e no sítio oficial do **CONTRATANTE**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/ 2012.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme o art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Bruno César de Oliveira Lopes**

Diretor-Geral

Portaria n. 329/2025

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO A DO CONTRATO N.  
\_\_\_\_/2026, CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA (Pregão  
Eletrônico n. 90005/2026 – Processo  
Administrativo/CNJ n. 03741/2025).**

**PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO B DO CONTRATO N. \_\_\_\_/2026,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL  
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.  
90005/2026 - Processo Administrativo/CNJ  
n. 03741/2025).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ n. \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO C DO CONTRATO Nº  
\_\_\_\_/2026, CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA  
(Pregão Eletrônico n. 90005/2026 -  
Processo Administrativo/CNJ n.  
03741/2025).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS  
INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, nesse ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o **CNJ**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**CLÁUSULA OITAVA** – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA NONA** – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

**CLAUSÚLA DEZ** – A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

**CLÁUSULA ONZE** – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

CONTRATADA

---

CONTRATANTE



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO D DO CONTRATO NO \_\_\_\_/2026,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL  
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico no  
90005/2026 - Processo Administrativo/CNJ  
no 03741/2025).**

<b>Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>Identificação do contrato</b>	
Nº do contrato	
Empresa contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (resumido)	
Vigência da contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
Observações (se houver):	



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

### **Identificação da (o) declarante**

Nome:

Identidade:

CPF:

Função:

Assinatura:

Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 00006/2026

Última atualização 13/03/2026

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 03/41/2025**Categoria do processo:** Mão de Obra**Data de divulgação no PNCP:** 13/03/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 28/03/2026 a 28/11/2027**Id contrato PNCP:** 07421906000129-2-000017/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [07421906000129-1-000006/2026](#)**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS AOS EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E VISITANTES, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.980.118,40

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.557.452/0001-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Contrato n. 06/2026

13/03/2026 - 14:24:19

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Data e hora da consulta: 06/03/2026 16:03

Usuário: \*\*\*.639.781-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	195

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	259775	1027000000	339037	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/03/2026	Global	03741/2025	-	1.309.123,62

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
09.557.452/0001-43	MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	71927-180
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RUA 25 SUL LT 30 S/N BLOCO A AGUAS CLARAS	DF	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

03741/2025 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, COM ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS AOS EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVICOS E VISITANTES, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PREGAO ELETRONICO N.º 90005/2025 (2476611). DESPACHO DG 2505269. POSTO DE TRABALHO.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	06/03/2026 15:45:20	Alteração

Data e hora da consulta: 06/03/2026 16:03

Usuário: \*\*\*.639.781-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.309.123,62

#### Subelemento 07 - SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PRESTACAO DE SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, COM ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS AOS EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVICOS E VISITANTES, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PREGAO ELETRONICO N.º 90005/2025 (2476611). DESPACHO DG 2505269. POSTO DE TRABALHO. DESPACHO DISE 2509631.	1.309.123,62

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/03/2026	Inclusão	1,00000	1.309.123,6200	1.309.123,62

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

\*\*\*.525.037-\*\*

06/03/2026 15:45:20

##### Gestor Financeiro

EDUARDO CAMPOS GOMES

\*\*\*.055.743-\*\*

03/03/2026 13:38:12

Data e hora da consulta: 05/03/2026 10:06

Usuário: \*\*\*.639.781-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	196

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	259775	1027000000	339037	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/03/2026	Global	03741/2025	-	31.929,66

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
09.557.452/0001-43	MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	71927-180
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RUA 25 SUL LT 30 S/N BLOCO A AGUAS CLARAS	DF	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

03741/2025 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, COM ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS AOS EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVICOS E VISITANTES, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. DESPACHO DG 2505269. REEMBOLSO AUXILIOS.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/03/2026 19:34:08	Alteração

Data e hora da consulta: 05/03/2026 10:06

Usuário: \*\*\*.639.781-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	31.929,66

#### Subelemento 07 - SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PRESTACAO DE SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, COM ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS AOS EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVICOS E VISITANTES, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. DESPACHO DG 2505269. REEMBOLSO AUXILIOS. DESPACHO DISE 2509631.	31.929,66

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/03/2026	Inclusão	1,00000	31.929,6600	31.929,66

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

SUZANA BATISTA DOS SANTOS

\*\*\*.689.031-\*\*

04/03/2026 19:34:08

**Gestor Financeiro**

EDUARDO CAMPOS GOMES

\*\*\*.055.743-\*\*

03/03/2026 13:38:28



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

## CONTRATO

**CONTRATO 06/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90005/2026 - Processo Administrativo/CNJ n. 03741/2025).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no Edifício Sede do CNJ, SAF SUL Quadra 2, CEP: 70070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5\*\*\*\*5 COMAER/SP e CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede no Rua 25 Sul, Lt 30, Bloco A, Lojas 111 a 116 - Park Style - Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71927-180, e-mail: licitacoes@medmais.com, telefone (61) 3052-9500, inscrita no CNPJ sob o n. 09.557.452/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **Bruna Lívia Costa Reis**, RG n. 2.4\*\*.\*\*8 SSP-DF e CPF n. 014.\*\*\*.\*\*\*- 60, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 90005/2026, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2026, e a respectiva homologação, conforme Despacho 2505269 do Processo n. 03741/2025, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes na Lei n. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em prevenção e combate a incêndio, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos empregados, prestadores de serviços e visitantes, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos, observados o edital da licitação, o Termo de Referência, a proposta da **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar de **28 de março de 2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo** - Para formalização da prorrogação do prazo de vigência, será verificada a regularidade fiscal da Contratada por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo da consulta de outros meios previstos na legislação.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O regime execução será empreitada por preço global.

**Parágrafo único** - O modelo de execução do objeto, compreendidos os prazos, as condições de entrega, recebimento e demais informações relativas à gestão do objeto, constam no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUINTA** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133/2021;
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato;
- g) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) Permitir, durante a vigência do contrato, o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais designados para a prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, conforme os termos deste instrumento e as normas vigentes no âmbito do CNJ;
- m) Indicar formalmente os fiscais e gestores do contrato para acompanhamento da execução contratual;
- n) Não realizar a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao **CONTRATANTE**;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **CLÁUSULA SEXTA** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);
- c) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Observar o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços, conforme Portaria CNJ n. 18/2020, Anexo B;
- j) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- l) Celebrar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021, Anexo C.
- m) Declarar, no ato assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos servidores do CNJ, instituído pela Portaria n. 56/2018;
- n) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas durante a licitação;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n. 14.133/2021);

- p) Comprovar a reserva de cargos tratada na cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram tais vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021);
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente na proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, salvo em caso de evento arrolado no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021.
- v) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.980.118,40** (dois milhões, novecentos e oitenta mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

**Parágrafo único** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao integral cumprimento.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, quando mantidas as condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada de: prova de regularidade ante às Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, prova de regularidade ante à Seguridade Social, CRF e CNDT;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - c.1) registro do ponto;
  - c.2) relação nominal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no CNJ, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;
  - c.3) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;
  - c.4) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - c.5) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;
  - c.6) recibo de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e outros, na forma prevista em norma coletiva, com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;
  - c.7) recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb) e a guia de recolhimento de INSS (DARF) e respectivo comprovante de recolhimento.
    - c.7.1) eventualmente, podem ser solicitados, pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato, o extrato previdenciário de cada colaborador, disponível no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
    - c.7.2) ao final do Contrato será obrigatória a entrega do extrato previdenciário de cada colaborador ou documento similar que comprove a quitação da obrigação sob pena de sanção.
  - c.8) guia do FGTS Digital (guia de recolhimento mensal e incidente sobre verbas rescisórias do FGTS, quando houver rescisão), respectivo comprovante de pagamento da Guia e relatórios emitidos pelo sistema, específicos do Contrato, com a relação dos profissionais e tomador, referentes ao mês anterior da prestação dos serviços.
    - c.8.1) eventualmente, podem ser solicitados, pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato, o extrato individualizado do FGTS de cada

colaborador;

c.8.2) ao final do Contrato será obrigatória a entrega do extrato de FGTS de cada colaborador ou documento similar que comprove a quitação da obrigação sob pena de sanção.

c.9) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio-alimentação;

c.10) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.11) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.12) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada com a comprovação de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

c.13) durante a execução contratual poderão ser solicitados outros documentos eventualmente necessários para a adequada fiscalização do contrato.

**Parágrafo primeiro** - A contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

**Parágrafo segundo** - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo inicialmente fixado será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo terceiro** - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo do Eletrônico do CNJ ou por e-mail, quando acordado com o gestor ou previsto no TR.

**Parágrafo quarto** - O pagamento será realizado apenas após o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**, desde que não verificadas falhas na execução dos serviços, e os prazos inicialmente fixados serão contados a partir do recebimento definitivo.

**Parágrafo quinto** - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**Parágrafo sexto** - A não manutenção das condições de habilitação pela contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo sétimo** - Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo em termo aditivo ao contrato.

**Parágrafo oitavo** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, sobretudo, quando for o caso, em relação às obrigações trabalhistas vencidas que sejam relativas ao contrato. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Parágrafo dez** - Em caso de inadimplemento em licitações com dedicação exclusiva de mão de obra, o CNJ poderá efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido à contratada.

**Parágrafo onze** - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO-JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento, sem prejuízo da entrega no Protocolo do CNJ, ou do envio por e-mail, conforme acordado com o gestor ou quando essa previsão estiver expressa no Termo de Referência da contratação.

**Parágrafo doze** - A Contratada observará os termos da Portaria DG/CNJ n. 17/2025, quanto à entrega da documentação para fins de pagamento.

## DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA NONA** - Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

**Parágrafo primeiro** - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

**Parágrafo segundo** - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

**Parágrafo terceiro** - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços

**Parágrafo quarto** - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

**Parágrafo quinto** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

**Parágrafo sexto** - Na repactuação, o **CONTRATANTE** não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do **CONTRATADO**, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**Parágrafo sétimo** - Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o **CONTRATADO** efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

**Parágrafo oitavo** - A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste contrato terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

a) os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Contrato serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

**Parágrafo nono** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**Parágrafo dez** - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

**Parágrafo onze** - Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**Parágrafo doze** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

**Parágrafo treze** - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o **CONTRATANTE** verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

**Parágrafo quatorze** - Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo quinze** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

**Parágrafo dezesseis** - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**Parágrafo dezessete** - O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

**Parágrafo dezoito** - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao **CONTRATANTE** ou ao **CONTRATADO** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**Parágrafo dezenove** - A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

**Parágrafo vinte** - O **CONTRATANTE** decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 60 (sessenta) dias, contado da data do fornecimento, pelo **CONTRATADO**, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

**Parágrafo vinte e um** - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o **CONTRATADO** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

**Parágrafo vinte e dois** - A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

**Parágrafo vinte e três** - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo vinte e quatro** - O **CONTRATADO** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

**Parágrafo vinte e cinco** - Caso o **CONTRATADO** esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

**Parágrafo vinte e seis** - A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo **CONTRATADO** a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

**Parágrafo vinte e sete** - A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

**Parágrafo vinte e oito** - Os custos relativos aos uniformes poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da formalização do pedido, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \times I1 - I0 / I0$$

em que:

"R" é o valor do reajuste procurado

"V" é o valor contratual a ser reajustado

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

**Parágrafo vinte e nove** - A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

**Parágrafo trinta** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do Termo de Referência.

## DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**CLÁUSULA ONZE** - Ocorrendo atraso no pagamento para o qual não tenha concorrido a **CONTRATADA**, incidirá atualização monetária sobre o valor devido, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre a data prevista para o pagamento e a da efetiva realização.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DOZE** - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.07, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n. 2026NE000195 e 2026NE000196, datadas de 06 de março de 2026.

## DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA TREZE** - A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil (BCB), e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo BCB;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**Parágrafo primeiro** - O prazo para apresentação da garantia pela **CONTRATADA** nas modalidades caução ou fiança bancária será de **até 10**

**(dez) dias úteis** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

**Parágrafo segundo** - O prazo para apresentação na modalidade seguro-garantia será de um mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**Parágrafo terceiro** - Após a homologação da licitação, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período a critério da Administração, para encaminhar a comprovação do seguro-garantia e assinatura do contrato.

**Parágrafo quarto** - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo liberada ante a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

**Parágrafo quinto** - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o término da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo CNJ, conforme estabelecido no item 3.1, "j", do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5/2017 e alterações, editada pelo Ministério da Economia.

**Parágrafo sexto** - Quanto às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender a todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e ao contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (arts. 11 da CLT e 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

**Parágrafo sétimo** - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

**Parágrafo oitavo** - Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá:

- a) ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- c) não estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e
- d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

**Parágrafo nono** - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por entidade controlada e fiscalizada pelo BCB.

**Parágrafo dez** - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme art. 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no art. 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do art. 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos arts. 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

**Parágrafo onze** - A garantia, em qualquer modalidade, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo contratante à **CONTRATADA**;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

**Parágrafo doze** - Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta seção, em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial ou da assinatura da apostila de repactuação

**Parágrafo treze** - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta seção, em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

**Parágrafo quatorze** - A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no contrato será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para regularizar a pendência.

#### **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA QUATORZE** - Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa a **CONTRATADA** que:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade

de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**Parágrafo primeiro** – Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;**
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da cláusula quatorze deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” da cláusula quatorze deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**Parágrafo segundo** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo terceiro** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto** – Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Parágrafo quinto** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo sexto** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei n. 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo sétimo** – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo oitavo** – A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA** o, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Parágrafo nono** – o **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Parágrafo dez** – Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo onze** – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados nas versões originais, podendo ser digitalizados, e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

## **DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

**CLÁUSULA QUINZE** – A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais devidos aos empregados da **CONTRATADA** alocados nos postos de trabalho será provisionada pelos percentuais abaixo:

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS	
Regime de Tributação	Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS
RAT ajustado (RAT*FAP) <sup>1</sup>	1,01%
Submódulo 4.1 (a)	34,81%
Encargo	Máximo
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias	2,78%
Subtotal (b)	19,44%
Incidência Submódulo 4.1 (a)*(b) = (c)	6,77%
Multa FGTS (d)	3,82%
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) <sup>2</sup>	30,03%

<sup>1</sup> Variação percentual possível de acordo com a legislação.

<sup>2</sup> Somatório de encargos retidos.

**Parágrafo primeiro** - O provisionamento será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, cujo saldo será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida pela Resolução CNJ n. 651/2025.

**Parágrafo segundo** - A **CONTRATADA** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, em até 30 (trinta) dias a contar da notificação do **CONTRATANTE**, sob pena de multa e rescisão do contrato.

**Parágrafo terceiro** - Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela **CONTRATADA** e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

**Parágrafo quarto** - Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será destacado do pagamento mensal devido à **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto** - As parcelas correspondentes a férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do contrato na medida em que os eventos ocorrerem.

**Parágrafo sexto** - Desde que diante de prova razoável de fatos alegados, a **CONTRATADA** poderá solicitar autorização do **CONTRATANTE** para movimentar os recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato.

**Parágrafo sétimo** - A solicitação deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com no mínimo 12 (doze) dias úteis de antecedência relativamente à data de vencimento da obrigação a ser adimplida, juntamente com todos os dados necessários à efetivação do pagamento direto, tais como: código de recolhimento (se for o caso), nome completo do beneficiário (sem abreviaturas), números de CPF, das carteiras de identidade e do trabalho, da instituição financeira, da agência e da conta corrente que receberá o depósito.

**Parágrafo oitavo** - Todas as informações necessárias à movimentação requerida, devidamente revisadas pela **CONTRATADA**, deverão ser apresentadas, ao protocolo do **CONTRATANTE**, em documento impresso e assinado pelo representante legal da **CONTRATADA**. Cópias eletrônicas daquele documento, integradas por planilhas com extensões "csv" ou "xls" deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos dos gestores nomeados pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo nono** - A movimentação de recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato será realizada a pedido, sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja a capacidade de concluir o contrato;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; e
- alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseou a planilha de custos e formação de preços da proposta, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração, em cumprimento de decisão judicial.

**Parágrafo único** - Caso a **CONTRATADA** sofra processo de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que a execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZOITO** - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do art.137, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos arts. 138 e 139 da referida lei.

**Parágrafo primeiro** - A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

**Parágrafo segundo** - O contrato poderá ser rescindido antes do término acordado, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto.

**Parágrafo terceiro** - A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo quarto** - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DEZENOVE** - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VINTE** - Casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo dispõem a Lei n. 14.133/2021, demais regulamentos e normas administrativas federais.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA VINTE E UM** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021](#).

**Parágrafo primeiro** - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo segundo** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n. 14.133/2021](#).

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** - O extrato deste contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do [art. 94 da Lei n. 14.133/2021](#), e no sítio oficial do **CONTRATANTE**, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/ 2012](#).

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, é eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme o [art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/2021](#).

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Bruno César de Oliveira Lopes**

Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**

**Bruna Livia Costa Reis**

Representante Legal

**ANEXO A-1 DO CONTRATO Nº 06/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03741/2025).**

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Salário base</b>	<b>Adicional Insalubridade</b>	<b>Outros</b>	<b>Adicional de Periculosidade (30%)</b>	<b>Adicional noturno</b>	<b>Total</b>
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	R\$ 4.774,48	0,00	0,00	R\$ 1.432,34	0,00	R\$ 6.206,82
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	R\$ 3.852,73	0,00	0,00	R\$ 1.155,81	0,00	R\$ 5.008,54

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>							
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Estimativa dias úteis</b>	<b>CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>			<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>		<b>Desconto PAT</b>
		<b>Valor Dia</b>	<b>Part</b>	<b>V Transp</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>	
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	16	R\$ 11,00	R\$ 286,46	R\$ 0,00	R\$ 47,52	R\$ 755,52	0,63%
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	16	R\$ 11,00	R\$ 231,16	R\$ 0,00	R\$ 47,52	R\$ 755,52	0,63%

- OBS.;** 1. Caso a empresa tenha aderido ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador - poderá promover o desconto de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto).  
2. O Vale Alimentação será pago por dia efetivamente trabalhado (Cláusula Décima Segunda)

<b>TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>							<b>Total</b>
<b>POSTO DE TRABALHO</b>							
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.							R\$ 755,52
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.							R\$ 755,52

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>UNIFORME - PARA 1 (UM) PROFISSIONAL</b>		<b>UNIFORME MASCULINO/FEMININO - ANUAL</b>			
<b>Peça</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
GANDOLA	4	un	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
CALÇA	4	un	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
CINTO	2	un	R\$ 9,99	R\$ 19,98	
CAMISETA	4	un	R\$ 30,00	R\$ 120,00	
COTURNO	1	par	R\$ 99,99	R\$ 99,99	
MEIA	4	par	R\$ 7,00	R\$ 28,00	
CAPA DE CHUVA	1	un	R\$ 19,90	R\$ 19,90	
BOMBACHA	10	par	R\$ 7,02	R\$ 70,20	
JAPONA	1	un	R\$ 129,90	R\$ 129,90	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.127,97</b>	
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)</b>				<b>R\$ 94,00</b>	

**Materiais de Primeiros Socorros (IN 1700/2017 - RFB) - Não é aplicável reajuste anual**

<b>Produto</b>	<b>QTD</b>	<b>P. Unit</b>	<b>P. Total</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Vida útil (ano)</b>	<b>Valor Total Anual</b>
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL COM BRAÇADEIRA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00	10%	10	R\$ 84,00
PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00	10%	10	R\$ 85,00
CADEIRA DE RODAS OBESO 180KG	1	R\$ 551,99	R\$ 551,99	10%	10	R\$ 55,19
CADEIRA DE RODAS	2	R\$ 629,90	R\$1.259,80	10%	10	R\$ 125,98
BOMBA DE SUÇÃO MD PORTÁTIL COMFY VAC HEADSTAR	1	R\$ 679,15	R\$ 679,15	10%	10	R\$ 67,91
LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00	10%	10	R\$ 14,70
MACA DE EXAME CLÍNICO ADULTO - CABECEIRA REGULÁVEL	1	R\$ 627,08	R\$ 627,08	10%	10	R\$ 62,70
ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS DE METAL PARA MACA	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90	10%	10	R\$ 14,99
SUPORTE DE SORO	1	R\$ 225,10	R\$ 225,10	10%	10	R\$ 22,51
TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE - ADULTO	2	R\$ 90,42	R\$ 180,84	10%	10	R\$ 18,08
IMOBILIZADOR DE DEDO - TAMANHO P	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60	10%	10	R\$ 11,96
IMOBILIZADOR DE DEDO - TAMANHO M	4	R\$ 34,49	R\$ 137,96	10%	10	R\$ 13,79
IMOBILIZADOR DE DEDO - TAMANHO G	4	R\$ 27,54	R\$ 110,16	10%	10	R\$ 11,01
IMOBILIZADOR DE NUCA E CABEÇA - ADULTO	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80	10%	10	R\$ 18,98
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	10%	10	R\$ 199,00
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO	3	R\$ 89,90	R\$ 269,70	10%	10	R\$ 26,97
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 832,77</b>

## Equipamentos de Arrombamento (IN 1700/2017 - RFB)- Não é aplicável reajuste anual

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total Anual
ALICATE UNIVERSAL - Alicate Universal "8". Isolamento 1000V	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	20%	5	R\$ 9,40
ALICATE DE BICO - Alicate Ponta Média 6". Isolamento 1000V	1	R\$ 37,18	R\$ 37,18	20%	5	R\$ 7,43
ALICATE CORTE DIAGONAL 6. Isolamento 1000V	1	R\$ 17,54	R\$ 17,54	20%	5	R\$ 3,50
MACHADO ARROMBADOR	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00	20%	5	R\$ 35,20
CHAVE DE FENDA - Jogo de Chaves de Fenda Simples e Cruzada 5 peças	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	20%	5	R\$ 9,80
CHAVE PHILIPS GEDORE- Jogo de Chave de Fenda e Philips	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	20%	5	R\$ 9,80
MARTELO UNHA	1	R\$ 40,15	R\$ 40,15	20%	5	R\$ 8,03
ARCO DE SERRA	1	R\$ 29,70	R\$ 29,70	20%	5	R\$ 5,94
LÂMINA	2	R\$ 13,23	R\$ 26,46	20%	5	R\$ 5,29
TALHADEIRA	1	R\$ 32,19	R\$ 32,19	20%	5	R\$ 6,43
FAÇÃO	1	R\$ 59,23	R\$ 59,23	20%	5	R\$ 11,84
PÉ-DE-CABRA	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	20%	5	R\$ 7,20
FITA ZEBRADA	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00	20%	5	R\$ 30,60
TESOURA CORTA VERGALHÃO	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	20%	5	R\$ 39,00
TRENA LONGA	1	R\$ 28,49	R\$ 28,49	20%	5	R\$ 5,69
CHAVE DE TESTE	1	R\$ 19,69	R\$ 19,69	20%	5	R\$ 3,93
MARRETA CABO LONGO	1	R\$ 144,45	R\$ 144,45	20%	5	R\$ 28,89
CAIXA DE FERRAMENTAS	1	R\$ 90,77	R\$ 90,77	20%	5	R\$ 18,15
GANCHO CROCK	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	20%	5	R\$ 80,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 326,12</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>R\$ 1,94</b>

## Equipamentos de Segurança (IN 1700/2017 - RFB)- Não é aplicável reajuste anual

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total Anual
PAR DE LUVAS DE ALTA TENSÃO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	20%	5	R\$ 130,00
LANTERNA PROPOLYMER HAZ-LO 2AA	3	R\$ 212,25	R\$ 636,75	20%	5	R\$ 127,35
CAPACETE ARES MONTANA	14	R\$ 209,01	R\$ 2.926,14	20%	5	R\$ 585,22
CADEIRINHA CONQUISTA CLÁSSICA AJUSTÁVEL	2	R\$ 269,69	R\$ 539,38	10%	10	R\$ 53,93
MOSQUETÃO "OVAL" OZONE - SINGING ROCK	2	R\$ 89,61	R\$ 179,22	20%	5	R\$ 35,84
CORDA ESTÁTICA K2 (100M)	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	20%	5	R\$ 80,00
LUVA DE MALHA PIGMENTADA	14	R\$ 3,25	R\$ 45,50	20%	5	R\$ 9,10
LUVA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL	14	R\$ 29,16	R\$ 408,24	20%	5	R\$ 81,64
LUVA LONGA DE RASPA SOLDADOR	1	R\$ 17,13	R\$ 17,13	20%	5	R\$ 3,42
CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00	20%	5	R\$ 216,00
FREIO OITO AÇO INOX K2	2	R\$ 109,17	R\$ 218,34	20%	5	R\$ 43,66
MEGAFONE - RECARREGÁVEL	2	R\$ 98,43	R\$ 196,86	10%	10	R\$ 19,68
MÁSCARA SEMI-FACIAL - Kit Completo Respirador 3M 6200 Com Cartuchos e Filtros Para Serviços Gerais CA 4115	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00	10%	10	R\$ 108,00
ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL	1	R\$ 567,77	R\$ 567,77	20%	5	R\$ 113,55
LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM AJUSTE DE FOCO BATERIA RECARREGÁVEL LED CREE Q5	14	R\$ 333,16	R\$ 4.664,24	20%	5	R\$ 932,84
RÁDIO DIGITAL BIDIRECIONAL PARA COMUNICAÇÃO NO LOCAL DTR™ 620	7	R\$ 688,52	R\$ 4.819,64	20%	5	R\$ 963,92
FONE DE OUVIDO LAPELA MOTOROLA PARA RÁDIO DTR620	14	R\$ 115,00	R\$ 1.610,00	20%	5	R\$ 322,00
ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO	1	R\$ 644,22	R\$ 644,22	10%	10	R\$ 64,42
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 3.890,57</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>R\$ 23,15</b>

## BENS DE CONSUMO DURÁVEL

Produto	QTD	P. Unit.	PREÇO 20 MESES
BOLSA DE EMERGÊNCIA FIBRA RESGATE 737	2	R\$ 378,07	R\$ 756,14
BOLSA TÉRMICA DE GEL	3	R\$ 17,91	R\$ 53,73
Kit - RMC Kit Bolsa Gel Térmica + Cinta Ajustável + Capa Thermal.	1	R\$ 44,99	R\$ 44,99
TERMOMÉTRIO CLÍNICO DIGITAL	4	R\$ 15,69	R\$ 62,76
REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - ADULTO 1600 ml*	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - PEDIÁTRICO 500ml*	2	R\$ 95,09	R\$ 190,18
COLAR CERVICAL DE RESGATE 4X1 - "REGULÁVEL"	2	R\$ 45,83	R\$ 91,66

COBERTOR TÉRMICO	5	R\$ 10,52	R\$ 52,60
ATADURA DE CREPE - Tam. 10cm X 1,80mt.	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
ATADURA DE CREPE - Tam. 15cm X 1,80mt.	10	R\$ 2,41	R\$ 24,10
ATADURA DE CREPE - Tam. 20cm X 1,80mt.	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZES - HIDRÓFILA-ESTÉRIL	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	8	R\$ 9,07	R\$ 72,56
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "P", caixa com 100 unidades	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "M", caixa com 100 unidades	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
LUVA DE PROCEDIMENTO - Tam. "G", caixa com 100 unidades	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
MÁSCARA CIRÚRGICA - Caixa com 50 unidades descartável	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
MÁSCARA DE PROTEÇÃO - Carvão ativado (caixa com 50 unidades)	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
CAIXA DE CURATIVOS Band-Aid	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
FLACONETES DE SORO FISIOLÓGICO - Solução fisiológica de cloreto de sódio 0.9%, 10ml.	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
SORO FISIOLÓGICO - Em embalagem plástica de 100ml.	6	R\$ 3,45	R\$ 20,70
TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Óculos de segurança Boxer incolor	14	R\$ 16,41	R\$ 229,74
ÓCULOS AMPLA VISÃO SUPER SAFETY SSVV ANTIEMBAÇANTE INCOLOR	14	R\$ 16,00	R\$ 224,00
PROTETOR AUDITIVO	17	R\$ 1,50	R\$ 25,50
SACO DE LIXO INFECTANTE - Pacote com 100 unidades	1	R\$ 17,86	R\$ 17,86
SACO PARA VOMITO	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERACAO	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
PINÇA ANATÔMICA - "DENTE DE RATO"	3	R\$ 21,54	R\$ 64,62
TESOURA PONTA-ROMBA	3	R\$ 27,72	R\$ 83,16
TESOURA PONTA RETA	3	R\$ 30,80	R\$ 92,40
CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
CUBA RIM	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
BANDEJA	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90
TORNIQUETES TÁTICOS	3	R\$ 207,41	R\$ 622,23
BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL)	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL)	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
SELO DE TÓRAX VALVULADO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
FITA MICROPORE A UNIDADE BRANCA CREMER (5CMX4,5M)	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
MÁSCARA p/ RCP POCKET MASK	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
LENÇOL - Pacote com 10 unidades	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
ÁLCOOL ETÍLICO	3	R\$ 11,20	R\$ 33,60
ALGODÃO	2	R\$ 8,97	R\$ 17,94
CONJUNTO DE TALAS	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODAO M -1.42 X 1.00 X 1.00	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
KIT PARTO	1	R\$ 154,79	R\$ 154,79
ALMOTOLIA	3	R\$ 4,70	R\$ 14,10
<b>VALOR TOTAL 20 MESES</b>			<b>R\$ 5.972,86</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>			<b>R\$ 21,33</b>

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
PROFISSIONAL						Total
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						145,37
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						145,37

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS				
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%		
		Empresa		
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>				
				Alíquota (%)
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20,00%
B	SESI / SESC			1,50%
C	SENAI / SENAC			1,00%
D	INCRA			0,20%
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%
F	F G T S			8,00%
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	RAT	1,00%	1,01%
		FAP	1,0067	
H	SEBRAE			0,60%
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>				<b>34,81%</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
				Alíquota (%)
A	13º Salário			8,3333%
B	Adicional de Férias			2,7778%
C	Incidência SUBMÓDULO 4.1			3,8674%
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>				<b>14,9785%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
				Alíquota (%)
A	Afastamento Maternidade	% ocorrências	0,010%	0,00003%
B	Incidência SUBMÓDULO 4.1			0,0000%
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>				<b>0,0000%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>				
				Alíquota (%)
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	% ocorrências	0,19%	0,0160%
B	Incidência FGTS s/ A (API)			0,0013%
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>				<b>0,0173%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
				Alíquota (%)
A	Férias			8,3333%
B	Ausência por Doença	dias ausentes	1,65	0,4583%
C	Licença Paternidade	% ocorrências	2,59%	0,0359%
D	Ausências Legais	dias ausentes	0,10	0,0277%
E	Acidente de Trabalho	% ocorrências	0,02%	0,0008%
F	Indenização Adicional	% ocorrências	1,00%	0,0833%
G	Incidência SM 4.1			3,1115%
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>				<b>12,0508%</b>
<b>4.6 - Multa de FGTS</b>				
				Alíquota (%)
A	Remuneração			3,2000%
B	Férias + Adicional de Férias			0,3556%
C	13º Salário			0,2667%
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>				<b>3,8222%</b>
<b>Total</b>				<b>65,6755%</b>
<b>Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso. Aviso Prévio Trabalhado durante a execução do contrato serão pagos pelo Fato Gerador.</b>				
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
<b>REGIME</b>		<b>Lucro Real/Lucro Presumido</b>		
<b>LUCRO</b>				<b>0,05%</b>
<b>CUSTO INDIRETO</b>				<b>0,05%</b>
<b>TRIBUTO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>PARTIC</b>	<b>PERCENT</b>	
PIS	0,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,65%	
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,00%	
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011	0,00%	
ISS	5,00%	100%	5,00%	
<b>SOMA TRIB</b>				<b>8,65%</b>
<b>CITL</b>				<b>9,570%</b>

**ANEXO "A-II" DO CONTRATO Nº 06/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03741/2025).**

**PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL/PRESUMIDO)**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						65,68%	9,57%					
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	2	R\$ 6.206,82	R\$ 755,52	R\$ 145,37	R\$ 4.076,36	R\$ 1.070,31	R\$ 12.254,37	R\$245.087,40	R\$ 68,08	R\$ 24.508,74	R\$ 490.174,80
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	12	R\$ 5.008,54	R\$ 755,52	R\$ 145,37	R\$ 3.289,38	R\$ 880,32	R\$ 10.079,12	R\$201.582,40	R\$ 56,00	R\$120.949,44	R\$ 2.418.988,80
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>14</b>									<b>R\$145.458,18</b>	<b>R\$ 2.909.163,60</b>

(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde	R\$ 193,77	R\$ 54.255,60
(**) Valor total estimado pra ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	R\$ 16,45	R\$ 4.606,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento da Assistência Odontológica	R\$ 13,45	R\$ 3.766,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo de Cultura e Lazer	R\$ 29,74	R\$ 8.327,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 2.980.118,40</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(\*) Valor da Hora de Serviço (VHS) resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, conforme jornada de trabalho mensal. Tal VHS poderá ser utilizado para o cálculo de possíveis glosas resultantes da falta não justificada dos colaboradores. Jornada de trabalho de 36h semanais corresponde a 180h mensais.

(\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do Contrato.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

- 1) Preencher somente as células destacadas em amarelo ;
- 2) Informações referentes aos Módulos 4 e 5 estão disponíveis na Planilha Memorial Descritivo; 3) os valores destacados em amarelo nos módulos que compõem esta Planilha de Formação de Custos poderão ser alterados. Entretanto, caso seja alterado para menos qualquer outro percentual que não os destacados em amarelo nos Módulos 4 e 5, estes não estarão sujeitos a reequilíbrio financeiro.

**ANEXO B DO CONTRATO N. 06/2026, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90005/2026 - Processo Administrativo/CNJ n. 03741/2025).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **BRUNA LIVIA COSTA REIS**, inscrito no CPF sob nº 014.\*\*\*.\*\*\*- 60, neste ato representando a **MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 09.557.452/0001-43, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**ANEXO C DO CONTRATO N. 06/2026, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90005/2026 - Processo Administrativo/CNJ n. 03741/2025).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

A **MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.557.452/0001-43, nesse ato representada por **BRUNA LIVIA COSTA REIS**, inscrito no CPF nº 014.\*\*\*-\*\*-60, doravante denominada **CONTRATADA**, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre **CONTRATADA** e o **CNJ**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA NONA** - A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

**CLAUSULA DEZ** - A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

**CLÁUSULA ONZE** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 11/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Lívia Costa Reis, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 14:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 12/03/2026, às 18:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2526233** e o código CRC **FAD5720C**.